

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**CONTRATOS Nº 032/033/034/2024FOR-PMSS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 05.02.2024  
**SESSÃO PÚBLICA:** 16.02.2024, às 09h.

---



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Saúde.
<b>E-mail:</b>	secsaudeba@hotmail.com
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vagno Sousa de Oliveira

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento de veículos pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Saúde do Município de Souto Soares.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Justificamos esta contratação, em razão da necessidade para o funcionamento de toda a frota de Ambulâncias do município, profissionais que rotineiramente estão atendendo na zona rural, Campanhas de Vacinas, Campanhas de Saúde, Atendimento Odontológico na zona rural, encaminhamento de pacientes para Hospital Regional da Chapada, transporte de pacientes para Hemodiálise, e também as outras demandas rotineiras desta secretaria.

Bem como para suprir a demanda de deslocamento de pacientes, equipes de fiscalização, médicos, equipes administrativas dos colaboradores da Secretaria do município, em deslocamento para a cidade de Salvador/BA e outras cidades. Estes devem assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e exercer o exercício da Saúde, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente. Havendo deslocamentos das diversas equipes, colaboradores e pacientes que utilizam o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), programas de atenção domiciliar (AD), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, sendo necessário um eventual transporte de pacientes que se encontra em estado grave para leito de UTI de outros municípios, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares-BA.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

DESCRIÇÃO	UND	SALVADOR/ V. DA CONQUISTA	SEDE/ CISTERNA
-----------	-----	---------------------------------	-------------------



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	52.000	94.600
COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10.000	9.100
COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	36.000	29.000
COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	0	3.000
COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LT	0	4.500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		96.000	131.700

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Janeiro de 2024.

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Matrícula nº 1132  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação.
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Educação.
<b>E-mail:</b>	semess@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 9 9233-7902
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Zaira Barbosa de Souza Andrade

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- ( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, graxa, em postos no perímetro urbano do Município de Souto Soares – BA, para o abastecimento de veículos, motos e outros, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Educação, do Município de Souto Soares.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos, bem como, os Estabelecimentos Educacionais e considerando decurso do ano letivo, para o qual não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico) e outros referente a fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

Importante registrar que a frota interna depende deste abastecimento, quais sejam os carros da Secretaria Municipal de Educação, veículos tipo caminhão e veículos de apoio as atividades administrativas. Que, a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola administrado pela Secretaria, por meio dos ônibus escolares próprios na busca de mantê-los em circulação. Que, o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, na zona rural e Zona Urbana, necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas, vistorias de imóveis próprios e/ou locados para fins educacionais, entrega de merenda escolar e mobiliário escolar.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DESCRIÇÃO	SEDE	CISTERNA
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	15.000	1.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	55.000	10.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	5.000	1.500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0	0
<b>TOTAL DE COMBUSTÍVEL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>76.500</b>	<b>12.500</b>

### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

### 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

### 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

### 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**Gestor da Secretaria de Educação:** Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

**Fiscal da Secretaria de Educação:** Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

### 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 15 de Janeiro de 2024.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>E-mail:</b>	smas.soutosoares@gmail.com
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2150
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Ângela Pereira Gusmão

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, em postos no perímetro urbano do Município de Souto Soares – BA, para o abastecimento de veículos, motos e máquinas, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Assistência Social, do Município de Souto Soares.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificamos esta contratação, em razão da necessidade para o funcionamento de toda a frota, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Souto Soares/BA, fundos vinculados a secretaria, para execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios no que diz respeito a política de Assistência Social.

A Aquisição se para necessário para dar continuidade nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	8.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.500

#### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

## 2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Ação Social: Ângela Pereira Gusmão - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Ação Social: Mariana Varjão dos Anjos, Matrícula nº 3395

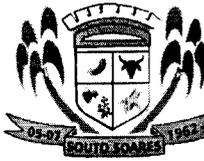
## 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 06 de fevereiro de 2024.

Ângela Pereira Gusmão  
Matrícula nº 2749

Responsável pela Formalização do Planejamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Finanças
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Finanças
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Raimunda de Oliveira Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<b>2.1 TIPO DO ITEM</b>	
<input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	
<b>2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)</b>	
Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento de veículos, motos e máquinas, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Administração, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Obras e Urbanismo, Transporte, do Município de Souto Soares	
<b>2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO	
Justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Souto Soares. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Souto Soares. Bem como no sentido de atender e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, necessário se faz a manutenção de abastecimento dos veículos, estabelecendo condições mínimas de utilização, visando manter a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão manutenção de locomoção de servidores em carros oficiais, que pertencem a administração pública.	
<b>2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS POR SECRETARIA</b>	
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	14.834
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	280.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	32.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ALCOOL/ETANOL	500
<b>TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUN. DE TRANSPORTE</b>	<b>328.834</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	12.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.300
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	8.100
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO	21.400
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	5.300
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	2.600
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	24.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	31.900
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	5.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	13.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	37.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUNIC. DE AGRI. E REC. HÍDRICOS	55.000

TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	2.100
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	200
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	8.600
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GABINETE DO PREFEITO	10.900

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- (X) ALTO  
( ) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

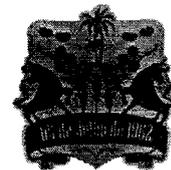
A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de Janeiro de 2024.

  
Raimunda de Oliveira Souza  
Matrícula nº 1152  
Responsável pela Formalização do Planejamento

# REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01607879000105, Insc. Estadual: 045826546,  
Rodovia BR 324, S/N, km 47, Povoado de Caruaçu, Candeias-BA  
E-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. (71) 3607-5006 / (71) 3607-2014

À

**Prefeitura Souto Soares - BA**

Prezados Srs.

Atendendo solicitação desta Prefeitura segue abaixo proposta de preços de Combustíveis.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	QTD	Valor total
01	LITRO	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,89	50.000	294.500,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	R\$ 5,99	10.000	59.900,00
03	LITRO	DIESEL S-10	PETROBRAS	R\$ 6,69	36.000	240.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>595.240,00</b>

Quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Candeias – BA, 23 de janeiro de 2024

  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 01.607.879/0001-05

**01.607.879/0001-05**  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS  
DE PETRÓLEO LTDA  
Rod. BR 324, S/N - KM 47  
Povoado de Caruaçu  
CEP: 43813-400  
**CANDEIAS - BA**

Rodovia BR 324, S/N, km 47, Povoado de Caruaçu, Candeias-BA  
E-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. (71) 3607-5006 / (71) 3607-2014

## JN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 16671812000107 – INSC. EST.: 103332305 – AV. RIO DE JANEIRO, 942,  
PEDRA DO DESCANSO, CEP 44007-190 - FEIRA DE SANTANA-BA TEL: 75 3030-  
2549 - e-mail: [posto.guimaraes@outlook.com](mailto:posto.guimaraes@outlook.com)

---

Aos Cuidados,

Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA,

Feira de Santana – BA, 25 de janeiro de 2024

Atendendo a solicitação dessa prefeitura, segue os valores para venda a prazo  
ao qual praticamos.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	VALOR UNT	QTD	VALOR TOTAL
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,92	50.000	296.000,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 5,99	10.000	59.900,00
03	LITRO	DIESEL S-10	R\$ 6,69	36.000	240.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>596.740,00</b>

Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais

Sem mais para o momento, confirmamos que essa proposta tem prazo de 30  
dias contatos a partir da data documentada.

**JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**16.671.812/0001-07**

**16.671.812/0001-07**

**JN COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**

Av. Rio de Janeiro. N° 942  
Pedra do Descanso - CEP: 44.007-190

**FEIRA DE SANTANA - BA**

**POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ: 37441887000163 – Insc. Estadual: 168.255.728 PP, - AVENIDA 29 DE MARÇO, 4267,  
ALPHAVILLE II, CEP: 41483-010, SALVADOR- BA, -  
Email: [posto29demarcao@hotmail.com](mailto:posto29demarcao@hotmail.com)  
TEL: 75 3489-3621/ 99703-3621

Aos Cuidados;

Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA

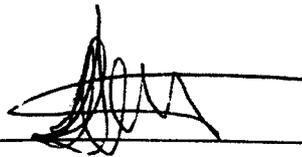
Salvador – BA, 24 de janeiro de 2024

Atendendo a solicitação dessa prefeitura, segue os valores para venda a prazo.

ITEM	UNID.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	QTD	Valor total
01	LITRO	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,95	50.000	297.500,00
02	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	PETROBRAS	R\$ 5,99	10.000	59.900,00
03	LITRO	DIESEL S-10	PETROBRAS	R\$ 6,65	36.000	239.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>596.800,00</b>

Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos reais

Sem mais para o momento, confirmamos que essa proposta tem prazo de 30 (TRINTA) dias contatos a partir da data documentada.



POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 37441887000163

37.441.887/0001-631  
POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA  
AV. 29 DE MARÇO, 4267  
ALPHAVILLE II - CEP: 41.483-010  
SALVADOR - BA

Posto 29 de Março - Petrobras



## Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL SALVADOR

Pesquisa realizada entre 11/01/2024 11:48:37 e 26/01/2024 09:26:36

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GASOLINA COMUM	3	50.000 Litros	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 287.500,00
2) GASOLINA ADITIVADA	3	10.000 Litros	R\$ 5,66 (un)	-	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	36.000 Litros	R\$ 5,91 (un)	-	R\$ 5,91	R\$ 212.760,00

Valor Global: R\$ 556.860,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 5,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,77

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/01/2024 10:40:01 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgUOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgUOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR

Data: 24/11/2023 09 00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de combustível no trecho da BR 277 entre Guarapuava e Curitiba, para atender a demanda das secretarias de Saúde e de Gabinete desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos e Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622023 / UASG:987511

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10.000

Unidade: Litro

UF: PR

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

CatMat: 461506 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.913.818/0001-59	POSTO CANAL BATEL LTDA	R\$ 5,77

\*VENCEDOR\*

Marca: RAIZEN/SHELL

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: GASOLINA COMUM

Descrição: PRODUTO OFERTADO CONFORME NORMATIZAÇÃO REGULAMENTADA PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL 62/2023 E SEUS ANEXOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 6769	(41) 3013-1011	redecanal@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,69

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Data: 13/11/2023 10:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:982571

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 150.000

Unidade: Litro

UF: PE

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.859.825/0001-90	JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA	R\$ 5,58

\*VENCEDOR\*

Marca: BANDEIRA BRANCA

Fabricante: BANDEIRA BRANCA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: GASOLINA

Endereço:

37.205.930/0001-91 REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA

R\$ 5,79

Marca: petrobahia

Fabricante: petrobahia

Modelo: petrobahia

Descrição: gasolina comum

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	AV 25 DE AGOSTO, 512	(83) 9632-0220	thiaguinhoalucena@hotmail.com



Relatório gerado no dia 26/01/2024 10:40:01 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgCUCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgCUCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Data: 13/11/2023 08:15

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível por período de 12 (meses), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Identificação: N°Pregão:100172023 / UASG.982571

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80.000

Unidade: Litro

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.205.930/0001-91	REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,79
*VENCEDOR*		

Marca: petrobahia  
Fabricante: petrobahia  
Modelo: petrobahia  
Descrição: gasolina comum

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	AV 25 DE AGOSTO, 512	(83) 9632-0220	thiaguinhoalucena@hotmail.com

31.859.825/0001-90	JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA	R\$ 5,79
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: BANDEIRA BRANCA  
Fabricante: BANDEIRA BRANCA  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
Descrição: Gasolina

Endereço:

Preço Estimado	Preço Realizado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Medio dos Preços Obtidos
			70,00%	

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento

Data: 05/09/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gasolina aditivada para abastecimento dos veículos do DAE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Identificação: N°Pregão:342023 / UASG:925282

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: Litro

UF: RS



## Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05/0168-51 SIM REDE DE POSTOS LTDA

R\$ 5,23

\*VENCEDOR\*

Marca: SIM  
 Fabricante: SIM  
 Modelo: Gasolina Aditivada  
 Descrição: Gasolina Aditivada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santana do Livramento	AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR GOULART, 1835	(54) 3292-9999/ (54) 3292-9959	aguinaldo@moloncontabilidade.com.br

89.371.058/0009-02 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ROSUL LTDA R\$ 5,69

Marca: GASOLINA C ADIT GRID  
 Fabricante: VIBRA ENERGIA SA  
 Modelo: GASOLINA C ADIT PETROBRAS GRID  
 Descrição: GASOLINA C ADITIVADA PETROBRAS GRID

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santana do Livramento	RUA VASCO ALVES, 986	Maria Cristina Vaz	(55) 3241-3188	adm@rosul.com.br

14.689.993/0001-65 TRANSDENARDI TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6,09

Marca: santa lucia  
 Fabricante: dist. santa lucia  
 Modelo: aditivada  
 Descrição: Gasolina Aditivada Gasolina Uso: Para Automotivos . Classificação: Aditivada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santana do Livramento	AV ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 2406	Deniz	(55) 3242-1144	transdenardi.adm@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 26/06/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel S500 e S10), para atender a demanda das Secretarias do município de Pinheiro- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:980869

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Adjudicação: 27/06/2023 17:47

Homologação: 04/07/2023 16:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40.300

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.619.917/0001-56 POSTO BOM-VIVER - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

R\$ 5,68

\*VENCEDOR\*

Marca: Petrobras  
 Fabricante: Petrobras  
 Modelo: Conforme edital  
 Descrição: Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Endereço:

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/01/2024 10:40:01 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgCJOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgCJOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis e gás de cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

CatMat: 4615QB - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Data: 05/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:980499

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/06/2023 15:48

Homologação: 22/06/2023 09:36

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100.000

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.704.303/0001-81	J D ORLEANS R MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RS 5,60
*VENCEDOR*		
Marca: VIBRA		
Fabricante: VIBRA		
Modelo: VIBRA		
Descrição: Gasolina Aditivada		
Endereço:		

### Item 3 COMBUSTIVEL DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 5,93 (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,93	Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,93
-------------------------------	------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Litros	COMBUSTIVEL DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 5,93

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024

Descrição: ÓLEO DIESEL S10. - ÓLEO DIESEL S10.

Data: 15/12/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77705

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Quantidade: 905.000

Unidade: LT

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.056.831/0001-52	CORREIA E ANDRADE LTDA	RS 5,93
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SE

Simão Dias

Endereço:

AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281

Telefone:

(79) 3611-1289/ (79) 3611-2757

Email:

valmo@uaubr.com.br



Relatório gerado no dia 26/01/2024 10:40:01 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6gcUOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6gcUOCdF7waJRwyk9Bs4R384qHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Piên

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10 | Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

**Data:** 30/10/2023 08:00

**Modalidade:** Processo dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** PMDP-512023-Processo dispensa

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

**Quantidade:** 48.000

**Unidade:** LT

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.518.750/0001-61	AUTO POSTO BOUARD LTDA	R\$ 5,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Piên	R CAIOBA, 98
		Telefone:
		(41) 9754-9608
		Email:
		autopostobouard@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Elói Mendes

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E SUA UTILIZAÇÃO PELA FROTA MUNICIPAL, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO.

**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10

**Data:** 22/09/2023 10:24

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 256820

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 360.000

**Unidade:** L

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.913.444/0012-04	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,73
Marca: PRÓPRIA/REFINARIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ÓLEO DIESEL S10		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
01.247.439/0001-86	PARATI PETROLEO LTDA	R\$ 5,81
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6,29
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 09/01/2024 09:52:07 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Piên/PR sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 28/11/2023 09:09:56 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

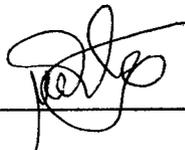
TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

## COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	150.000	R\$ 5,44	R\$ 816.000,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	15.000	R\$ 5,44	R\$ 81.600,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	380.000	R\$ 5,74	R\$ 2.181.200,00
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	90.000	R\$ 5,64	R\$ 507.600,00
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LITROS	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
<b>TOTAL: R\$ 3.605.850,00</b>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 22/01/2024



LICURI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 15.836.819/0001-60



## Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL PMSS

Pesquisa realizada entre 11/01/2024 11:48:37 e 26/01/2024 09:26:36

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GASOLINA COMUM	3	150.000 Litros	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 862.500,00
2) GASOLINA ADITIVADA	3	15.000 Litros	R\$ 5,66 (un)	-	R\$ 5,66	R\$ 84.900,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	380.000 Litros	R\$ 5,91 (un)	-	R\$ 5,91	R\$ 2.245.800,00
4) COMBUSTÍVEL DIESEL S500	3	90.000 Litros	R\$ 5,78 (un)	-	R\$ 5,78	R\$ 520.200,00
5) ÁLCOOL/ETANOL	3	5.000 Litros	R\$ 3,92 (un)	-	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00

Valor Global: R\$ 3.733.000,00

### Detalhamento dos Itens

Item	Preço Estimado (R\$)	Percentual	Preço Estimado Calculado (R\$)	Media dos Preços Obtidos (R\$)
Item 1: GASOLINA COMUM	5,75	-	5,75	5,75
Quantidade	Descrição		Observação	
150.000 Litros	GASOLINA COMUM			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 5,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021				



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de combustível no trecho da BR 277 entre Guarapuava e Curitiba, para atender a demanda das secretarias de Saúde e de Gabinete desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos e Termo de Referência (Anexo I) deste edital.  
**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min  
**CatMat:** 461506 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

**Data:** 24/11/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:622023 / UASG:987511  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.913.818/0001-59	POSTO CANAL BATEL LTDA	R\$ 5,77
*VENCEDOR*		

**Marca:** RAIZEN/SHELL  
**Fabricante:** PETROBRAS  
**Modelo:** GASOLINA COMUM  
**Descrição:** PRODUTO OFERTADO CONFORME NORMATIZAÇÃO REGULAMENTADA PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL 62/2023 E SEUS ANEXOS

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 6769	<b>Telefone:</b> (41) 3013-1011	<b>Email:</b> redcanal@ig.com.br
-------------------	-------------------------	---	---------------------------------	----------------------------------

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,69

*Inc: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.  
**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

**Data:** 13/11/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:162023 / UASG:982571  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.859.825/0001-90	JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA	R\$ 5,58
*VENCEDOR*		

**Marca:** BANDEIRA BRANCA  
**Fabricante:** BANDEIRA BRANCA  
**Modelo:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Descrição:** GASOLINA

**Endereço:**

37.205.930/0001-91	REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,79
--------------------	--	----------

**Marca:** petrobahia  
**Fabricante:** petrobahia  
**Modelo:** petrobahia  
**Descrição:** gasolina comum

<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> São José do Egito	<b>Endereço:</b> AV 25 DE AGOSTO, 512	<b>Telefone:</b> (83) 9632-0220	<b>Email:</b> thiaguinhoalucena@hotmail.com
-------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	---



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível por período de 12 (meses), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 13/11/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:100172023 / UASG.982571
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80.000
Unidade: Litro
UF: PE

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 37.205.930/0001-91 REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA \*VENCEDOR\* R\$ 5,79

Marca: petrobahia
Fabricante: petrobahia
Modelo: petrobahia
Descrição: gasolina comum

Estado: PE Cidade: São José do Egito Endereço: AV 25 DE AGOSTO, 512 Telefone: (83) 9632-0220 Email: thiaguinhoalucena@hotmail.com

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 31.859.825/0001-90 JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA R\$ 5,79
Includes details: Marca: BANDEIRA BRANCA, Fabricante: BANDEIRA BRANCA, Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Descrição: Gasolina

Endereço:

Table with 4 columns: Item, Preço Estimado, Percentual, Preço Estimado Calculado, Média dos Preços Obtidos. Row 1: Item 2 - GASOLINA ADITIVADA

Table with 4 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 15.000 Litros, COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gasolina aditivada para abastecimento dos veiculos do DAE.
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min
CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Data: 05/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:925282
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: Litro
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
07.473.735/0168-51 SIM REDE DE POSTOS LTDA R\$ 5,23  
\*VENCEDOR\*

Marca: SIM  
Fabricante: SIM  
Modelo: Gasolina Aditivada  
Descrição: Gasolina Aditivada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Santana do AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR GOULART, (54) 3292-9999/ (54) 3292-  
Livramento 1835 9959 aguinaldo@moloncontabilidade.com.br

89.371.058/0009-02 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ROSUL LTDA R\$ 5,69

Marca: GASOLINA C ADIT GRID  
Fabricante: VIBRA ENERGIA SA  
Modelo: GASOLINA C ADIT PETROBRAS GRID  
Descrição: GASOLINA C ADITIVADA PETROBRAS GRID

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Santana do Livramento RUA VASCO ALVES, 986 Maria Cristina Vaz (55) 3241-3188 adm@rosul.com.br

14.689.993/0001-65 TRANSDENARDI TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6,09

Marca: santa lucia  
Fabricante: dist. santa lucia  
Modelo: aditivada  
Descrição: Gasolina Aditivada Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Santana do Livramento AV ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 2406 Deniz (55) 3242-1144 transdenardi.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO Data: 26/06/2023 09:00  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel S500 e S10), para atender a demanda das Secretarias do município de Pinheiro- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:980869  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 27/06/2023 17:47  
Homologação: 04/07/2023 16:10  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 40.300  
Unidade: Litro  
UF: MA

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min  
CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
41.619.917/0001-56 POSTO BOM-VIVER - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI R\$ 5,68  
\*VENCEDOR\*

Marca: Petrobras  
Fabricante: Petrobras  
Modelo: Conforme edital  
Descrição: Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
**Objeto:** Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis e gás de cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.  
**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos . Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min  
**CatMat:** 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

**Data:** 05/06/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:82023 / UASG:980499  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 19/06/2023 15:48  
**Homologação:** 22/06/2023 09:36  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 100.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.704.303/0001-81	J D ORLEANS R MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,60
*VENCEDOR*		
Marca: VIBRA		
Fabricante: VIBRA		
Modelo: VIBRA		
Descrição: Gasolina Aditivada		
Endereço:		

Item 3 - COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Preço Estimado (R\$)	Porcentual	Preço Estimado Calculado (R\$)	Medida dos Preços Obtidos

Quantidade	Descrição	Observação
380.000 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,93  
*Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024  
**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10. - ÓLEO DIESEL S10.

**Data:** 15/12/2023 14:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77705  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** [LINK ATA](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
**Quantidade:** 905.000  
**Unidade:** LT  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.056.831/0001-52	CORREIA E ANDRADE LTDA	R\$ 5,93
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Simão Dias	AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281
Telefone:	Email:	
(79) 3611-1289 / (79) 3611-2757	valmo@uau.br.com.br	



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Piên

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10 | Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

**Data:** 30/10/2023 08:00

**Modalidade:** Processo dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** PMDP-512023-Processo dispensa

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

**Quantidade:** 48.000

**Unidade:** LT

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.518.750/0001-61	AUTO POSTO BOUARD LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5,99
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Piên	R CAIOBA, 98
		<b>Telefone:</b>
		(41) 9754-9608
		<b>Email:</b>
		autopostobouard@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,81

Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Elói Mendes

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PERTECENTE AO MUNICÍPIO E SUA UTILIZAÇÃO PELA FROTA MUNICIPAL, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO.

**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10

**Data:** 22/09/2023 10:24

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 256820

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 360.000

**Unidade:** L

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.913.444/0012-04	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,73
<b>Marca:</b> PRÓPRIA/REFINARIA		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> ÓLEO DIESEL S10		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
.		
01.247.439/0001-86	PARATI PETROLEO LTDA	R\$ 5,81
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
.		



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

#### Item 4 COMBUSTIVEL DIESEL S500

Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
----------------	------------	--------------------------	--------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
90.000 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,80  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	<b>Data:</b> 15/12/2023 14:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> ÓLEO DIESEL S500. - ÓLEO DIESEL S500.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 77705
	<b>Lote/Item:</b> 3/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 125.000
	<b>Unidade:</b> LT
	<b>UF:</b> SE

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.056.831/0001-52	CORREIA E ANDRADE LTDA	R\$ 5,80
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Simão Dias	<b>Endereço:</b> AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281	<b>Telefone:</b> (79) 3611-1289/ (79) 3611-2757	<b>Email:</b> valmo@uaubr.com.br
-------------------	---------------------------	--	---	----------------------------------

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,82  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	<b>Data:</b> 05/12/2023 08:49
<b>Objeto:</b> Aquisição de Óleo diesel.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> COMBUSTIVEL,OLEO DIESEL,CLASSIFICACAO S500,UTILIZACAO GRUPO GERADOR - COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> OC: 090181000012023OC00529
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.bec.sp.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4.000
	<b>Unidade:</b> LITRO
	<b>UF:</b> SP



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
53.819.934/0001-16	SAO LEOPOLDO T.R.R. DIESEL LTDA	R\$ 5,76
*VENCEDOR*		
Marca: PETROBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Itapeverica da Serra	AV MIGUEL PASTUSZAK, 275
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Sabrina	(11) 4668-1097	comercial@saoleopoldodiesel.com.br

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
46.677.860/0001-65	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,88
Marca: PETROBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Paulínia	EST MUNICIPAL PLN. 7000
<b>Telefone:</b>	(19) 3874-2578	

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,73

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	<b>Data:</b> 23/08/2023 14 19
<b>Objeto:</b> Aquisição de ÓLEO DIESEL E UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA em atendimento a Portaria nº 2.069 de 21 de junho de 2023, Processo nº 59052.014329/2023-90, Transf Leg. 653/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Defesa Civil do...	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> Óleo Diesel S500 - Óleo Diesel S500	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 252086
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> <a href="#">link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 7.513
	<b>Unidade:</b> L
	<b>UF:</b> RS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
89.485.353/0001-32	AUTO ABASTECEDORA ALKRA LTDA.	R\$ 5,73
*VENCEDOR*		
Marca: Rodoil		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Combustível		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

<b>Preço Estimado:</b> 11,13	<b>Percentual:</b> 100,00%	<b>Preço Estimado Calculado:</b> 10,17	<b>Media dos Preços Obtidos:</b> 11,13
------------------------------	----------------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	COMBUSTÍVEL ÁCOOL/ETANOL	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3,96

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de Combustíveis do tipo (Gasolina Comum e Etanol), com abastecimento direto na bomba para a frota de veículos do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria/ Departamento, pelo período de 12 (doze) meses..  
**Descrição:** **Álcool anidro combustível** - Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol,  
**CatMat:** 486024 - ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL

**Data:** 17/10/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:702023 / UASG:987907  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.454.513/0001-35	MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA	R\$ 3,95

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** BANDEIRA BRANCA  
**Fabricante:** BANDEIRA BRANCA  
**Modelo:** BANDEIRA BRANCA  
**Descrição:** Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol

**Endereço:**

03.589.502/0001-98	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL POSTO HS LTDA	R\$ 3,96
--------------------	--	----------

**Marca:** SAARA  
**Fabricante:** SAARA  
**Modelo:** ÁLCOOL  
**Descrição:** ÁLCOOL

**Endereço:**

35.345.845/0001-01	SUPER POSTO PRO TORK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3,99
--------------------	--	----------

**Marca:** SHELL  
**Fabricante:** RAIZEN S.A.  
**Modelo:** ETANOL HIDRA COMUM  
**Descrição:** Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol.

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3,89

*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados.  
**Descrição:** **Álcool anidro combustível** - Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol  
**CatMat:** 486024 - ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL

**Data:** 15/06/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:114614  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 19/06/2023 10:50  
**Homologação:** 22/06/2023 11:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 111.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI R\$ 3,88  
\*VENCEDOR\*

Marca: Própria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Próprio  
Descrição: Álcool Anidro Combustível Classificação. Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Buri R RUI BARBOSA, 449 RODRIGO (15) 3546-1903 licitacao@linkbeneficios.com.br

03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A R\$ 3,90  
Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Própria  
Descrição: Álcool Etilico Hidratado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Campo Bom R MACHADO DE ASSIS, 50 Jean (11) 3066-4231 gestao.fiscal-br@edenred.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,90

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA Data: 29/05/2023 09:30  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (etanol, gasolina, diesel S-10 e diesel comum) para atender a estrutura geral do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Descrição: Álcool anidro combustível - Álcool Anidro Combustível Classificação. Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol Identificação: NºPregão:542023 / UASG:987649  
Lote/Item: /1  
Ata: Linkata  
CatMat: 486024 - ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL Adjudicação: 02/06/2023 08:12  
Homologação: 02/06/2023 08:13  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Litro  
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
23.436.106/0001-38 POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 3,90  
\*VENCEDOR\*

Marca: IPIRANGA  
Fabricante: IPIRANGA  
Modelo: ETANOL  
Descrição: ETANOL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Joaquim Távora AV GETULIO VARGAS, 350 (43) 9844-8326 silvioescrit@hotmail.com



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Piên/PR sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 14/11/2023 13:33:29 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 14/12/2023 15:15:04 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 25/01/2024 14:03:52 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 24/01/2024 11:29:55 Acessar a fonte aqui



Souto Soares, 23 de janeiro de 2024

## Orçamento

À  
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	13.100	R\$ 5,65	R\$ 74.015,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	30.600	R\$ 6,10	R\$ 186.660,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	15.500	R\$ 6,20	R\$ 96.100,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 356.775,00</b>

Orçamento valido por 15 dias.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
**AUTO POSTO I.R.**  
Rua: José Ino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000



## Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL CISTERNA

Pesquisa realizada entre 11/01/2024 11:48:37 e 26/01/2024 09:26:36

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GASOLINA COMUM	3	13.100 Litros	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 75.325,00
2) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	30.600 Litros	R\$ 5,91 (un)	-	R\$ 5,91	R\$ 180.846,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S500	3	15.500 Litros	R\$ 5,78 (un)	-	R\$ 5,78	R\$ 89.590,00
					Valor Global:	R\$ 345.761,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 5,75 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,75 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Quantidade	Descrição	Observação
13.100 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR **Data:** 24/11/2023 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de combustível no trecho da BR 277 entre Guarapuava e Curitiba, para atender a demanda das secretarias de Saúde e de Gabinete desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos e Termo de Referência (Anexo I) deste edital. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min **SRP:** SIM

**CatMat:** 461506 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Comum | Índice De Octanagem: Iad 87 Min **Identificação:** N°Pregão:622023 / UASG:987511

**Lote/Item:** 1/2 **Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10.000 **Unidade:** Litro

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.913.818/0001-59	POSTO CANAL BATEL LTDA	R\$ 5,77
*VENCEDOR*		

**Marca:** RAIZEN/SHELL  
**Fabricante:** PETROBRAS  
**Modelo:** GASOLINA COMUM  
**Descrição:** PRODUTO OFERTADO CONFORME NORMATIZAÇÃO REGULAMENTADA PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL 62/2023 E SEUS ANEXOS

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 6769	(41) 3013-1011	redecanal@ig.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,69  
*Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO **Data:** 13/11/2023 10:00

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min **SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:162023 / UASG:982571

**Lote/Item:** /1 **Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 150.000 **Unidade:** Litro

**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.859.825/0001-90	JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA	R\$ 5,58
*VENCEDOR*		

**Marca:** BANDEIRA BRANCA  
**Fabricante:** BANDEIRA BRANCA  
**Modelo:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Descrição:** GASOLINA

**Endereço:**

37.205.930/0001-91	REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,79
--------------------	---	----------

**Marca:** petrobahia  
**Fabricante:** petrobahia  
**Modelo:** petrobahia  
**Descrição:** gasolina comum

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PE	São José do Egito	AV 25 DE AGOSTO, 512	(83) 9632-0220	thiaguinhoalucena@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível por período de 12 (meses), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.  
**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

**Data:** 13/11/2023 08:15  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:100172023 / UASG.982571  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 80.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.205.930/0001-91	REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5,79

Marca: petrobahia  
 Fabricante: petrobahia  
 Modelo: petrobahia  
 Descrição: gasolina comum

<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> São José do Egito	<b>Endereço:</b> AV 25 DE AGOSTO, 512	<b>Telefone:</b> (83) 9632-0220	<b>Email:</b> thiaguinhoalucena@hotmail.com
----------------------	-------------------------------------	--	------------------------------------	--

31.859.825/0001-90	JONIELSON BENTO DA COSTA LTDA	R\$ 5,79
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: BANDEIRA BRANCA  
 Fabricante: BANDEIRA BRANCA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
 Descrição: Gasolina

Endereço:

Item 2: COMBUSTIVEL DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 5,91	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,91	Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,91
--------------------------	-------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30.600 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024  
**Descrição:** ÓLEO DIESEL S10. - ÓLEO DIESEL S10.

**Data:** 15/12/2023 14:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77705  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 905.000  
**Unidade:** LT  
**UF:** SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.056.831/0001-52 *VENCEDOR*	CORREIA E ANDRADE LTDA	R\$ 5,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Simão Dias	Endereço: AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281
		Telefone: (79) 3611-1289/ (79) 3611-2757
		Email: valmo@uauabr.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5,99

*Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Piên	<b>Data:</b> 30/10/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.	<b>Modalidade:</b> Processo dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10   Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Óleo diesel S10, para 3 (três) meses para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.	<b>Identificação:</b> PMDP-512023-Processo dispensa
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 48.000
	<b>Unidade:</b> LT
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.518.750/0001-61 *VENCEDOR*	AUTO POSTO BOUARD LTDA	R\$ 5,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Piên	Endereço: R CAIOBA, 98
		Telefone: (41) 9754-9608
		Email: autopostobouard@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5,81

*Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Elói Mendes	<b>Data:</b> 22/09/2023 10:24
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PERTECENTE AO MUNICÍPIO E SUA UTILIZAÇÃO PELA FROTA MUNICIPAL, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10	<b>Identificação:</b> 256820
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 360.000
	<b>Unidade:</b> L
	<b>UF:</b> MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
02.913.444/0012-04 REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A R\$ 5,73  
Marca: PRÓPRIA/REFINARIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: ÓLEO DIESEL S10  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

01.247.439/0001-86 PARATI PETROLEO LTDA R\$ 5,81  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA R\$ 6,29  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

Item 3 - COMBUSTÍVEL DIESEL S500

Preço Estimado: R\$ 5,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,73

Quantidade	Descrição	Observação
15.500 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80  
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Data: 15/12/2023 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ÓLEO DIESEL S500. - ÓLEO DIESEL S500.

Identificação: 77705

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 125.000

Unidade: LT

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
15.056.831/0001-52 CORREIA E ANDRADE LTDA R\$ 5,80  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SE Simão Dias AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281 (79) 3611-1289/ (79) 3611-2757 valmo@uaubr.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO

**Objeto:** Aquisição de Óleo diesel.

**Descrição:** COMBUSTIVEL,OLEO DIESEL,CLASSIFICACAO S500,UTILIZACAO GRUPO GERADOR - COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

**Data:** 05/12/2023 08:49

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 090181000012023OC00529

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Quantidade:** 4.000

**Unidade:** LITRO

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.819.934/0001-16 *VENCEDOR*	SAO LEOPOLDO T.R.R. DIESEL LTDA	R\$ 5,76

**Marca:** PETROBRAS  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapeccica da Serra	AV MIGUEL PASTUSZAK, 275	Sabrina	(11) 4668-1097	comercial@saoleopoldodiesel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.677.860/0001-65	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,88

**Marca:** PETROBRAS  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO S 500, PARA UTILIZACAO EM GRUPO GERADOR, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Paulínia	EST MUNICIPAL PLN, 7000	(19) 3874-2578

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto

**Objeto:** Aquisição de OLEO DIESEL E UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA em atendimento a Portaria nº 2.069 de 21 de junho de 2023, Processo nº 59052.014329/2023-90, Transf Leg. 653/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Defesa Civil do...

**Descrição:** Óleo Diesel S500 - Óleo Diesel S500

**Data:** 23/08/2023 14:19

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 252086

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 7.513

**Unidade:** L

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.485.353/0001-32 *VENCEDOR*	AUTO ABASTECEDORA ALKRA LTDA	R\$ 5,73

**Marca:** Rodoil  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** Combustível  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	<i>Data:</i> 09/01/2024 09:52:07 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	<i>Data:</i> 22/01/2024 16:11:41 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Piên/PR <a href="http://sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes">sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	<i>Data:</i> 28/11/2023 09:09:56 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





GASOLINA COMUM C

R\$ 5,60

- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📞 (71) 3033-1111
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA

ROTA MELHOR HORA



GASOLINA COMUM C

R\$ 5,65

- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📞 (71) 3033-1111
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA

ROTA MELHOR HORA



GASOLINA COMUM

R\$ 5,75

- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📞 (71) 3033-1111
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📍 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA
- 📄 Rua da Bahia, 1000 - Salvador, BA



## Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL VITÓRIA DA CONQUISTA

Pesquisa realizada entre 30/01/2024 10:29:28 e 30/01/2024 10:43:51

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	3	2.000 Litros	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5.75	R\$ 11.500,00

Valor Global: R\$ 11.500,00

### Detalhamento dos Itens

Item	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM				

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,63
<small>Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</small>		



**Órgão:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada gerenciamento, controle/fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, etanol, Diesel e/ou DieselS-10), através de implementação e/ou operação de sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético (tarjeta) ou cartão eletrônico tipo "smart com chip", disponibilizado em Rede Especializada, em todo o Estado do RS, para os veículos oficiais pertencentes à frota conforme Edital e seus anexos..

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos - Controle de Abastecimento de Veículos. GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA, COMBUSTIVEL, VEICULO

**CatSer:** 25372 - CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS

**Data:** 17/07/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:170175  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 17/07/2023 14:42  
**Homologação:** 17/07/2023 16:12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 18.318  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 5,57

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos. GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA, COMBUSTIVEL, VEICULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	CALC CANOPO, 11	Joao	(16) 3664-4188	contato@primebeneficios.com.br

03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 5,63
--------------------	---------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Consumo médio Gasolina comum em 2023/2024

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Campo Bom	R MACHADO DE ASSIS, 50	Jean	(11) 3066-4231	gestao_fiscal-br@edenred.com

05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 5,83
--------------------	---	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos. GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA, COMBUSTIVEL, VEICULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiaba	R ORIENTE TENUTA, 09	Carlos Coutinho	(65) 3052-7673	contratos@saganews.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,81

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG  
**Data:** 30/11/2023 00:00

**Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos do SAAE (Fiat Strada Working placa OWQ 8917)  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**SRP:** SIM

**Descrição:** GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM | Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos do SAAE (Fiat Strada Working placa OWQ 8917)  
**Identificação:** 1952023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132  
**Quantidade:** 229,89  
**Unidade:** lt  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.686.360/0001-14	AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA	R\$ 5,81
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GASOLINA COMUM		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Córrego Fundo	R JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA, 500	(37) 3322-9224	autopostopingodeouro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	Data:	31/10/2023 00:00
Objeto:	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos do SAAE Fiat Strada placa OWQ 8917, Honda B	Modalidade:	Pregão presencial
Descrição:	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM   Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos do SAAE Fiat Strada placa OWQ 8917, Honda B	SRP:	SIM
		Identificação:	1782023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	mgportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132
		Quantidade:	215
		Unidade:	lt
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.686.360/0001-14	AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA	R\$ 5,81
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GASOLINA COMUM		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Córrego Fundo	R JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA, 500	(37) 3322-9224	autopostopingodeouro@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares, e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- |   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG<br><a href="http://mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132">mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=09166603000132</a> | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>  | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui |





GASOLINA COMUM (B 16)

R\$ 5,60

- Preço por litro: R\$ 5,60
- Preço por litro: R\$ 5,60
- Preço por litro: R\$ 5,60
- Preço por litro: R\$ 5,60
- Preço por litro: R\$ 5,60

← DUTA ✓ MELHOR PREÇO



GASOLINA C COMUM

R\$ 5,69

- Preço por litro: R\$ 5,69
- Preço por litro: R\$ 5,69
- Preço por litro: R\$ 5,69
- Preço por litro: R\$ 5,69

✓ MELHOR PREÇO



GASOLINA C COMUM

R\$ 5,79

- Preço por litro: R\$ 5,79
- Preço por litro: R\$ 5,79
- Preço por litro: R\$ 5,79
- Preço por litro: R\$ 5,79



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretárias e seus Departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Souto Soares. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Souto Soares.

A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 10km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares (Grupo 1) é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Souto Soares para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.

Já a contratação de empresa para fornecimento de combustível em trânsito (Grupo 2) justifica-se em face dos veículos da prefeitura terem que se deslocar quase que diariamente para capital do estado Salvador e municípios como Feira de Santana com bastante frequência a fim de tratar de assuntos de interesses da Prefeitura.

Ademais, quase que diariamente se deslocam veículos de Souto Soares para Salvador com municípios que necessitam de tratamento de saúde, o que aumenta consideravelmente o consumo de combustível.

A justificativa para contratação de posto de combustível no raio de até 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares (Grupo 3) é para evitar o deslocamento de veículos lotados ou a trabalho na referida localidade para abastecimento, o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair do Distrito de Cisterna para abastecer na Sede percorrendo uma distância estimada de 40km o que não é econômico para o município.

Os quantitativos foram planejados com base nos licitados no ano anterior. A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Vitória da Conquista (Grupo 4), justifica-se pela necessidade do deslocamento dos veículos da secretaria de saúde do município, que levam os municípios para realizar tratamento de saúde. A contratação torna-se necessária para sanar as dificuldades de logística no abastecimento dos veículos devido a quantidade de regulação que sai para aquele município face da necessidade de abastecimento dos veículos para retornar à cidade de Souto Soares.

### 3. ÁREA REQUISITANTE



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretária Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Ação Social.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, vem colocando em pratica as compras compartilhadas entre Prefeitura e os Fundos Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

A adoção dessa pratica tem como um de seus objetivos o principio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recurso financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o fornecimento disponível sempre que necessário.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos de combustíveis, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

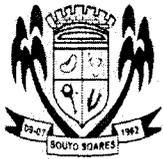
Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada todas as demandas das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

Gasolina	
Comum.....	215.100LT
Gasolina	
Ativada.....	25.000LT
Etanol.....	5.000LT
Óleo Diesel S10.....	446.600LT



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Óleo Diesel S500.....105.500L

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através do Banco de Preços, Potenciais Fornecedores e no painel "Preço da Hora" do Estado da Bahia (<https://precodahora.ba.gov.br>)

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados e fornecedores, o valor da contratação está em torno de R\$ 4.638.964,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

A aquisição de combustível, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto aos programas que tem como responsável as diversas secretarias municipais e o desenvolvimento das atividades administrativas.

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL. Além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Souto Soares/BA, 19 de janeiro de 2024

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração

Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação

Ângela Pereira Gusmão  
Sec. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretárias e seus Departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	150000	R\$ 5,67	R\$ 850.500,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	15000	R\$ 5,60	R\$ 84.000,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	380000	R\$ 5,87	R\$ 2.230.600,00
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	90000	R\$ 5,75	R\$ 517.500,00
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LT	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
					<b>R\$ 3.702.150,00</b>

**GRUPO 1: Aquisição de Combustível no raio de até 10km da sede do município de Souto Soares.**

GRUPO 2					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	50000	R\$ 5,84	R\$ 292.000,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10000	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	36000	R\$ 6,29	R\$ 226.440,00
					<b>R\$ 576.640,00</b>

**GRUPO 2: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento com distância entre 350 a 450km da sede do município de Souto Soares (rota entre Feira de Santana e Salvador).**

GRUPO 3					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	13100	R\$ 5,73	R\$ 75.063,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	30600	R\$ 5,96	R\$ 182.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	15500	R\$ 5,89	R\$ 91.295,00
					<b>R\$ 348.734,00</b>

**GRUPO 3: Aquisição de combustível no raio de 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.**

GRUPO 4					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	2000	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
					<b>R\$ 11.440,00</b>

**GRUPO 4: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento localizados na cidade de Vitória da Conquista.**



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.3. Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

3.4. A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

3.5. A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em sua sede.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3.10. Garantia da contratação.**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

### **3.11. Da subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.8. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

4.17. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1 O fornecimento será sob demanda, mediante ordem de fornecimento do setor responsável.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

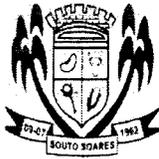
5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.638.964,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

### **Unidade Orçamentária:**

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### **Classificação:**

04.122.002.2023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

04.122.002.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

15.122.009.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Obras e Serviços

15.452.009.2012 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Serviços Urbanos

26.122.002.2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Transporte

18.122.002.2155 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

20.122.002.2073 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

10.302.005.2050 – Manutenção das Ações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio

10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

12.782.003.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

12.365.003.2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

12.361.003.2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

08.122.002.2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

08.243.006.2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

### **Elemento de despesa:**

3390.30 99 Material de Consumo

### **Fonte de Recurso:**

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1553 PNATE

1540 FUNDEB



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.1 **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

11.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- f) Declaração Relativa à Proposta Econômica;
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

### 11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

### **11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### **11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

c) Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento do seu domicílio ou sede

d) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado.

#### **12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

12.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

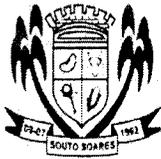
12.2. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades e/ou mediante utilização de recipientes adequados para este fim, após apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, da "Ordem de Abastecimento", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

#### **13. DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

(décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Souto Soares/BA, 23 de janeiro de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração

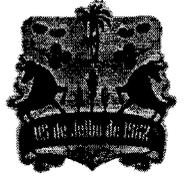
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação

Angela Pereira Gusmão  
Sec. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (24/05/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

**OBJETO DAS SOLICITAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

---

**EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO**  
Secretário Mun. de Adm. Geral  
Matrícula 451



**MEMORANDO INTERNO**

**Data:** 25 de Janeiro de 2024.

**De:** Secretaria de Administração Geral

**Para:** Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

**Ref.:** Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

---

**Ao**

**Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.**

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 4.638.964,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Atenciosamente,

**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 29 de Janeiro de 2024.

**De:** Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria de Administração Geral.

**Ref.:** Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

---

### DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

**Unidade Orçamentária:**

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Classificação:**

04.122.002.2023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

04.122.002.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

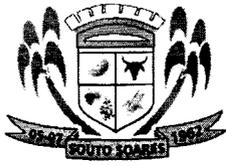
15.122.009.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Obras e Serviços

15.452.009.2012 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Serviços Urbanos

26.122.002.2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Transporte

18.122.002.2155 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

---



- 20.122.002.2073 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
- 10.302.005.2050 – Manutenção das Ações do TFD – Tratamento Fora do Domicilio
- 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
- 10.302.005.2084 – Manut. das A. da A. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade
- 10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 12.782.003.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar
- 12.365.003.2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
- 12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
- 12.361.003.2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
- 08.122.002.2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.243.006.2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

**Elemento de despesa:**

3390.30 99 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:**

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1553 PNATE

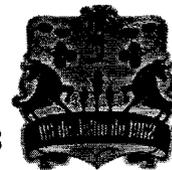
1540 FUNDEB

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

**Jailson de Souza Santos**

**Departamento de Contabilidade**



## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 30 de Janeiro de 2024

**De:** Secretaria de Administração Geral

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Ref.:** Solicitação de Autorização

---

**Exmo. Senhor,**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

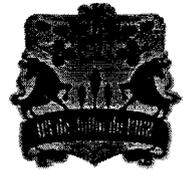
Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

**EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401

---



## DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Souto Soares, Estado da Bahia, 30 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

Prefeito Municipal

---



## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 30 de Janeiro de 2024

**De:** Secretaria de Administração Geral

**Para:** St. de Licitações e Contratos

**Ref.:** Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

---

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 001/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

---

**EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401

---



## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 31 de Janeiro de 2024.

**Para:** Assessoria Jurídica

**De:** Setor de Licitações.

**Ref.:** Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

---

**Ao senhor,**

**LUCAS TADEU DE OLIVERIRA**

**Assessor Jurídico**

**OAB/BA Nº 30.358**

Senhor Advogado, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 001/2024, cujo objeto referência é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

**Amaury Alves Batista Junior**

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024

---



## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**Ementa:** Licitação. Pregão Eletrônico para a aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO.

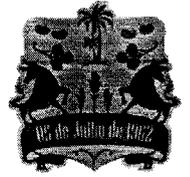
É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

#### **1) DOS FUNDAMENTOS**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

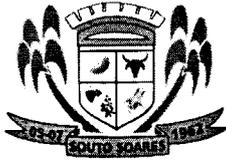
*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

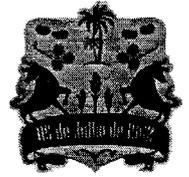
*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



## 2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 01 de Fevereiro de 2024

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DECRETO/GP Nº 595, de 26 de Janeiro de 2024.

*Designa Servidor para exercer a função de Agente de Contratação e membros da equipe de apoio do Município de Souto Soares/BA, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Amaury Alves Batista Junior**, do Quadro de Servidores Efetivos, Matrícula 608, para exercer a Função de Agente de Contratação do Município de Souto Soares/BA, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio, sendo constituída pelos seguintes Servidores:

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**José Fábio Vieira de Souza**

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser executados em conformidade com as disposições constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais disposições atinentes à espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para a partir do dia 02 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/BA, em 26 de Janeiro de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

TEMPO REAL Acompanhe o noticiário internacional no Portal A TARDE

www.atarde.com.br/mundo

MUNDO

mundo@grupatarde.com.br

TRAGÉDIA Fogo castiga, sem trégua, desde sexta-feira a região de Valparaíso

Incêndios florestais no Chile deixam 99 mortos

FRANCE PRESSE Santiago

Os incêndios florestais sem precedentes que castigam sem trégua desde sexta-feira a região turística de Valparaíso, no centro do Chile, já deixaram 99 mortos, informou ontem o Serviço Médico Legal (SMIL), órgão estatal encarregado de divulgar o número de vítimas durante a crise.

Com vários focos extintos perto dos mortos mais povoados, onde o fogo causou estragos, começam a se ob-

servar áreas residenciais reduzidas a cinzas e longas filas de carros nas ruas, sem que se possa identificar se eles estão estacionados ou se tratam-se de pessoas tentando deixar esses locais.

**Terremoto em 2010** A prefeita de Viña del Mar, Macarena Ripamonti, e o governador da região de Valparaíso, Rodrigo Mundaca, informaram que há centenas de desaparecidos. "É a maior tragédia que tivemos desde o terremoto de 2010", disse o presidente,



Uma mulher com bebê num carrinho passa por diversos veículos queimados em Quilpue, Viña del Mar

Autoridades locais informaram que há centenas de desaparecidos

Gabriel Boric, referindo-se ao sismo de magnitude 8,8 seguido de tsunami que ocorreu em 27 de fevereiro daquele ano, e deixou mais de 500 mortos.

Rosana Avenaudo, auxiliar de cozinha de 63 anos, estava fora de casa, quando o incêndio começou a devastar El Olivar, um dos se-

tores de Viña del Mar, onde mora com o marido e seu animal de estimação.

"Foi terrível porque não consegui chegar à minha casa. O fogo veio para cá (...) perdemos tudo. Meu marido estava deitado e começou a sentir o calor do incêndio que vinha e ele saiu correndo", disse ela à AFP. Rosana

não teve contato com ele até ontem, mas durante horas temeu pelo filho. No final, seu animal de estimação se salvou das chamas.

Além das perdas humanas, há entre 3 mil e 6 mil casas afetadas pelos incêndios florestais mais mortíferos da última década, segundo as autoridades.

FAIXA DE GAZA

Mais de 120 pessoas morreram em 24 h de ataques israelenses

FRANCE PRESSE Territórios palestinos

Mais de 120 pessoas morreram em 24 horas em ataques israelenses à Faixa de Gaza, informou ontem o movimento islamita Hamas, que afirma estudar uma proposta de trégua no território palestino, após quase quatro meses de guerra.

O chefe da diplomacia americana, Antony Blinken, prepara-se para iniciar um

giro pelo Oriente Médio, a fim de apoiar negociações que permitam o envio de ajuda humanitária a Gaza e realizar uma nova troca de reféns detidos pela Hamas por palestinos presos em Israel.

Exército israelense continuou bombardeando a cidade de Khan Yunis, no sul da Faixa de Gaza, onde afirma que se escondem líderes do Hamas. Segundo o Ministério da Saúde de Gaza, 127 pessoas morreram no

território palestino nas últimas 24 horas. Também houve bombardeios na cidade de Rafah, fronteira com o Egito, observou um correspondente da AFP.

**Pressão** O medo cresce diante da possibilidade de uma ofensiva militar em Rafah. Nessa cidade, de 200 mil habitantes, mais de 1 milhão de palestinos deslocados se encontram aglomerados em abrigos e acampamentos



Corpos de vítimas de bombardeios no necrotério

precários, ameaçados pela escassez e por epidemias.

O premier de Israel, Benjamin Netanyahu, declarou que o Exército destruiu "17 dos 24 batallhões" do Hamas. "A maior parte dos que restam estão no sul da Faixa de Gaza e em Rafah, e iremos nos ocupar deles." A pressão sobre o Hamas está funcionando, afirmou o ministro da Defesa israelense, Yoav Gallant. "Estamos em uma situação difícil e os estamos atingindo duramente."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUE - NIQUE (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARÓDIA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Paulo Afonso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM/ MODO DE DISPUTA ABERTO, no dia 15 de fevereiro de 2024 às 09h00min para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando a garantia das ações executadas pelos CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, sendo o recurso proveniente da proposta de emenda impositiva nº 01/2022. Conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município. Edital no site <http://www.pauloafonso.ba.gov.br/novo/?p=licitacoes>. Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238.

WENDEL CORDEIRO MARQUES  
FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA  
Pregoeiros

**RETIFICAÇÃO**

Referente Diário Oficial da União nº 4 de 5 de janeiro de 2024 - PE Nº. 0162/2023  
Onde se lê: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIREL  
Leia-se: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 CONTRATO Nº. 014/2024 - Data 31 de janeiro de 2024. EMPRESA: R.L BATISTA, inscrita no CNPJ de nº. 11.095.218/0001-93. OBJETIVO: - a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimadas, para o ano letivo de 2024. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, Base Legal: nas Leis Federais 8666/93, 10520/02 e Decreto Federal 10.024/19, VALOR TOTAL: R\$ 74.995,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 CONTRATO Nº. 015/2024 - Data 31 de janeiro de 2024. EMPRESA: A E N DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 26.245.110/0001-07. OBJETIVO: - a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimadas, para o ano letivo de 2024. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, Base Legal: nas Leis Federais 8666/93, 10520/02 e Decreto Federal 10.024/19, VALOR TOTAL: R\$ 976.203,14 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e três reais e quatorze centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 CONTRATO Nº. 016/2024 - Data 31 de janeiro de 2024. EMPRESA: COMERCIAL VERDEFRUT E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 36.008.030/0001-91. OBJETIVO: - a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimadas, para o ano letivo de 2024. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, Base Legal: nas Leis Federais 8666/93, 10520/02 e Decreto Federal 10.024/19, VALOR TOTAL: R\$ 13.063,50 (treze mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Extrato de Contrato CP - 03/2023, publicado no DOU, 13/12/2023. SEÇÃO 3, p. n 236. Edital 001/2023/SMCT - AUDIOVISUAL Onde se Lê Contrato nº. 161/2023 - Contratado: Agente Cultural: 1) OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA, CNPJ nº. 35.050.199/0001-47, CATEGORIA: SHOW AO VIVO E VIDEO CLIPES;LEIA-SE Contrato nº. 166/2023 - Contratado: Agente Cultural: 1) OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA, CNPJ nº. 35.050.199/0001-47, CATEGORIA: SHOW AO VIVO E VIDEO CLIPES.Edital nº 002/2023/SMCT-DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CATEGORIA DANÇA  
Onde se Lê Contrato nº. 150/2023 - Contratado: Agente Cultural: Elielton Ricardo dos Santos, CPF 024.305.795-45; LEIA-SE Contrato nº. 169/2023 - Contratado: Agente Cultural: Elielton Ricardo dos Santos, CPF 024.305.795-45. CATEGORIA MANIFESTAÇÃO CULTURAL Onde se Lê Contrato nº. 155/2023 - Contratado: Agente Cultural: INSTITUTO DOAR SONS, CNPJ nº. 46.728.624/0001-20, LEIA-SE Contrato nº. 167/2023 - Contratado: Agente Cultural: INSTITUTO DOAR SONS, CNPJ nº. 46.728.624/0001-20.

Riachão das Neves - BA, 24 de janeiro de 2024.  
MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO Nº: 228395/2023 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (BRÓIA DE MILHO, BOLO BACIA DE OVOS, PÃO HOT DOG E OVO BRANCO), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2024 às 13h00m à 26/02/2024, até às 14h00m; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2024 às 14h00m; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2024 às 14h30m. HORÁRIO DE BRASÍLIA  
Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 1º de fevereiro de 2024.  
ALBINO GONÇALVES  
Presidente Interino da COPEL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**RDC PRESENCIAL Nº 2/2023**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, alterada pela Portaria nº 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação Final da Licitação a seguir: MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO Nº: 69411/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da

Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Após procedimentos de estilo, restou constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, esta Comissão, após o transcurso in albis do prazo recursal e deliberação superior, decide pelo seguinte resultado final para o Lote 02 a seguir:

LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

Licitante Vencedor	Valor Global Da Proposta (R\$)	Nota Da Proposta Técnica	Nota Da Proposta Preços	Nota Final De
CONSORCIO 800D/FPE	17.000.000,00	415	500	474,50

Em tempo, divulga-se o valor do orçamento previamente estimado para a contratação do lote 02, com base no art. 6º da Lei Federal nº 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, foi de R\$ 17.429.834,70.

Os lotes 01, 03, 04 e 05 já foram adjudicados e homologados anteriormente pela autoridade superior e publicados nos meios de comunicação, conforme documentos acostados aos autos. Data da Adjucação do lote 02: 31/01/2024 Data da Homologação final da licitação pela autoridade superior: 31/01/2024.

Salvador, 1º de fevereiro de 2024.

ALBINO GONÇALVES  
Presidente Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023**

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Processo Administrativo nº 156/2023 - Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 21/02/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz - BA, 2 de fevereiro de 2024  
IRAIDE CABRAL CALADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16585/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, TORNAR SEM EFEITO/ANULAÇÃO a publicação da Concorrência 012/2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 5620 de 30/01/2024, Ano XVI e demais meios oficiais, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS AVENIDAS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia. Motivo: Equívoco na numeração da Licitação. Informações através do e-mail [editais@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:editais@simoesfilho.ba.gov.br) ou (71) 3296-8369.

Simões Filho (BA), 2 de fevereiro de 2024  
ISACARLA DOS SANTOS SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16585/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO torna público que realizará a Licitação citada, objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS AVENIDAS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/03/2024, às 09:00h, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>.

Simões Filho (BA), 2 de fevereiro de 2024.  
ISACARLA DOS SANTOS SILVA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de Souto Soares, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade Pública; Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo; Data: 16/02/2024 às 09:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital completo está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Fone (75) 3339-2150. 02/02/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

Processo nº 57.666/2023 - OBJETO: Execução de obra de ampliação para junção das células do Aterro Sanitário Municipal - III ETAPA, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, CNPJ Nº 14.619.761/0001-30. O valor total, vinculado ao contrato de repasse nº 0622649-02 - FINISA III, junto a Caixa Econômica Federal, será de R\$ 3.658.968,35 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

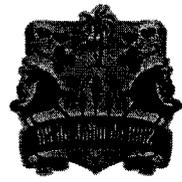
O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 595 de 26/01/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO POR GRUPO**", Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade Pública. Data: 16/02/2024 às 9:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 02/02/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



# PREGÃO ELETRÔNICO

001/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

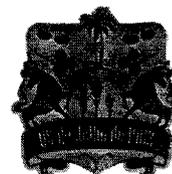
A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO



## Sumário

1.	DO OBJETO.....	.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	.....
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	.....
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	.....
6.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	.....
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	.....
8.	DOS RECURSOS .....	.....
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	.....
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	.....
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	.....



**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

(Processo Administrativo nº 001/2023)

Torna-se público que o (a) Município de Souto Soares - Bahia, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretárias e seus Departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

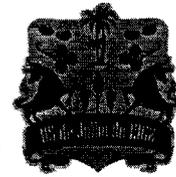
**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

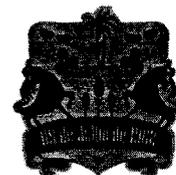
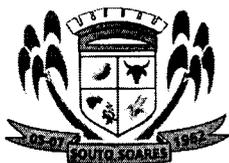
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

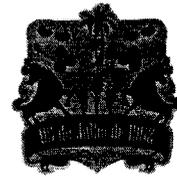
2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto anexo III, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 4.1.1. Valor ou desconto..... (unitário);
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Modelo;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)**

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

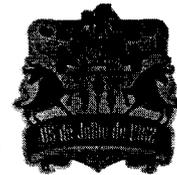
5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

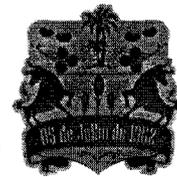
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

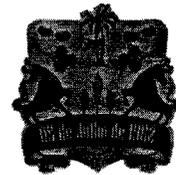
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

7.5.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

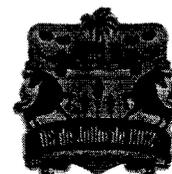
7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

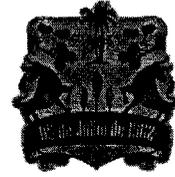
8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

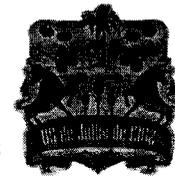
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

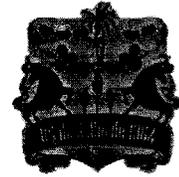
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração Relativa à Proposta Econômica;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato;

SOUTO SOARES- BA, 02 de fevereiro de 2024

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

.



## **APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Considerando** que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**OBJETIVO:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretárias e seus Departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Souto Soares. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Souto Soares.

A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 10km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares (Grupo 1) é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Souto Soares para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.

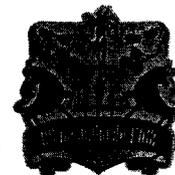
Já a contratação de empresa para fornecimento de combustível em trânsito (Grupo 2) justifica-se em face dos veículos da prefeitura terem que se deslocar quase que diariamente para capital do estado Salvador e municípios como Feira de Santana com bastante frequência a fim de tratar de assuntos de interesses da Prefeitura.

Ademais, quase que diariamente se deslocam veículos de Souto Soares para Salvador com municípios que necessitam de tratamento de saúde, o que aumenta consideravelmente o consumo de combustível.

A justificativa para contratação de posto de combustível no raio de até 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares (Grupo 3) é para evitar o deslocamento de veículos lotados ou a trabalho na referida localidade para abastecimento, o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair do Distrito de Cisterna para abastecer na Sede percorrendo uma distância estimada de 40km o que não é econômico para o município.

Os quantitativos foram planejados com base nos licitados no ano anterior. A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Vitória da Conquista (Grupo 4), justifica-se pela necessidade do deslocamento dos veículos da secretaria de saúde do município, que levam os municípios para realizar tratamento de saúde. A contratação torna-se necessária para sanar as dificuldades de logística no abastecimento dos veículos devido a quantidade de regulação que sai para aquele município face da necessidade de abastecimento dos veículos para retornar à cidade de Souto Soares.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**



A presente demanda está sendo solicitada pela Secretária Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Ação Social.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, vem colocando em pratica as compras compartilhadas entre Prefeitura e os Fundos Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

A adoção dessa pratica tem como um de seus objetivos o principio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recurso financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o fornecimento disponível sempre que necessário.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos de combustíveis, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

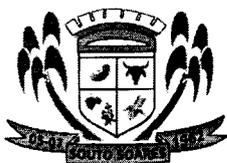
Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada todas as demandas das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

Gasolina Comum.....	215.100LT
Gasolina Aativada.....	25.000LT
Etanol.....	5.000LT
Óleo Diesel S10.....	446.600LT
Óleo Diesel S500.....	105.500L



## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através do Banco de Preços, Potenciais Fornecedores e no painel “Preço da Hora” do Estado da Bahia (<https://precodahora.ba.gov.br>)

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados e fornecedores, o valor da contratação está em torno de R\$ 4.638.964,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

A aquisição de combustível, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto aos programas que tem como responsável as diversas secretarias municipais e o desenvolvimento das atividades administrativas.

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

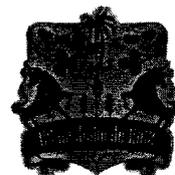
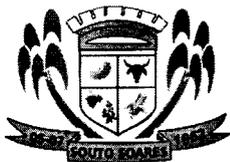
Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL. Além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Eutacio Vieira Viana Filho  
Sec. de Administração

Vagno Sousa de Oliveira  
Sec. de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Sec. de Educação

Ângela Pereira Gusmão  
Sec. de Ação Social



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretárias e seus Departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	150000	R\$ 5,67	R\$ 850.500,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	15000	R\$ 5,60	R\$ 84.000,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	380000	R\$ 5,87	R\$ 2.230.600,00
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	90000	R\$ 5,75	R\$ 517.500,00
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LT	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
					<b>R\$ 3.702.150,00</b>

GRUPO 1: Aquisição de Combustível no raio de até 10km da sede do município de Souto Soares.

GRUPO 2					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	50000	R\$ 5,84	R\$ 292.000,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10000	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	36000	R\$ 6,29	R\$ 226.440,00
					<b>R\$ 576.640,00</b>

GRUPO 2: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento com distância entre 350 a 450km da sede do município de Souto Soares (rota entre Feira de Santana e Salvador).

GRUPO 3					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	13100	R\$ 5,73	R\$ 75.063,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	30600	R\$ 5,96	R\$ 182.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	15500	R\$ 5,89	R\$ 91.295,00
					<b>R\$ 348.734,00</b>

GRUPO 3: Aquisição de combustível no raio de 5km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.

GRUPO 4					
ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	2000	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
					<b>R\$ 11.440,00</b>

GRUPO 4: Aquisição de combustível em trânsito em posto de abastecimento localizados na cidade de Vitória da Conquista.



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.3. Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

3.4. A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

3.5. A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em sua sede.

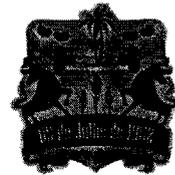
3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.10. Garantia da contratação.**



A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **3.11. Da subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.8. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

4.17. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1 O fornecimento será sob demanda, mediante ordem de fornecimento do setor responsável.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

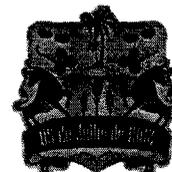
5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.638.964,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

### **Unidade Orçamentária:**

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO  
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE  
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS  
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### **Classificação:**

04.122.002.2023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito  
04.122.002.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral  
15.122.009.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Obras e Serviços  
15.452.009.2012 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Serviços Urbanos  
26.122.002.2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Transporte  
18.122.002.2155 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente  
20.122.002.2073 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos  
10.302.005.2050 – Manutenção das Ações do TFD – Tratamento Fora do Domicilio  
10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade  
10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
12.782.003.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar  
12.365.003.2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil  
12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
12.361.003.2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
08.122.002.2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social  
08.243.006.2040 – Manutenção do Conselho Tutelar



#### **Elemento de despesa:**

3390.30 99 Material de Consumo

#### **Fonte de Recurso:**

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1553 PNATE

1540 FUNDEB

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **9.1. São obrigações da contratante:**

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

**11.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

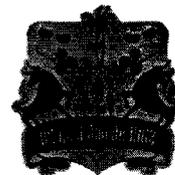
11.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- f) Declaração Relativa à Proposta Econômica;
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

### **11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

### 11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA



a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### **11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

c) Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento do seu domicílio ou sede

d) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado.

#### **12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

12.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

12.2. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades e/ou mediante utilização de recipientes adequados para este fim, após apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, da “Ordem de



Abastecimento”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

### **13. DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

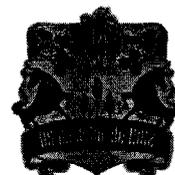
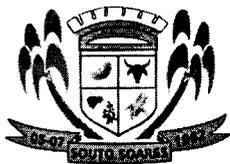
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

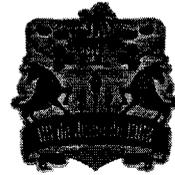
14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Eutacio Vieira Viana Filho  
Sec. de Administração

Vagno Sousa de Oliveira  
Sec. de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Sec. de Educação

Ângela Pereira Gusmão  
Sec. de Ação Social



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSC. EST.:**

**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**CONTATO DA LICITANTE:**

**BANCO DA LICITANTE:**

**Nº DA AGÊNCIA:**

**CIDADE:**

**E-MAIL:**

**FAX:**

**TELEFONE:**

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

**A EMPRESA DECLARA QUE:**

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

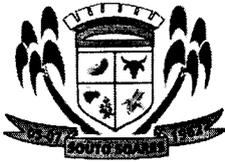
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA SEDIADA NA RUA (AV., AL., ETC.), CIDADE, ESTADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº, POR SEU DIRETOR (SÓCIO GERENTE, PROPRIETÁRIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E INSCRITO(A) NO CPF/MF COM O Nº, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº / , ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

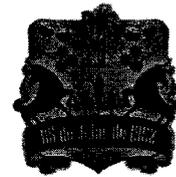
A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA \_\_\_\_\_ DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI Nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA XXXXXXXXXX INSCRITO NO CNPJ Nº XXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXXX, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

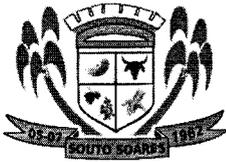
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;  
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES E .....

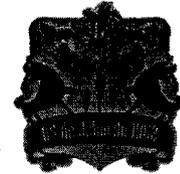
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. O Edital da Licitação;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) \*\*\*\*\*, portador(a) da Matrícula de n.º \*\*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) \*\*\*\*\*, portador da Matrícula de n.º \*\*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

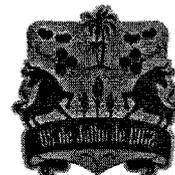
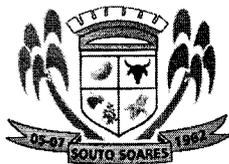


## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO**

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
- 7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

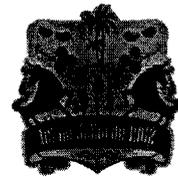
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

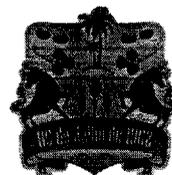
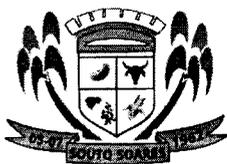
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.5. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares-Ba, pelo prazo de 3 (três) anos.

11.6. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

11.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

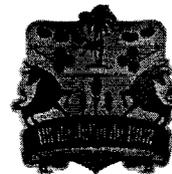
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Classificação:

04.122.002.2023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

04.122.002.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

15.122.009.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Obras e Serviços

15.452.009.2012 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Serviços Urbanos

26.122.002.2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Transporte

18.122.002.2155 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente



- 20.122.002.2073 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
- 10.302.005.2050 – Manutenção das Ações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
- 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
- 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade
- 10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 12.782.003.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar
- 12.365.003.2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
- 12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
- 12.361.003.2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
- 08.122.002.2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.243.006.2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

Fonte de Recurso:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1553 PNATE

1540 FUNDEB



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Souto Soares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
CNPJ: 14.308.424/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 013.725.507 ME	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )		
ENDEREÇO: RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA,46, CISTERNA-BA		CIDADE: SOUTO SOARES
BAIRRO: CENTRO	CEP: 46.990-000	
TELEFONE: 75 99868-2002	FAX:	EMAIL: financeiro@grupoir.com.br
CONTATO DA LICITANTE: 75 99843-9924		
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	Nº DA AGÊNCIA: 3655	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5340-6

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	LT	13100	R\$ 5,73	R\$ 75.063,00
2	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	PETROBAHIA	LT	30600	R\$ 5,96	R\$ 182.376,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	PETROBAHIA	LT	15500	R\$ 5,89	R\$ 91.295,00
						R\$ 348.734,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**

Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI

AUTO POSTO I.R.

Rua: Joselino José de Souza, 46

Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA

CEP: 46.990-000

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, Divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/n.º casa, CEP 46.990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Na condição de único sócio da empresa **"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA"**, com sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP 46990-000, município de Souto Soares/BA, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia em 16/09/2011, sob o NIRE 29.203.678.278 e no CNPJ sob n.º 14.308.424/0001-22. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLAUSULA 1ª** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, passando a denominação social a ser **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA 2ª** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/n, casa, CEP 46990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**1ª** A empresa girará sob o nome empresarial de **"MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI"** e terá sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia.

**2ª** Constituirá objeto da sociedade:

- 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.





Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019  
Protocolo 197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101589830765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

3º O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já integralizado anteriormente em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4º A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da empresa será exercida por IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Souto Soares/Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Reconhecido

*Iovane Medeiros dos Anjos*  
Iovane Medeiros dos Anjos

CARTÓRIO PAULO MACHADO

Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA

Reconheço por AUTENTICAÇÃO a(s) firma (s) de:

*Iovane Medeiros dos Anjos*

Data: 30 / 02 / 19

Em testemunho Flaviane E. F. Matos da verdade  
Souto Soares - BA



Flaviane E. F. Matos  
Escrevente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019  
Protocolo 197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 101589830765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019  
por Hália Portela Ramos - Secretária Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 14.308.424/0001-22**

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000078149

*rubricas*  


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019  
Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

O sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

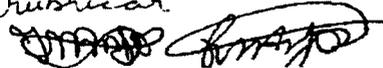
**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81900000078149

*rubricar*



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019

Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

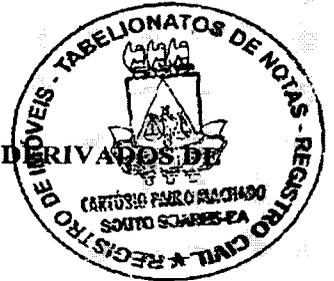
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 22 de janeiro de 2019.



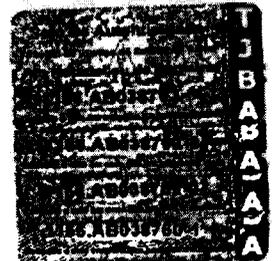
Reconhecido  
Reconhecido  
Reconhecido  
Reconhecido

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 004.977.555-30

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS  
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 016.843.255-28

EDESIO MARTINS DOS ANJOS  
EDESIO MARTINS DOS ANJOS  
CPF: 204.658.825-87

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS  
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 911.251.035-15



**CARTÓRIO PAULO MACHADO**  
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
IOVANE M. DOS ANJOS e  
IRIS M. DOS ANJOS  
Data: 29/01/19

Em testemunho [assinatura] da verdade  
Souto Soares - BA  
Roberto M. da Silva Filho

Evento Autorizado  
**CARTÓRIO PAULO MACHADO**  
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
IOVANE M. DOS ANJOS e  
RONILDO M. DOS ANJOS  
Data: 29/01/19

Em testemunho [assinatura] da verdade  
Souto Soares - BA  
Roberto M. da Silva Filho  
Escritor Autorizado

Req: 8190000078149

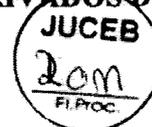
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019  
Protocolo 197453805 de 05/02/2019  
Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 148369114595441  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME**

**CNPJ nº 14.308.424/0001-22**



IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS..

**CNAE FISCAL**

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** IRIS MEDEIROS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

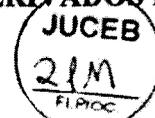
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) integralizado.

Min. \_\_\_\_\_

*SAB*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME**

**CNPJ nº 14.308.424/0001-22**



RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SOUTO SOARES**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 26 de novembro de 2015.

x IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 004.977.555-30

x RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS  
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 911.251.035-15

x IRIS MEDEIROS DOS ANJOS  
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS  
CPF: 016.843.255-28

x EDESIO MARTINS DOS ANJOS  
EDESIO MARTINS DOS ANJOS  
CPF: 204.658.825-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB Nº 97520327  
Protocolo: 15/774832-4, DE 03/12/2015

Empresa: 29 2 0367827 8  
SÓCIO(S) DERIVADOS DE PETRÓLEO

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO (CBA)

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

## “MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 05/12/1980, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9998, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11298951-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 004.977.555-30.

**RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 13/11/1976, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9999, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06454561-01, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 911.251.035-15.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de “**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**” e terá sede na Rua Joselino José de Souza, nº 46, cômodo, Cisterna, CEP 46.990-000, no município de Souto Soares, Estado da Bahia.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Constituirá objeto da sociedade:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O Capital Social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

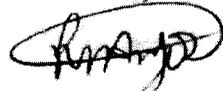
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Iovane Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
Ronildo Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** – O início das atividades será a partir da data de registro deste Instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

**“MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”**

**CLAUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**CLAUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA** – O sócio Sr. **RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, não participará da gerência.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

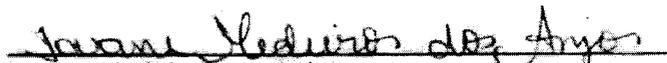
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

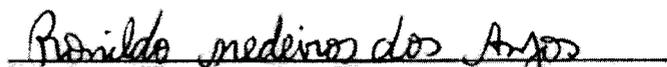
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

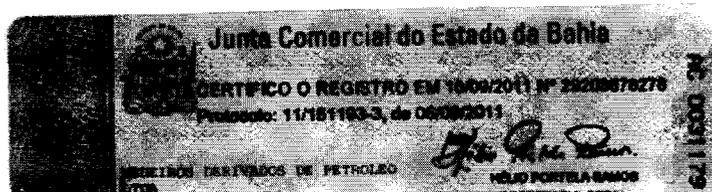
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 24 de agosto de 2011.

  
Iovane Medeiros dos Anjos

  
Ronildo Medeiros dos Anjos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2142990448

01/75992315 01/02/2021 01/01/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2142990448

Nome: *João da Silva*  
 ENDEREÇO: BA  
 03/08/2021  
 10250000754  
 048107482

BAHA

B A

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.308.424/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO IR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JUSSELINO JOSE DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO <b>AREA</b>	
CEP <b>46.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CISTERNA</b>	MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOIR@GRUPOIR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(75) 9848-2215/ (75) 9843-9924</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2024 às 08:31:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241527810

RAZÃO SOCIAL	
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.725.507	14.308.424/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.308.424/0001-22  
**Razão Social:** MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA 46 COMODO / CISTERNA / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040819052780841240

Informação obtida em 09/04/2024 14:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 14.308.424/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:32 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **4964.8DE5.8755.8A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240647138

RAZÃO SOCIAL	
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.725.507	14.308.424/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Certidão nº: 9587095/2024

Expedição: 10/02/2024, às 08:34:59

Validade: 08/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.308.424/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 87/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI		<b>CPF/C.N.P.J</b> 14.308.424/0001-22	<b>C.G.A da Empresa</b> 30101202930088
<b>Endereço:</b> RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA 46 COMODO			
<b>Bairro:</b> CISTERNA	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
06/02/2024

Código de Controle da Certidão:  
29412.87.20240206.S39.9192

Certidão Válida até:06/05/2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.308.424/0001-22  
**Razão Social:** MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA 46 COMODO / CISTERNA / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012319263560226903

Informação obtida em 10/02/2024 08:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 14.308.424/0001-22**Inscrição Estadual:** 013.725.507 ME**Razão Social:** MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Nome Fantasia:** AUTO POSTO IR**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC**Endereço****Logradouro:** RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA**Número:** 46**Bairro/Distrito:** CISTERNA**Município:** SOUTO SOARES**Telefone:** (75) 98482215**Referência:** MERCADO IR**Complemento:** AREA**CEP:** 46990-000**UF:** BA**E-mail:** POSTOIR@GRUPOIR.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 19/09/2011**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Atividade Econômica Secundária**

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA JUSSELINO JOSE DE SOUZA**Referência:****Bairro:** CISTERNA**Município:** SOUTO SOARES**Complemento:** AREA**Número:** 46**CEP:** 46990000**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritório Sociedade**CRC:** 1989 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** MASTER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:** CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS**Endereço****Endereço:** TRAVESSA 13 DE MAIO PREDIO/ANDAR



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 00375013E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ: 14.308.424/0001-22**

**Endereço: Rua Josselino Jose de Souza, 46, Cisterna, Cep 46.990-000, Souto Soares/BA**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, sábado, 10 de fevereiro de 2024

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade:	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.308.424/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
NIRE	29600368470
CNPJ	14.308.424/0001-22
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22385

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22385
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 14.308.424/0001-22  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 4.737.284,90</b>	<b>R\$ 1.163.472,86</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 4.735.167,90</b>	<b>R\$ 1.159.830,86</b>
DISPONÍVEL		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CAIXA		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CAIXA GERAL		R\$ 1.253.036,45	R\$ 922.404,59
CLIENTES		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 197.570,27	R\$ 200.595,27
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAÇÃO		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 3.284.561,21	R\$ 36.831,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.284.561,21	R\$ 36.831,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 3.281.230,23	R\$ 36.831,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.330,98	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.117,00	R\$ 3.642,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 4.737.284,90</b>	<b>R\$ 1.163.472,86</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.047,12</b>	<b>R\$ 9.866,47</b>
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.890,00	R\$ 0,00
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA		R\$ 11.537,65	R\$ 0,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ( BR )		R\$ 2.985,74	R\$ 0,00
JOSE DE CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 33.443,98	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 49.970,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.035,91	R\$ 8.412,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.035,91	R\$ 8.412,07

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 94,54	R\$ 94,54
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 364,82	R\$ 1.538,33
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.552,08	R\$ 6.753,88
PIS A RECOLHER		R\$ 10,10	R\$ 10,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 14,37	R\$ 15,09
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (95.816,16)	R\$ 1.454,40
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (96.157,16)	R\$ 1.078,68
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (97.136,16)	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341,00	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 341,00	R\$ 375,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.730.237,78	R\$ 1.153.606,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.080.170,96	R\$ 503.539,57
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.201.362,49	R\$ 2.646.972,98
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.194.730,66	R\$ 2.640.734,52
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.631,83	R\$ 6.238,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (30.427,63)	R\$ (36.065,46)
(-) (-) ICMS		R\$ (374,22)	R\$ (103,50)
(-) (-) ISS		R\$ (331,59)	R\$ (290,79)
(-) (-) COFINS		R\$ (198,96)	R\$ (274,82)
(-) (-) PIS		R\$ (43,10)	R\$ (59,55)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (23.894,08)	R\$ (28.699,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.585,68)	R\$ (6.637,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.170.934,86	R\$ 2.610.907,52
(-) CMV		R\$ (94.458,21)	R\$ (2.256.656,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (94.458,21)	R\$ (2.256.656,01)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.076.476,65	R\$ 354.251,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.840,00)	R\$ (19.110,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.840,00)	R\$ (19.110,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) TPP AMBIENTAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.635,65)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (22,33)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.060.636,65	R\$ 335.140,73

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Liquidez Corrente:  $\frac{1.159.830,86}{9.866,47} = 117,55$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022

---

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 10/02/2024 09:06:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CNPJ 05.088.835/0001-69

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral:  $\frac{1.159.830,86 + 3.642,00}{9.866,47 + 0,00} = 117,92$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022

---

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 10/02/2024 09:06:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 14.308.424/0001-22

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral:  $\frac{1.163.472,86}{9.866,47+0,00} = 117,92$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022

---

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 10/02/2024 09:06:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.308.424/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 6

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
NIRE	29600368470
CNPJ	14.308.424/0001-22
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16529

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16529
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.676.810,04</b>	<b>R\$ 4.737.284,90</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.674.693,04</b>	<b>R\$ 4.735.167,90</b>
DISPONÍVEL		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CAIXA		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CAIXA GERAL		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CLIENTES		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 279,65	R\$ (0,03)
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 279,65	R\$ (0,03)
ICMS A RECUPERAR		R\$ 279,68	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ (0,03)
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.551.390,57	R\$ 3.284.561,21
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.551.390,57	R\$ 3.284.561,21
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.548.278,59	R\$ 3.281.230,23
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.111,98	R\$ 3.330,98
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.117,00</b>	<b>R\$ 2.117,00</b>
IMOBILIZADO		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.676.810,04</b>	<b>R\$ 4.737.284,90</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 39.353,55</b>	<b>R\$ 7.047,12</b>
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 100.827,37
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 100.827,37
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA		R\$ 11.537,65	R\$ 11.537,65
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)		R\$ 2.985,74	R\$ 2.985,74
JOSE DE CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 33.443,98	R\$ 33.443,98
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 49.970,00	R\$ 49.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.263,70	R\$ 2.035,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.263,70	R\$ 2.035,91
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 94,54
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 428,58	R\$ 364,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.802,78	R\$ 1.552,08
PIS A RECOLHER		R\$ 12,18	R\$ 10,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 20,16	R\$ 14,37
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (63.737,52)	R\$ (95.816,16)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (64.061,47)	R\$ (96.157,16)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (64.991,52)	R\$ (97.136,16)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 323,95	R\$ 341,00
INSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 341,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.637.456,49	R\$ 4.730.237,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.584.078,26	R\$ 2.201.362,49
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.578.937,92	R\$ 2.194.730,66
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.140,34	R\$ 6.631,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.809,62)	R\$ (30.427,63)
(-) (-) ICMS		R\$ (19,40)	R\$ (374,22)
(-) (-) ISS		R\$ (260,83)	R\$ (331,59)
(-) (-) COFINS		R\$ (873,31)	R\$ (198,96)
(-) (-) PIS		R\$ (189,21)	R\$ (43,10)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.200,57)	R\$ (23.894,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.266,30)	R\$ (5.585,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.561.268,64	R\$ 2.170.934,86
(-) CMV		R\$ (98.968,46)	R\$ (94.458,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (98.968,46)	R\$ (94.458,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.462.300,18	R\$ 2.076.476,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.113,46)	R\$ (15.840,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.113,46)	R\$ (15.840,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) INSS		R\$ (2.506,80)	R\$ (2.640,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (72,66)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Solvência Geral =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Solvência Geral:  $\frac{4.735.167,90}{7.047,12} = 671,92$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
Data: 22/08/2022 16:51:13-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 18/08/2022 15:20:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Solvência Geral =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral:  $\frac{4.735.167,90}{7.047,12} = 672,22$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Data: 22/08/2022 16:57:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 18/08/2022 15:22:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral:  $\frac{4.737.284,90}{7.047,12} = 672,22$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS  
Data: 23/08/2022 08:48:59-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 18/08/2022 15:24:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO.....	: BA-015563/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.885.405-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/12/2023 as 17:38:52.

Válido até: 26/03/2024.

Código de Controle: 821283.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia - CEP - 46590-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefone: (0xx75) 33392150 / 2128



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, com sede em Souto Soares/BA, na Av. José Sampaio nº 08, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.554/0001-98, Tel.: 75 33392150/2128, atesta que a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juscelino José de Souza, nº 46, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.424/0001-22, neste ato representada pelo Sr. IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, portador do RG nº 11.298.951-90 SSP/BA e CPF 004.977.535-30, forneceu para o município de Souto Soares combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel s10 e Óleo Diesel s500), conforme contrato nº 181/2021FOR-PMSS.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Souto Soares/BA, 19 de Agosto de 2022



Sérgio Norberto Bastos Ribeiro

Controlador Interno

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ 13.922.554/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AV. JOSE SAMBAIO Nº 88 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46900-000

**ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30101202930088      Nº ALVARÁ: 27/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

NOME COMERCIAL / FANTASIA: AUTO POSTO I.R.

NATUREZA: Pessoa Jurídica      DATA ABERTURA : 26/10/2018

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.368.424/0001-22		

RUA / AVN / TRV: RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA, 46

COMPLEMENTO: COMODO	BAIRRO: CISTERNA
CIDADE: SOUTO SOARES - BA	CEP: 46900-000

ATIVIDADES	
POSTOS DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	43.0
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731800
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731800
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	48307
Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	48412
Comércio varejista de lubrificantes	4732800
Correspondentes de instituições financeiras	6619302

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024      VALIDADE: 31/12/2024

JOSELINO JOSÉ DE SOUZA  
 Diretor de Tributos

JOSE CARLOS DE SOUZA  
 Secretário de Finanças

**AVISO**  
 Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13368 27 5 11012024      31122024

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

---

Razão Social : **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**CNPJ : **14308424000122**Nro. de Autori-  
zação : **PR/BA0107302**Nro. Despacho : **ANP Nº 190**Data da Publi-  
cação : **09/02/2012**Endereço : **RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA - 46 - COMODO - CISTERNA - SOUTO SOARES - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **15:44:00** horas do dia **12/02/2024** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **D2543B3D3DE4E4CF**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**AVCB Nº 6870/2022**

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 11GBM-18319/2022 em 24 de Novembro de 2022, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

**RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**

**NOME FANTASIA: AUTO POSTO I. R.**

**CNPJ: 14.308.424/0001-22**

**LOGRADOURO: R JOSELINO JOSE DE SOUZA**

**Nº: 46 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 46990-000**

**COMPLEMENTO: COMODO**

**MUNICÍPIO: SOUTO SOARES**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 214,43 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea**

**OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados**

**DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível**

**OBSERVAÇÃO: null**

Válido até 12 / 12 / 2023

Itaberaba, 13 de dezembro de 2022

Vistoriador: Sd BM TARCISIO DE OLIVEIRA RIOS

Auxiliar de Vistoria: Sd BM JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO

Vistado por: Ten BM MATEUS CAMPOS DE JESUS SAMPAIO

Homologado por: TC BM JOSÉ MANOEL LUSQUINHOS DE ALMEIDA

**Código de Autenticidade: 0AE37280-3058-44F8-81E4-2CEDE2852FFA**

*Documento emitido eletronicamente.*

*A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: [www.cbm.ba.gov.br](http://www.cbm.ba.gov.br).*



## Acompanhamento do Processo

Prezados Senhores,

Aqui é possível acompanhar o status do processo

Protocolo nº: 11GBM-20995/2023

Status: Pendente

Recebido em: 05/12/2023      Horas: 06:48

Instituição: AUTO POSTO I. R.

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Logradouro: R JOSELINO JOSE DE SOUZA

Nº: 46

Bairro: ZONA RURAL

Município: SOUTO SOARES

Unidade: 11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

Tipo de Serviço: Vistoria

Atenciosamente,

MÁRCIO ROBERTO JANSEN DE SÁ TELES

11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

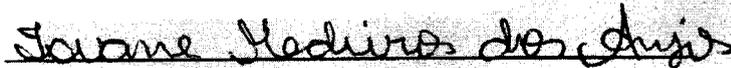
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** SEDIADA NA RUA JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA, CISTERNA DE SOUTO SOARES, BAHIA, INSCRITA NO CNPJ: 14.308.424/0001-22 SOB Nº 46, POR SEU DIRETOR IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1129895190 E INSCRITO(A) NO CPF/MF COM O Nº 004.977.555-30, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.



IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
AUTO POSTO I.R.  
Rua: Joselino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 14.308.424/0001-22, SEDIADA NA RUA JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA Nº 46, CISTERNA DE SOUTO SOARES, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

- A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
- B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;
- C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS  
Data: 14/02/2024 10:33:45-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

CRC 15.563

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
AUTO POSTO I.R.  
Rua: Joselino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna- Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.308.424/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº1129895190 E DO CPF Nº 004.977.555-30, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
AUTO POSTO I.R.  
Rua: Joselino José de Souza,46  
Pov.:Cisterna- Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.308.424/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1129895190 E CPF Nº 004.977.555-30, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
AUTO POSTO I.R.  
Rua: Joselino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI Nº 14.133/2021.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
AUTO POSTO I.R.  
Rua: Joselino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A EMPRESA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 14.308.424/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1129895190 E DO CPF Nº 004.977.555-30, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Iovane Medeiros dos Anjos*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**  
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI  
**AUTO POSTO I.R.**  
Rua: Joselino José de Souza, 46  
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA  
CEP: 46.990-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, BRASILEIRO, MAIOR, CAPAZ, INSCRITO NO CPF 004.977.555-30 E PORTADOR DO RG 1129895190 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA 45, CISTERNA, SOUTO SOARES/BA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 14.308.424/0001-22 ESTABELECIDO NA RUA JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA 46, CISTERNA, SOUTO SOARES/BA DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SOUTO SOARES EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS*

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

**14.308.424/0001-22**

Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI

AUTO POSTO I.R.

Rua: Joselino José de Souza, 46

Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA

CEP: 46.990-000

# REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: posto.dalva@hotmail.com - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

Anexo III

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

## PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**CNPJ:** 01.607.879/0001-05  
**INSC. EST.:** 045826546  
**Endereço:** Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial  
**Cidade:** Candeias **Estado:** Bahia **Telefone:** (71) 3607 5006/(71) 3607 2014

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

### LOTE 02 – NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA OU SALVADOR - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	50.000	PETROBRAS	5,82	291.000,00
2	GASOLINA ADITIVADA	Litro	10.000	PETROBRAS	5,82	58.200,00
3	DIESELS-10	Litro	36.000	PETROBRAS	6,29	226.440,00

#### Valor do Lote 02:

R\$575.640,00

#### Valor por Extenso:

quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Candeias - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

.....  
**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA**

CPF Nº 509.210.537-20

SOCIO DIRETOR

O valor Global desta proposta já está incluso todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMIN, 141, EDIF MANSÃO BOSQUE, APTO 803, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 693.159.657-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00773117837, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no CONDOMINIO PETROMAR, S/N, QUADRA 67-E; CASA 02, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201780334, com sede na Rodovia BR 324, S/N, Km 580, Distrito Industrial, Candeias, BA, CEP 43813400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.607.879/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000446434

Página 1

*Paulo de Almeida*  
*Paulo de Almeida*  




Certifico o Registro sob o nº 97966303 em 12/05/2020

Protocolo 204315824 de 12/05/2020

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57070752220776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

**PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA** ou **PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá obrigatoriedade a assinatura de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro.** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Segundo.** No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANDEIAS, BAHIA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000446434

Página 2

*Assinado  
Canadá*  




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANDEIAS, BAHIA, 5 de maio de 2020.

*Roberto Paulo Batista de Almeida*  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

*Paulo Roberto B. de Almeida*  
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

*Antonio Paulo Batista de Almeida*  
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA



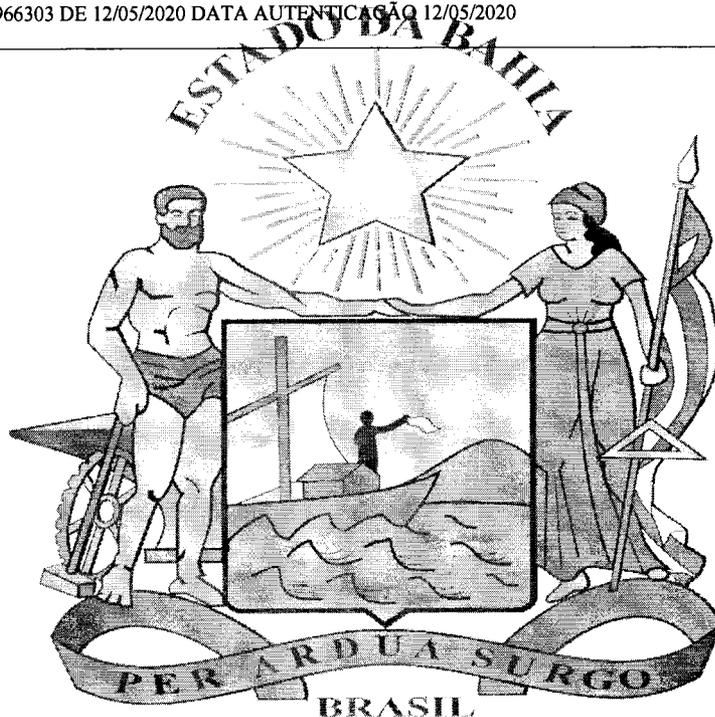


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	204315824 - 12/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29201780334  
CNPJ 01.607.879/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97966303 DE 12/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97966303 em 12/05/2020

Protocolo 204315824 de 12/05/2020

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57070752220776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/11/1958, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141, APTO 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.**

**PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/11/1958, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.**

**ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 06/09/1961, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 693.159.657-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00773117837, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CONDOMINIO PETROMAR, S/N, QUADRA 67-E; CASA 02, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201780334, com sede Rodovia BR 324, S/N, Km-47, Povoado de Caruaçu, Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.607.879/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades na **RODOVIA BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS, BA, CEP 43.813-400.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS**

*Paulista*  
*Ramos*  


Req: 8190000248346

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019  
Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

**DE RESTAURANTES; SERVICOS DE LANCHONETE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.**

**CNAE FISCAL**

**4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;  
5611-2/01 - restaurantes e similares;  
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141, APTO 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.**

**PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.**

**ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 693.159.657-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00773117837, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CONDOMÍNIO PETROMAR, S/N, QUADRA 67-E; CASA 02, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.**

**Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201780334, com sede na Rodovia BR 324, S/N, KM 580, Distrito Industrial, Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa**

*Paulo de*

*Antônio Paulo*

Req: 8190000248346

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

Jurídica/MF sob o nº 01.607.879/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob a denominação social de REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, sediada na Rodovia BR 324, S/N, KM 580, Distrito Industrial, Candeias, BA, CEP 43.813-400, ficando eleito o fora desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA.** O objetivo da sociedade é: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Serviços de Restaurantes; Serviços de Lanchonete, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios.

**TERCEIRA.** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

**ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA**, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais).

**ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA**, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

**QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

**QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**SEXTA.** O inicio das atividades ocorreu em 26/12/1996, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SÉTIMA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8190000248346

*Paulista*  
*Junior*  
  
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

**OITAVA.** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA ou PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá obrigatoriedade a assinatura de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro.** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Segundo.** No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**NONA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**DECIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Paulista  
Ferreira  


Req: 81900000248346

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019  
Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 01.607.879/0001-05**

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA TERCEIRA.** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobra, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DECIMA QUARTA.** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único.** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DECIMA QUINTA.** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro.** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

**DECIMA SEXTA.** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

*Ramos*  
*Hélio*  


Req: 8190000248346

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019  
Protocolo 197164285 de 01/03/2019  
Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 01.607.879/0001-05

DECIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANÓVIAS, BAHIA, 26 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA RECONHECIDA

*Roberto Paulo Batista de Almeida*  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
CPF: 509.210.537-20

ASSINATURA RECONHECIDA

*Paulo Roberto B. de Almeida*  
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA  
CPF: 509.210.617-49

ASSINATURA RECONHECIDA

*Antonio Paulo Batista de Almeida*  
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
CPF: 693.159.657-87

**Tabelionato de Notas com Função de Protesto**  
Av. Brasil de Oliveira Rocha, 2430 - Térreo - Centro - São Sebastião do Passé - Bahia - CEP 45.620-000  
CNPJ: 26.443.291/0001-09 - Tel.: (75) 3633-4994  
Banco Fomento S/A - Bahia - Tabelião

Reconhecido por AUTENTICIDADE (0002 - Firmado) de  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA (14008) PAULO  
ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA (15922).....  
Emol: R\$ 4,92 Taxas R\$ 2,94 Total: R\$8,86  
Selo(s): 1538.AB (163860) 1538.AB 163860-8  
--- Em testemunho ( *Veruza Andrade de Souza* ) da verdade.  
VERUZA ANDRADE DE SOUZA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
Sao Sebastiao do Passe 01/03/2019

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Fator de Registro de Registro  
1538.AB163860-8

**Tabelionato de Notas com Função de Protesto**  
Av. Brasil de Oliveira Rocha, 2430 - Térreo - Centro - São Sebastião do Passé - Bahia - CEP 45.620-000  
CNPJ: 26.443.291/0001-09 - Tel.: (75) 3633-4994  
Banco Fomento S/A - Bahia - Tabelião

Reconhecido por AUTENTICIDADE (0001 - Firmado) de  
ANTONIO PAULO BATISTA DE ALMEIDA (19874).....  
Emol: R\$ 2,46 Taxas R\$ 1,47 Total: R\$4,30  
Selo(s): 1538.AB (163860) 1538.AB 163860-8  
--- Em testemunho ( *Veruza Andrade de Souza* ) da verdade.  
VERUZA ANDRADE DE SOUZA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
Sao Sebastiao do Passe 01/03/2019

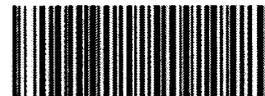
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Fator de Registro de Registro  
1538.AB163860-8

Req: 8190000248346

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019  
Protocolo 197164285 de 01/03/2019  
Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197164285

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

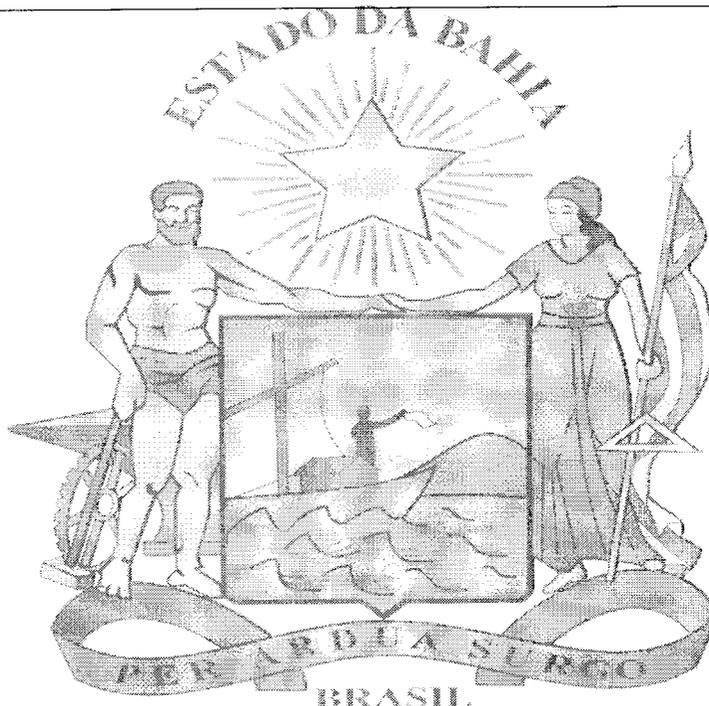
NOME DA EMPRESA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	197164285 - 01/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29201780334  
CNPJ 01.607.879/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97838477



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97838477 em 06/03/2019

Protocolo 197164285 de 01/03/2019

Nome da empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29201780334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 42386294425215

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

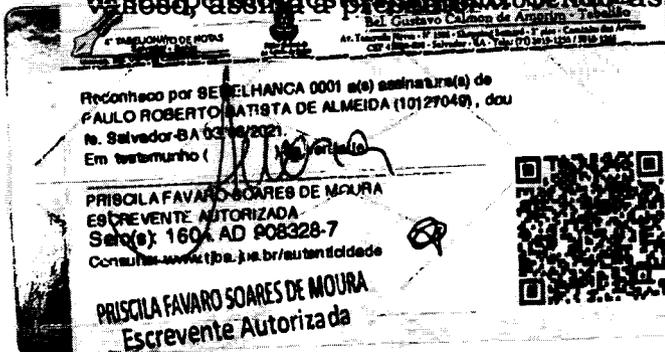
**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580,  
CEP 43813-400, Povoado Caruaçu, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) -  
Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

## PROCURAÇÃO

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, com endereço na Rod. BR 324, s/n, km 580, Candeias-BA representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, portador do RG. N° 0149694750, SSP-BA, CPF N°. 509.210.617-49, detentor de amplos poderes para nomeação, confere ao Sr. **JADSON LUIS NUNES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n° 7.989.060 SDS, inscrito no CPF sob n° 079.018.754-02 com o fim específico de representar a outorgante na modalidade de pregão presencial, credenciamento propostas e demais tipos licitações.

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses em todo e qualquer Pregão Eletrônico, documento esse válido pelo período de 03 (três) anos, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que se façam necessários, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral

de desempenho deste mandato. Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e



Candeias - BA, 03 de agosto de 2021.

4º OFÍCIO

Paulo Roberto B. de Almeida  
**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**  
01.607.879/0001-05  
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA  
CPF 509.210.617-49

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME JADSON LUIS NUNES DE LIMA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 7989060 SDS PE	
	CPF 079.018.754-02	DATA NASCIMENTO 03/07/1992
	FILIAÇÃO JOSE LUIZ DE LIMA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS LIMA	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 05076694288	VALIDADE 26/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/11/2010
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 10/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76045838141 BA510177853
BAHIA		
DENATRAN	CONTRAN	

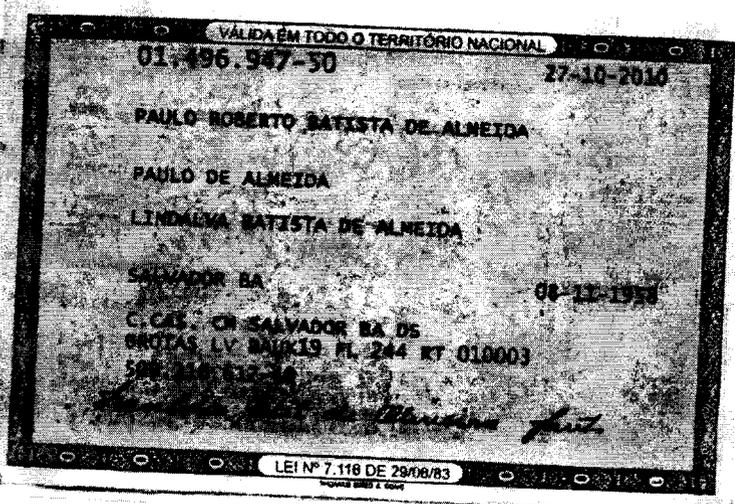
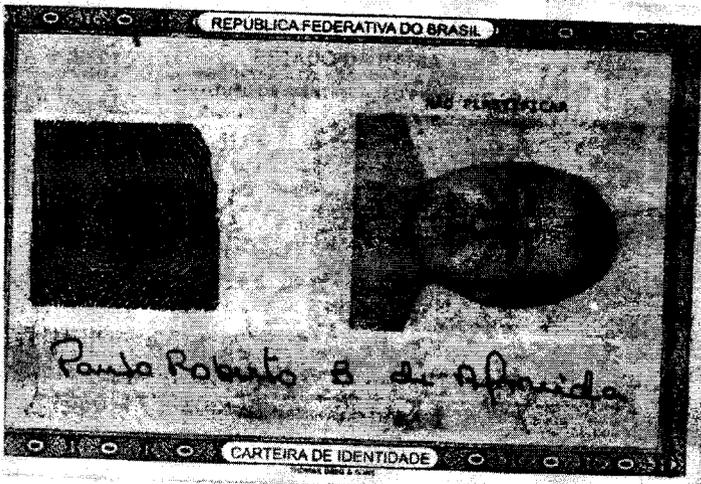
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1769826008

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

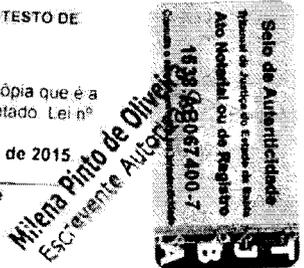
**SERPRO / DENATRAN**



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AUTENTICAÇÃO  
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado Lei nº  
8.935 de 18/11/1994 "Dou Fé"  
São Sebastião do Passé-BA, 22 de setembro de 2015

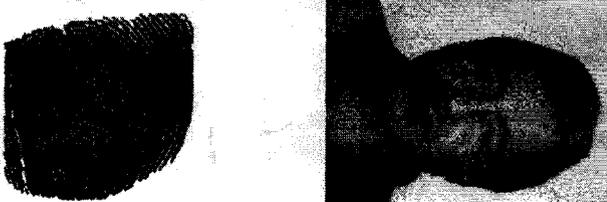
*Milena Pinto de Oliveira*  
Milena Pinto de Oliveira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ZELADOR DA BARRA

NÃO PLASTIFICAR



Roberto Paulo Batista de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.497.170-40 02-06-2014

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

PAULO DE ALMEIDA

LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

SALVADOR BA 08-11-1958

C. CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS  
SEDE LV 168 FL 039 RT 001828  
509.210.537-20

Francilda V. de Oliveira pint

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROFESSOR DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROFESSOR DE  
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº  
8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

São Sebastião do Passé - BA, 22 de setembro de 2015.

*Milena Pinto de Oliveira*  
Milena Pinto de Oliveira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PRO

Selo de Autenticidade  
Número de Acesso ao Escrivão: 1638.48067378-7  
Escritório: 1638.48067378-7

Milena Pinto de Oliveira  
Escrevente Autorizada

1638.48067378-7

1638.48067378-7



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.607.879/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DALVA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 324</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 580</b>
CEP <b>43.813-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(75) 3021-3030</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **16:54:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.607.879/0001-05  
**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** ROD BR-324 KM 47 POVOADO SANCA / DISTRITO INDUSTRIAL / CANDEIAS / BA / 43813-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032720324999787864

Informação obtida em 09/04/2024 14:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 01.607.879/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

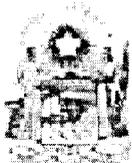
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:34:27 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **2D8D.FD01.7186.8849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20240706596

RAZÃO SOCIAL	
<b>REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTD</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>045.826.546</b>	<b>01.607.879/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor  
(a) do Departamento de Tributos Diversos, datada em 16/02/2024  
sob nº 00706/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **01.607.879/0001-05**

Inscrição Municipal: **6300505193-0000**

Inscrição Geográfica: **000.000.0000.00000.00001**

Endereço : **ROD BR 324 KM -580, Nº 5193, 00000, BR 324 - CANDEIAS-BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apurados posteriormente, certifica-se que não constam, até a presente data, créditos tributários não adimplidos.

Esta certidão abrange somente o imóvel com inscrição municipal acima identificada.

Certidão emitida com fundamento nos art. 298 a 303 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Candeias.

**VALIDADE: 90 (NOVENTA DIAS \* \* \* \* \* )**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

16 Fevereiro 2024



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Código de controle de certidão: **0AC185F4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor  
(a) do Departamento de Tributos Diversos, datada em 16/02/2024  
sob nº 00707/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **01.607.879/0001-05**

Inscrição Municipal: **4394001-**

Endereço : **ROD BR 324, DISTRITO INDUSTRIAL - CANDEIAS-BA, CEP: 43813-400**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apurados posteriormente, certifica-se que não constam, até a presente data, créditos tributários não adimplidos.

Esta certidão abrange somente o estabelecimento com inscrição municipal acima identificada.

Certidão emitida com fundamento nos art. 298 a 303 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Candeias.

**VALIDADE: 90 (NOVENTA DIAS \* \* \* \* \* )**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

16 Fevereiro 2024



Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

Código de controle de certidão: **F759E136**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.607.879/0001-05  
**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** ROD BR-324 KM 47 POVOADO SANCA / DISTRITO INDUSTRIAL / CANDEIAS / BA / 43813-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2024 a 28/02/2024

**Certificação Número:** 2024013017310114339830

Informação obtida em 16/02/2024 07:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Certidão n°: 10710383/2024

Expedição: 16/02/2024, às 07:11:24

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.607.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 01.607.879/0001-05**Inscrição Estadual:** 045.826.546 NO**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**Nome Fantasia:** POSTO DALVA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

## Endereço

**Logradouro:** RODOVIA BR 324**Número:** S/N**Complemento:** KM 580**Bairro/Distrito:** DISTRITO INDUSTRIAL**CEP:** 43813-400**Município:** CANDEIAS**UF:** BA**Telefone:** (75) 30213030**E-mail:** FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR**Referência:** POSTO DALVA**Localização:** ZONA RURAL

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 12/03/1997**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Atividade Econômica Secundária**

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2001

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RODOVIA BR 324**Complemento:** KM 580**Referência:** ENFRENTA AO POSTO CAXIAS DO SUL**Número:** S/N**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL**CEP:** 43813400**Município:** CANDEIAS**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 21282 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS TERREOTERREO**Número:** 2313**Bairro:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44077015

**Telefone:** (75)  
30213030

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** FISCAL@RTMCONTABILIDADE.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 18/01/2024

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)  



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00377427E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**CNPJ:** 01.607.879/0001-05  
**Endereço:** Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	29201780334
CNPJ	01.607.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANDEIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30697

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30697
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.393.460,70</b>	<b>R\$ 2.541.859,28</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 550.102,49</b>	<b>R\$ 685.670,33</b>
DISPONIVEL		R\$ 69.270,35	R\$ 53.703,64
CAIXA		R\$ 10.210,71	R\$ 11.999,41
CAIXA GERAL		R\$ 10.210,71	R\$ 11.999,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 312,81	R\$ 3.100,68
BANCO DO BRASIL (Conta nº 7059-9)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE Ag. 326 C/C 402-5		R\$ 211,32	R\$ 2.271,70
BANCO SICOOB 3292-1 C/C 4204-8		R\$ 100,49	R\$ 146,83
BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3670 C/C 130068954		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO QUALITY C/C 814202		R\$ 0,00	R\$ 682,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 58.746,83	R\$ 38.603,55
APLICACAO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL		R\$ 54.656,50	R\$ 38.603,29
APLICACAO BRADESCO - (Conta 0007748-8)		R\$ 4.090,33	R\$ 0,26
APLICACAO FINANCEIRA SANTANDER AG. 3670		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 255.522,76	R\$ 260.985,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.137,81	R\$ 15.572,16
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.137,81	R\$ 15.572,16
ICMS A RECUPERAR		R\$ 529,04	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - CRÉDITO DE		R\$ 1.477,32	R\$ 1.408,56
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			
IRRF A RECUPERAR		R\$ 684,29	R\$ 684,29
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 3,57	R\$ 3,57
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU		R\$ 6.443,57	R\$ 6.443,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.607.879/0001-05  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>INDEVIDAMENTE</b>			
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,02	R\$ 0,02
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.777,76
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.254,39
<b>ESTOQUE</b>		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
ESTOQUE INICIAL		R\$ 216.171,57	R\$ 355.409,18
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.843.358,21	R\$ 1.856.188,95
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 1.843.358,21	R\$ 1.856.188,95
<b>IMÓVEIS</b>		R\$ 1.772.359,83	R\$ 1.788.371,27
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 522.969,91	R\$ 538.981,35
IMÓVEL - REPROPEL		R\$ 1.244.389,92	R\$ 1.244.389,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 768.473,07	R\$ 884.854,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 768.473,07	R\$ 884.854,29
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (776.773,25)	R\$ (896.335,17)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (776.773,25)	R\$ (896.335,17)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 2.393.460,70	R\$ 2.541.859,28
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.210.092,96	R\$ 2.306.839,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 161.585,69	R\$ 199.135,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 161.585,69	R\$ 199.135,79
EMPRESTIMO BB 172.611.403		R\$ 89.585,69	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 0,00	R\$ 106.135,80
EMPRESTIMO GIRO FACIL-CP		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 72.000,00	R\$ 47.999,99
BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.995.326,01	R\$ 2.087.525,88
FORNECEDORES		R\$ 1.995.326,01	R\$ 2.087.525,88
ATACADAO DO PAPEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDEP- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE GAS DA BAHIA - BAHIAGAS		R\$ 57.717,77	R\$ 61.909,14
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA (FORNECEDOR)		R\$ 6.750,00	R\$ 5.120,76
ENETEL INSTALACOES TECNICAS E INFORMATICA LTDA - E		R\$ 499,20	R\$ 0,00
ESTEVAM DOS SANTOS MEIRELES		R\$ 0,00	R\$ 250,00
H3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 225,00	R\$ 0,00
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 30.535,00
IPE360 COM. EQUIPTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 50,32
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRO HOTEL CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA SA		R\$ 33.478,92	R\$ 10.968,61
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 1.757.429,05	R\$ 1.976.894,38
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R ARAUJO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAFORTE SERVICOS DE SEG E TRANSP DE VALORES LTDA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
SALVADORLOG TRANSPORTES E		R\$ 0,00	R\$ 1.797,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.607.879/0001-05  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGISTICA LTDA - ME			
TESSERACT BRASIL SOLUCOES EM ENERGIA		R\$ 139.226,05	R\$ 0,00
VOANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 44.264,85	R\$ 9.404,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 44.264,85	R\$ 9.404,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.206,02
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.055,78	R\$ 1.927,14
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 1.233,47	R\$ 1.156,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.701,03	R\$ 359,09
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 6.654,50	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 26.304,35	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 3.163,62	R\$ 754,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.152,10	R\$ 1,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.916,41	R\$ 10.773,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.916,41	R\$ 10.773,10
INSS A RECOLHER		R\$ 6.269,02	R\$ 6.525,81
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.092,94	R\$ 4.130,32
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 554,45	R\$ 116,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 47.999,99	R\$ 152.084,60
EMPRESTIMO BNB Nº 326.2021.448.1093		R\$ 0,00	R\$ 152.084,60
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 47.999,99	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 135.367,75	R\$ 82.935,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.367,75	R\$ (17.064,71)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.367,75	R\$ (17.064,71)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 365.870,98	R\$ 313.438,52
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (330.503,23)	R\$ (330.503,23)
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.607.879/0001-05  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 10.555.246,80	R\$ 12.737.140,90
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 10.555.246,80	R\$ 12.737.140,90
(-) Deducoes		R\$ (145.979,42)	R\$ (77.744,22)
(-) (-) ICMS		R\$ (4.318,35)	R\$ (11.292,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (116.391,79)	R\$ (54.598,18)
(-) (-) PIS		R\$ (25.269,28)	R\$ (11.853,55)
Receita Líquida		R\$ 10.409.267,38	R\$ 12.659.396,68
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (9.004.251,91)	R\$ (10.789.981,04)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (9.004.251,91)	R\$ (10.789.981,04)
Lucro Bruto		R\$ 1.405.015,47	R\$ 1.869.415,64
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (364.913,64)	R\$ (360.068,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (190.281,69)	R\$ (185.324,70)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (2.355,36)	R\$ (977,30)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (17.315,29)	R\$ (15.760,79)
(-) FÉRIAS		R\$ (27.711,11)	R\$ (22.444,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (64.430,75)	R\$ (62.808,23)
(-) FGTS		R\$ (18.691,31)	R\$ (18.362,43)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (6.344,33)	R\$ (13.983,31)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (37.783,80)	R\$ (33.656,64)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.750,63)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (20.166,49)	R\$ (22.459,14)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (20.166,49)	R\$ (22.459,14)
(-) Despesas Gerais		R\$ (821.254,12)	R\$ (991.954,94)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (184.318,66)	R\$ (269.689,47)
(-) ACESSO INTERNET		R\$ (2.769,27)	R\$ (2.731,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.090,00)	R\$ (16.320,00)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.899,49)	R\$ (2.872,79)
(-) BRINDES ( INDEDUTÍVEIS)		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (75.992,31)	R\$ (119.561,92)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (2.279,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (12.604,77)	R\$ (3.106,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (132.052,80)	R\$ (165.073,32)
(-) SEGUROS		R\$ (1.616,35)	R\$ (1.839,64)
(-) SERVICOS ADMINISTRACAO DE		R\$ (8.870,29)	R\$ (78.017,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.607.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>CONVENIOS</b>			
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (381.108,06)	R\$ (330.964,04)
(-) TELEFONE		R\$ (652,28)	R\$ (777,99)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (27.511,29)	R\$ (30.943,38)
(-) IPTU		R\$ (1.487,91)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (173,69)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.049,09)	R\$ (25.709,66)
(-) MULTAS ( INDEDUTÍVEIS )		R\$ (704,32)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (96,28)	R\$ (5.233,72)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (149.995,24)	R\$ (398.845,79)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (13.942,07)	R\$ (11.015,71)
(-) TAXA C/ ANTECIPAÇÃO DE		R\$ (0,00)	R\$ (96.259,00)
<b>RECEBIMENTOS</b>			
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (73.810,11)	R\$ (144.301,72)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E		R\$ (19.144,94)	R\$ (55.804,73)
<b>FINANCIAMENTOS</b>			
(-) I O F		R\$ (11.611,02)	R\$ (10.608,63)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (31.487,10)	R\$ (80.856,00)
Receitas Financeiras		R\$ 49,16	R\$ 644,40
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 48,46	R\$ 300,08
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,70	R\$ 80,43
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 0,00	R\$ 263,89
Resultado Operacional Líquido		R\$ 21.223,85	R\$ 65.787,91
Resultado Antes do IR		R\$ 21.223,85	R\$ 65.787,91
(-) Provisões		R\$ (6.652,27)	R\$ (11.220,37)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (2.494,60)	R\$ (4.207,64)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (4.157,67)	R\$ (7.012,73)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 14.571,58</b>	<b>R\$ 54.567,54</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 29201780334	<b>CNPJ</b> 01.607.879/0001-05
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 11
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.A0.91.16.3F.1D.D6.12.94	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105	613562896040007672 4	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	411717189789408853 2	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

71.32.39.E0.44.D5.ED.C9.77.E7.71.67.  
A0.91.16.3F.1D.D6.12.94-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2023 às 14:31:17  
  
A9.5E.8D.AA.19.A3.CA.E  
D  
54.FB.9D.DD.4C.CB.4D.0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
01.607.879/0001-05
SCP
NOME EMPRESARIAL
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.25.97.78.5C.C4.CA.20.E0.3B.87.D7.4E.B4.EE.47.54.ED.9A.2D	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105	6135628960400076724	15/08/2022 a 15/08/2023
Contador/Contabilista	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	4117171897894088532	05/07/2022 a 05/07/2023

NÚMERO DO RECIBO:

EC.25.97.78.5C.C4.CA.20.E0.3B.87.D7.  
4E.B4.EE.47.54.ED.9A.2D-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2023 às 11:05:08

AF.C4.E6.43.33.9D.43.34  
9C.4E.63.6E.21.41.A1.F7

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.607.879/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 11

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	509.210.617-49
Nº de Série do Certificado	6135628960400076724
Nome do Signatário	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/08/2022 a 15/08/2023
Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	4117171897894088532
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023

**Empresa: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Página: 0001

Inscrição: 01.607.879/0001-05

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 29201780334 Data: 26/12/1996

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	685.670,33 + 1.856.188,95	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	685.670,33	0,30
	Passivo Circulante	2.306.839,39	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.541.859,28	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.306.839,39 + 152.084,60	0,97
	Passivo Total	2.541.859,28	

PAULO ROBERTO BATISTA  
DE ALMEIDA:50921061749

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO BATISTA DE  
ALMEIDA:50921061749  
Dados: 2023.10.11 18:52:12 -03'00'

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 509.210.617-49

ERICK CERQUEIRA  
OLIVEIRA:77600975572

Assinado de forma digital por ERICK  
CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572  
Dados: 2023.10.11 18:52:27 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1  
CPF: 776.009.755-72

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **01.607.879/0001-05**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	29201780334
CNPJ	01.607.879/0001-05
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANDEIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28605

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28605
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.136.522,29	R\$ 2.393.460,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 521.433,34	R\$ 550.102,49
DISPONIVEL		R\$ 90.860,12	R\$ 69.270,35
CAIXA		R\$ 10.647,07	R\$ 10.210,71
CAIXA GERAL		R\$ 10.647,07	R\$ 10.210,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 63.887,80	R\$ 312,81
BANCO DO BRASIL (Conta nº 7059-9)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE Ag. 326 C/C 402-5		R\$ 197,51	R\$ 211,32
BANCO SICOOB 3292-1 C/C 4204-8		R\$ 81.951,51	R\$ 100,49
(-) BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ (18.261,22)	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.325,25	R\$ 58.746,83
APLICACAO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL		R\$ 16.325,25	R\$ 54.656,50
APLICACÃO BRADESCO - (Conta 0007748-8)		R\$ 0,00	R\$ 4.090,33
CLIENTES		R\$ 245.726,33	R\$ 255.522,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 245.726,33	R\$ 255.522,76
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 170.725,65	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 75.000,68	R\$ 255.522,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.364,27	R\$ 9.137,81
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.364,27	R\$ 9.137,81
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 529,04
ICMS A RECUPERAR - CRÉDITO DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.546,08	R\$ 1.477,32
IRRF A RECUPERAR		R\$ 683,16	R\$ 684,29
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 3,53	R\$ 3,57
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 4.131,50	R\$ 6.443,57
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,02
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 178.482,62	R\$ 216.171,57
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 178.482,62	R\$ 216.171,57
ESTOQUE INICIAL		R\$ 178.482,62	R\$ 216.171,57
FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.411.603,16	R\$ 1.843.358,21
IMOBILIZADO		R\$ 1.411.603,16	R\$ 1.843.358,21
IMÓVEIS		R\$ 1.597.576,94	R\$ 1.772.359,83
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 348.187,02	R\$ 522.969,91
IMÓVEL - REPROPEL		R\$ 1.244.389,92	R\$ 1.244.389,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 65.092,62	R\$ 65.092,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 285.913,69	R\$ 768.473,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 285.913,69	R\$ 768.473,07
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
INSTALAÇÕES		R\$ 14.205,94	R\$ 14.205,94
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (551.186,03)	R\$ (776.773,25)
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (551.186,03)	R\$ (776.773,25)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 31.845,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 171.640,79	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.136.522,29	R\$ 2.393.460,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.362.645,42	R\$ 2.210.092,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 161.585,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **01.607.879/0001-05**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 161.585,69
EMPRESTIMO BB 172.611.403		R\$ 0,00	R\$ 89.585,69
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
BANCO BRADESCO S.A. - (Conta 0007748-8)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.303.871,43	R\$ 1.995.326,01
FORNECEDORES		R\$ 1.303.871,43	R\$ 1.995.326,01
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE VALORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDEP- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICLO ASSESSORIA E TREINAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE GAS DA BAHIA - BAHIAGAS		R\$ 27.749,08	R\$ 57.717,77
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA (FORNECEDOR)		R\$ 390,00	R\$ 6.750,00
EC. CONTABILIDADE EIRELI		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
ELETRICA BAHIANA COMERCIO &AMP; IMPORTACAO DE MAT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENETEL INSTALACOES TECNICAS E INFORMATICA LTDA - E		R\$ 0,00	R\$ 499,20
FEIRA SERVICE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G LIMP IND. COM. DE DESENG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 225,00
IGOR DANTAS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMAS TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA SA		R\$ 17.243,64	R\$ 33.478,92
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 1.257.318,71	R\$ 1.757.429,05
RAFAM CONFECÇOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDS COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **01.607.879/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENAFORTE SERVICOS DE SEG E TRANSP DE VALORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,02
SAFE SEGURANÇA ELETRONICA E ALARMES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVS. E COM. S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TESSERACT BRASIL SOLUCOES EM ENERGIA		R\$ 0,00	R\$ 139.226,05
VILMAK LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 47.634,60	R\$ 44.264,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 47.634,60	R\$ 44.264,85
ICMS A RECOLHER		R\$ 100,05	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.611,85	R\$ 2.055,78
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 1.567,11	R\$ 1.233,47
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.393,55	R\$ 3.701,03
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 7.451,52	R\$ 6.654,50
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 29.975,45	R\$ 26.304,35
CRF A RECOLHER		R\$ 2.488,59	R\$ 3.163,62
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 46,48	R\$ 1.152,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.139,39	R\$ 8.916,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 11.139,39	R\$ 8.916,41
INSS A RECOLHER		R\$ 7.405,56	R\$ 6.269,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.400,57	R\$ 2.092,94
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 1.333,26	R\$ 554,45
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 47.999,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 47.999,99
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 47.999,99
FINANCIAMENTO BB Nº 172.611.110		R\$ 0,00	R\$ 47.999,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.607.879/0001-05

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 570.391,08	R\$ 135.367,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 470.391,08	R\$ 35.367,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 470.391,08	R\$ 35.367,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 783.225,60	R\$ 365.870,98
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (312.834,52)	R\$ (330.503,23)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 203.485,79	R\$ 0,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA - BA		R\$ 31.845,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 171.640,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **01.607.879/0001-05**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 10.301.200,72	R\$ 10.555.246,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 10.301.200,72	R\$ 10.555.246,80
(-) Deducoes		R\$ (148.577,67)	R\$ (145.979,42)
(-) (-) ICMS		R\$ (10.022,08)	R\$ (4.318,35)
(-) (-) COFINS		R\$ (113.840,27)	R\$ (116.391,79)
(-) (-) PIS		R\$ (24.715,32)	R\$ (25.269,28)
Receita Líquida		R\$ 10.152.623,05	R\$ 10.409.267,38
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (8.437.577,32)	R\$ (9.004.251,91)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (8.437.577,32)	R\$ (9.004.251,91)
Lucro Bruto		R\$ 1.715.045,73	R\$ 1.405.015,47
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (395.292,91)	R\$ (364.913,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (196.601,35)	R\$ (190.281,69)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.844,66)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.355,36)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (18.029,46)	R\$ (17.315,29)
(-) FÉRIAS		R\$ (23.306,06)	R\$ (27.711,11)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (70.647,61)	R\$ (64.430,75)
(-) FGTS		R\$ (21.079,97)	R\$ (18.691,31)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.368,30)	R\$ (6.344,33)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (51,35)	R\$ (0,00)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (29.364,15)	R\$ (37.783,80)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (12.920,44)	R\$ (20.166,49)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (12.920,44)	R\$ (20.166,49)
(-) Despesas Gerais		R\$ (1.110.211,42)	R\$ (821.254,12)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (384.877,90)	R\$ (184.318,66)
(-) ACESSO INTERNET		R\$ (1.380,00)	R\$ (2.769,27)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (13.965,00)	R\$ (16.090,00)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (3.761,24)	R\$ (2.899,49)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (60.217,12)	R\$ (75.992,31)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (690,00)	R\$ (2.279,84)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.500,01)	R\$ (12.604,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (96.709,16)	R\$ (132.052,80)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (577,59)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.607.879/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (153,57)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.324,83)	R\$ (1.616,35)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRACAO DE CONVENIOS		R\$ (46.892,19)	R\$ (8.870,29)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (87.492,48)	R\$ (381.108,06)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (407.205,15)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.015,18)	R\$ (652,28)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (24.409,87)	R\$ (27.511,29)
(-) IPTU		R\$ (9.255,39)	R\$ (1.487,91)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (173,69)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (15.131,70)	R\$ (25.049,09)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (22,78)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS ( INDEDUTÍVEIS )		R\$ (0,00)	R\$ (704,32)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (96,28)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (157.161,96)	R\$ (149.995,24)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.637,58)	R\$ (13.942,07)
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (129.503,74)	R\$ (73.810,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.144,94)
(-) I O F		R\$ (2.965,65)	R\$ (11.611,02)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (17.054,99)	R\$ (31.487,10)
Receitas Financeiras		R\$ 68,62	R\$ 49,16
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 36,26	R\$ 48,46
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,70
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 32,36	R\$ 0,00
Resultado Operacional Líquido		R\$ 15.117,75	R\$ 21.223,85
Resultado Antes do IR		R\$ 15.117,75	R\$ 21.223,85
(-) Provisões		R\$ (4.578,56)	R\$ (6.652,27)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (1.716,96)	R\$ (2.494,60)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (2.861,60)	R\$ (4.157,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.539,19	R\$ 14.571,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201780334	CNPJ 01.607.879/0001-05
NOME EMPRESARIAL REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01607879000105	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105	613562786117385214 2	23/08/2021 a 23/08/2022	Sim
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	411717079845005652 4	09/07/2021 a 09/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.3E.D3.C4.58.79.0F.30.16.D9.FF.48.  
7E.86.EE.28.A7.D4.09.0D-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/03/2022 às 09:02:05

D0.BA.00.A3.D6.94.03.51  
48.B3.D5.AE.13.2E.00.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **01.607.879/0001-05**  
Número de Ordem do Livro: **10**

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

<b>Qualificação do Assinante</b>	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Jurídica
<b>CPF / CNPJ</b>	509.210.617-49
<b>Nº de Série do Certificado</b>	6135627861173852142
<b>Nome do Signatário</b>	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA:01607879000105
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	23/08/2021 a 23/08/2022
<b>Qualificação do Assinante</b>	contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	776.009.755-72
<b>Nº de Série do Certificado</b>	4117170798450056524
<b>Nome do Signatário</b>	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	09/07/2021 a 09/07/2022

Empresa: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Inscrição: 01.607.879/0001-05

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 29201780334 Data: 26/12/1996

**r.t.m.o.**  
CONSULTORIA E CONTABILIDADE

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	550.102,49 + 0,00	0,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.210.092,96 + 47.999,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	550.102,49	0,25
	Passivo Circulante	2.210.092,96	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.393.460,70	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.210.092,96 + 47.999,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.210.092,96 + 47.999,99	0,94
	Ativo	2.393.460,70	

POSTO ESCOLA  
SALVADOR  
LTDA:38826316000100

Assinado de forma digital por  
POSTO ESCOLA SALVADOR  
LTDA:38826316000100  
Dados: 2022.11.29 00:28:23 -03'00'

JOÃO ALVES CAMPOS FILHO  
SÓCIO  
CPF: 006.821.975-05

Erick Cerqueira Oliveira  
Contador  
CRC - 21282/BA

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1  
CPF: 776.009.755-72

*Declaramos que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-021282/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.009.755-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/01/2024 as 17:23:53.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 705599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**TRANSPORTE DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA - EPP**

CNPJ: 28129456000175 - INSC. EST. 141.713.364-NO - Avenida José Carlos De Lacerda, Nº 1, Centro - CEP 44330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA - E-MAIL: [escritoriojsa@hotmail.com](mailto:escritoriojsa@hotmail.com), TEL: 75 3489-3621

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**TRANSPORTES DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 28.129.456/0001-

75, inscrita Estadual 102574957 sediada à Av. José Carlos de Lacerda nº 01, Centro, Cep 44330-000, São

Gonçalo dos Campos - BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS**

**DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 47, CEP

43813-400, Povoado Carnaçu, Candéias-BA, forneceu e nos fornece os Combustíveis Automotores (GASOLINA

COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL S-500), sendo cumpridora dos prazos e termos

firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

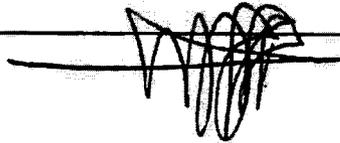
Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional,

produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/01/2019 até 10/05/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE
GASOLINA COMUM	65.776,892 LITROS
DIESEL B-S10	91.803,571 LITROS
DIESEL B-S500	59.120,69 LITROS
ETANOL COMUM	21.249,28 LITROS

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de maio de 2022



**TRANSPORTES DE CARGAS SÃO GONÇALO LTDA**

CNPJ nº 28.129.456/0001-75

Noel de Oliveira Carneiro

Supervisor Administrativo

CPF nº 497.215.425-04

Transportes de Cargas de São Gonçalo LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Valente – Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, atesta para os devidos fins, que a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida ROD BR 324, S/N, KM 580, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Candelas, CEP: 43.813-400, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.879/0001-05, detém qualificação técnica pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel), cumprindo o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 78/2022, firmado com esse Município, com prazo total de 12 meses. Valor Total Estimado: R\$ 305.770,00 (trezentos e cinco mil setecentos e setenta reais), e de acordo com Processos de Pagamentos que constam nos registros contábeis correspondente aos itens fornecidos da Ata acima citada no valor total de R\$ 106.236,56 (cento e seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços foi executada através do Pregão Presencial - SRP nº 08-008/2022 proveniente do Processo Administrativo nº 52/2022, de forma satisfatória e realizados dentro das especificações técnicas solicitadas a esta municipalidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro dos prazos estabelecidos.

Valente – Bahia, 24 de abril de 2023.

  
**EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda



# ALVARÁ

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número: 60/2024

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b> REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b> 01.607.879/0001-05	<b>INSCRIÇÃO</b> 4394001-0	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> 6300507185 0001
<b>ENDEREÇO</b> ROD BR 324 KM -580	<b>NÚMERO</b> 7185	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> Br.324
<b>COMPLEMENTO:</b> 00000	<b>CIDADE</b> Candeias	<b>ESTADO</b> BA
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE</b> 4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:</b> -RESTAURANTES E SIMILARES -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES -LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES -ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		

DATA DE EMISSÃO: 5/02/2024

DATA DE VALIDADE: 31/01/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7C771B1E

IVAN SANTANA PALMA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

---

Razão Social : **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**CNPJ : **01607879000105**Nro. de Autori-  
zação : **PR/BA0000587**Nro. Despacho : **ANP Nº 246**Data da Publi-  
cação : **27/03/2002**Endereço : **RODOVIA BR 324 - S/N - KM 580 - DISTRITO INDUSTRIAL - CANDEIAS - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **17:37:57** horas do dia **18/12/2023** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **524F44A6A69A9AEB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E PESQUISAS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**AVCB Nº 5426/2023**

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº CATP-11804/2023 em 14 de Julho de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

**RAZÃO SOCIAL: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**

**NOME FANTASIA: POSTO DALVA**

**CNPJ: 01.607.879/0001-05**

**LOGRADOURO: Rodovia BR-324**

**Nº: S/N BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 43813-400**

**COMPLEMENTO: KM 580**

**MUNICÍPIO: CANDEIAS**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 242,50 m<sup>2</sup> RISCO: Baixo ALTURA: Térrea**

**OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados**

**DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível**

**OBSERVAÇÃO: null**

Válido até 26 / 08 / 2024

Salvador, 27 de agosto de 2023

Vistoriador: Sgt BM ADENILSON GOMES RIBEIRO

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUCAS ALVES DE AZEVEDO

Vistado por: Ten BM MAXSON R SANTANA

Homologado por: Cel BM LANUSSE ARAUJO ANDRADE

**Código de Autenticidade: 465AC77C-FEE3-49DC-9006-DA1ED1162F1C**

*Documento emitido eletronicamente.*

*A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: [www.cbm.ba.gov.br](http://www.cbm.ba.gov.br).*

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

**DECLARA**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. N° 149717040, SSP-BA, CPF N°. 509.210.537-20.

A) NÃO ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4° DO ARTIGO 3° LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n° 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF n° 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n° 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF n° 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI Nº 14.133/2021.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM**  
**CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS - BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 01.607.879/0001-05, Insc. Estadual: 045826546, Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA. e-mail: [posto.dalva@hotmail.com](mailto:posto.dalva@hotmail.com) - Tel. 71 3607-5006 / 71 3607-2017

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:**  
01.607.879/0001-05, INSC. ESTADUAL: 045826546, COM ENDEREÇO NA ROD. BR 324, S/N, KM 580, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS - BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CANDEIAS - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

**REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n° 01.607.879/0001-05  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF n° 509.210.537-20

# POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 75 9 9810-9289 e-mail: [postocoquistaltda@hotmail.com](mailto:postocoquistaltda@hotmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA

Ao

**Pregoeiro do Município de Souto Soares - Ba**

**Pregão Eletrônico N° 001/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

### 1. PROPONENTE:

**1.1. - Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA

**1.2. - Endereço:** AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA

**1.3. - CNPJ:** 16.346.652/0001-12

**Telefone:** 75 9 9810-9289 / 87 9 9605 9760 **Contato:** Jadson Nunes (Supervisor)

**e-mail:** [jadsonluis@outlook.com](mailto:jadsonluis@outlook.com)

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços

LOTE 04 - ROTA DE ABASTECIMENTO EM VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA						
ITEM	QTD	U.F	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL BASE	VL ESTIMADO
1	2.000	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.440,00

O valor global estimado do LOTE é de **R\$ 11.440,00**

( **onze mil, quatrocentos e quarenta reais** )

O valor global estimado da soma dos itens do Lote 4 é de **R\$ 11.440,00**

( **onze mil, quatrocentos e quarenta reais** )

Em obediência ao quanto exigido pelo termo de referência do processo licitatório os valores propostos estão abaixo do praticado pelo preço médio atual da ANP.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 dias contados da data da apresentação da mesma.

### **4. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do(s) produtos(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Setor competente.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Concordamos com os prazos previstos no edital e na Minuta de Contrato.

### **6. DECLARAÇÃO**

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA

c) que o prazo de vigência de contrato será de acordo com o edital

**Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)**

### **QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**NOME:** ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

**Cargo:** SÓCIO DIRETOR

**CPF:** 509.210.537-20

**E-mail:** jadsonluis@outlook.com

#### **BANCO PARA CRÉDITO**

BANCO BRADESCO

AGENCIA: 3516

CONTA CORRENTE: 0072006-2

**Vitória da Conquista - BA, de 16 de fevereiro de 2024**

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nffm3crz0sEQ&chave2=BF-06aCcMpeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO | 50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, BRASILEIRO, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.975-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 100, COND. PARC DE FRANCE, APT. 902, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077340, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APT. 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45075000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

**PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter os seguintes objetos: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

#### CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Req: 81200001666422

Página 1

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-NCgf145nf3crz0sE0fchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;  
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, BRASILEIRO, nascido em 28/11/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.821.975-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862092809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 100, COND. PARC DE FRANCE, APT. 902, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077340, BRASIL.

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.537-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149717040, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JASMINS, 141, APT 803, EDIF MANSÃO BOSQUE, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, nascido em 08/11/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 509.210.617-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0149694750, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ENGENHEIRO CELSO TORRES, 16, APTO 801, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40150280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POSTO CONQUISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200860229, com sede na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45075000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.346.652/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social da empresa, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob a denominação social de POSTO CONQUISTA LTDA, sediada na Av. Brumado, 1305, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-000, ficando eleito o fora desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA.** O objetivo da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81200001666422

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MGfj45nifm3cz0sRQ&chave2=BR-06aCCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

**CNAE FISCAL**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;  
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

**TERCEIRA.** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

JOAO ALVES CAMPOS FILHO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

**QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**SEXTA.** O início das atividades ocorreu em 06/09/1988, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SÉTIMA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200001666422

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-WCGf145nifm3crz0sEQ&chave2=BT-06aCQpmpelH2nmhcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO 50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

**OITAVA.** A administração da sociedade é a cargo dos sócios JOÃO ALVES CAMPOS FILHO, ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA ou PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA assinando individualmente para o gerenciamento da sociedade, exceto para a compra e venda de imóveis, avais, abonos e fianças, onde terá a obrigatoriedade das assinaturas de todos os sócios, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro.** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Segundo.** No exercício da administração, os sócios poderão fixar, a qualquer tempo, uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**NONA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfi45nifm3crz0sE0kchav2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuïrem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobra, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA QUARTA.** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único.** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA QUINTA.** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro.** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Req: 81200001666422

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16.346.652/0001-12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nfm3crz0sFQ&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00682197505-JOAO ALVES CAMPOS FILHO|50921053720-ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
50921061749-PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

**DÉCIMA SEXTA.** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuïrem com prejuïzos do capital.

**DÉCIMA SÉTIMA.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA, 29 de novembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
JOAO ALVES CAMPOS FILHO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

Req: 81200001666422

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



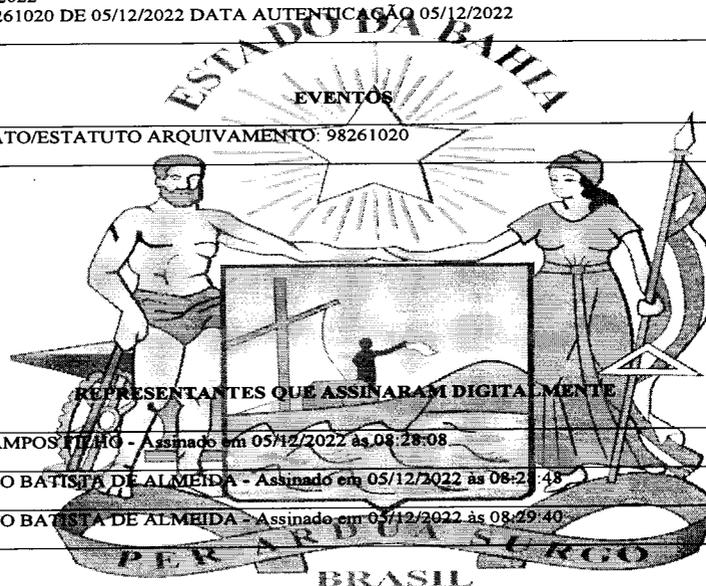
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	POSTO CONQUISTA LTDA
PROTOCOLO	224379143 - 02/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29200860229  
CNPJ 16.346.652/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98261020 DE 05/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2022

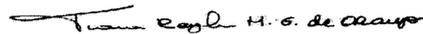
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98261020



Cpf: 00682197505 - JOAO ALVES CAMPOS FILHO - Assinado em 05/12/2022 às 08:28:08

Cpf: 50921053720 - ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA - Assinado em 05/12/2022 às 08:28:48

Cpf: 50921061749 - PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA - Assinado em 05/12/2022 às 08:29:40



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261020 em 05/12/2022

Protocolo 224379143 de 02/12/2022

Nome da empresa POSTO CONQUISTA LTDA NIRE 29200860229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178170065556587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

BA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1841792179

Nome: **JOAO ALVES CAMPOS FELRO**

SOC. ESTADUAL / Org. Nacional / Org. Local: **022092809** **SEP** **BA**

CPF: **006.821.878-05** DATA DE EMISSÃO: **28/11/1982**

Estado: **BA**

Localidade: **JOAO ALVES CAMPOS**

Endereço: **LINDALVA DE SOUZA CAMPOS**

UF: **BA**

UF ABREVIADA: **BA**

UF COMPLETA: **BAHIA**

Nº ABREVIADO: **01605215193** VIGÊNCIA: **09/10/2024** DATA DE VALIDADE: **05/01/2001**



COPIA COLORIDA

Autenticado em: *[assinatura]*

AUTENTICAÇÃO

FEDERICO PLASTIFICAR  
1841792179

Local: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA DE EMISSÃO: **14/10/2018**

Endereço: *[assinatura]*

Endereço: **BAHIA**

2º TÍTULO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA

Rua ... Feira de Santana - BA - CEP 44061-214 - Fone: (75) 3821-2891

Cartão e dou fe que ... reprodução fiel do documento original ...

Valor: R\$2,90 Fica: R\$2,06 FECON: R\$0,79

R\$0,08 PGE: R\$0,12 Total R\$6,08

Modelo: 11 AD129485 - 8

FABRÍCIO JUNGUEIRAS BARBOZA - ESCRIVENTE

FEIRA DE SANTANA - BA 22/02/2022

SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA  
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1841725656

ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF  
149717040 SSP BA

CPF 509.210.537-20 DATA NASCIMENTO 08/11/1958

FILIAÇÃO  
PAULO DE ALMEIDA  
LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO 00441352662 VALIDADE 08/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 24/01/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 09/10/2019

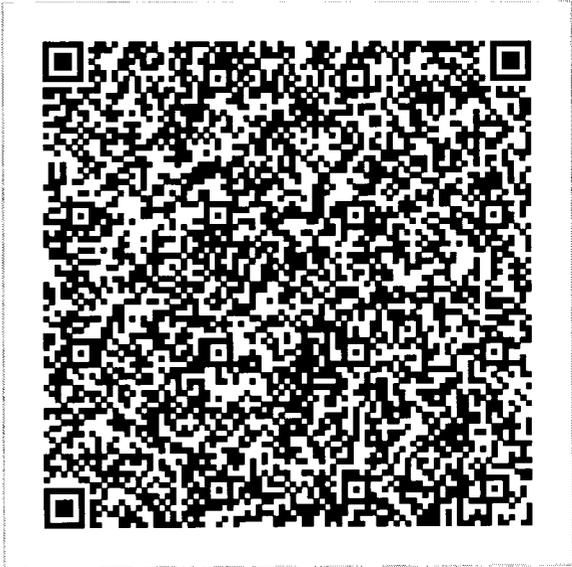
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36645614560  
BA510356242

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BA  
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845904015

PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
831066556D CREA RJ

CPF 509.210.617-49 DATA NASCIMENTO 08/11/1958

FILIAÇÃO  
PAULO DE ALMEIDA  
LINDALVA BATISTA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO 0006929025 VALIDADE 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 27/06/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 13/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

16485951716  
BA510494639

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.346.652/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/1988</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO CONQUISTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO CONQUISTA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRUMADO</b>	NÚMERO <b>1305</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>45.075-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IBIRAPUERA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RTMOCONT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3021-3030</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **15/02/2024** às **18:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.346.652/0001-12  
**Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA  
**Endereço:** AV BRUMADO 1305 / ALVORADA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2024 a 01/05/2024

**Certificação Número:** 2024040207020041019278

Informação obtida em 09/04/2024 14:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO CONQUISTA LTDA**  
**CNPJ: 16.346.652/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:28 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **A9B5.C4E7.BA3E.C901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO CONQUISTA LTDA**  
**CNPJ: 16.346.652/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:13 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 25/03/2024.**

Código de controle da certidão: **80FF.9C13.739E.ECD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240699949

RAZÃO SOCIAL	
POSTO CONQUISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.948.677	16.346.652/0001-12

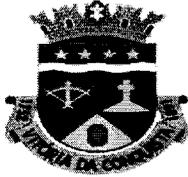
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 10122 / 2024**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA

**CPF/CNPJ:** 16.346.652/0001-12

**Inscrição Municipal:**

**Endereço do imóvel:** Avenida BRUMADO Nº1305 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 15/02/2024

**Validade: 90 (Noventa) dias**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

**Chave de validação: 5b7cc213**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.346.652/0001-12  
**Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA  
**Endereço:** AV BRUMADO 1305 / ALVORADA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 16/03/2024

**Certificação Número:** 2024021518350434819475

Informação obtida em 15/02/2024 17:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Certidão n°: 10645058/2024

Expedição: 15/02/2024, às 23:02:09

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.346.652/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 16.346.652/0001-12**Inscrição Estadual:** 027.948.677 NO**Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA**Nome Fantasia:** POSTO CONQUISTA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA BRUMADO**Número:** 1305**Bairro/Distrito:** IBIRAPUERA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (75) 30213030**Referência:** PROXIMO AO BATALHAO**Complemento:****CEP:** 45075-000**UF:** BA**E-mail:** fiscal@rtmocontabilidade.com.br**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 16/09/1988**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Atividade Econômica Secundária**

4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA BRUMADO**Referência:****Bairro:** IBIRAPUERA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Complemento:****Número:** 1305**CEP:** 45075000**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 21282 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS TERREOTERREO**Número:** 2313**Bairro:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44077015

**Telefone:** (75)  
30213030

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** FISCAL@RTMOCONTABILIDADE.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 15/02/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00377344E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** POSTO CONQUISTA LTDA

**CNPJ:** 16.346.652/0001-12

**Endereço:** AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 29200860229	<b>CNPJ</b> 16.346.652/0001-12	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POSTO CONQUISTA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 28
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	908323381728725549 2	24/08/2021 a 24/08/2022	Sim
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	411717079845005652 4	09/07/2021 a 09/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.  
86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2022 às 15:41:12

37.C4.73.DD.DD.3B.0B.77  
2F.17.27.48.51.D1.8A.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**DADOS DAS ASSINATURAS**



Entidade: **POSTO CONQUISTA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **16.346.652/0001-12**  
 Número de Ordem do Livro: **28**

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

<b>Qualificação do Assinante</b>	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Jurídica
<b>CPF / CNPJ</b>	006.821.975-05
<b>N° de Série do Certificado</b>	9083233817287255492
<b>Nome do Signatário</b>	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	24/08/2021 a 24/08/2022
<b>Qualificação do Assinante</b>	contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	776.009.755-72
<b>N° de Série do Certificado</b>	4117170798450056524
<b>Nome do Signatário</b>	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SOLUTI Multipla v5
<b>Validade</b>	09/07/2021 a 09/07/2022

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **POSTO CONQUISTA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **16.346.652/0001-12**

Número de Ordem do Livro: **28**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
NIRE	29200860229
CNPJ	16.346.652/0001-12
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28120

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28120
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 663.325,98	R\$ 885.307,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 287.960,58	R\$ 456.545,76
DISPONIVEL		R\$ 71.031,98	R\$ 106.039,40
CAIXA		R\$ 17.923,55	R\$ 6.523,02
CAIXA GERAL		R\$ 17.923,55	R\$ 6.523,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 96.328,20
BANCO DO BRASIL S/A (858-3)		R\$ 0,00	R\$ 96.327,20
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 53.107,43	R\$ 3.188,18
BANCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 53.107,43	R\$ 3.188,18
CLIENTES		R\$ 53.144,49	R\$ 95.819,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 53.144,49	R\$ 95.819,14
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 40.237,50	R\$ 66.006,80
CLIENTE DIVERSO		R\$ 12.906,99	R\$ 29.812,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.574,47	R\$ 10.608,68
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.574,47	R\$ 10.608,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.302,14	R\$ 2.302,14
ICMS A RECUPERAR		R\$ 966,66	R\$ 674,58
ICMS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		R\$ 2.000,79	R\$ 2.000,79
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,49
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 2,62	R\$ 2,62
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 48,80	R\$ 48,80
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 5.137,93	R\$ 4.584,00
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 1.115,53	R\$ 995,26
ESTOQUE		R\$ 152.209,64	R\$ 244.078,54
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 152.209,64	R\$ 244.078,54
ESTOQUE INICIAL		R\$ 152.209,64	R\$ 244.078,54
FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
( - ) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
( - ) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
( - ) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>R\$ 198.567,97</b>	<b>R\$ 251.963,83</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 198.567,97</b>	<b>R\$ 251.963,83</b>
IMÓVEIS		R\$ 63.161,28	R\$ 93.076,32
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 63.161,28	R\$ 93.076,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 139.733,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 139.733,88
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 36.260,00	R\$ 64.072,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 36.260,00	R\$ 64.072,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (40.587,19)	R\$ (44.918,37)
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (40.587,19)	R\$ (44.918,37)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 663.325,98</b>	<b>R\$ 885.307,02</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 249.208,74</b>	<b>R\$ 431.051,24</b>
FORNECEDORES		R\$ 237.155,32	R\$ 413.170,21
FORNECEDORES		R\$ 237.155,32	R\$ 413.170,21
3 M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DO ÓLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 19.960,00	R\$ 5.660,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES SÃO ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAGUARFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 43.797,00
JHF COMERCIO DE AGUA MINERAL		R\$ 80,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - ME			
MAXIMAS TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCOLUB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 5.970,01	R\$ 2.334,71
METALLUM METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 66.870,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 283.878,50
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		R\$ 15.045,31	R\$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOBRINE ANALISE AMBIENTAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TDC DIST. COMBUSTÍVEIS S/A		R\$ 196.100,00	R\$ 0,00
UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 10.550,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.868,13	R\$ 8.846,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.868,13	R\$ 8.846,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.175,94	R\$ 3.175,94
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 637,63	R\$ 5.615,97
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 54,56	R\$ 54,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.185,29	R\$ 9.034,56
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.350,34	R\$ 2.345,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA		R\$ 1.350,34	R\$ 2.345,27
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.834,95	R\$ 6.689,29
INSS A RECOLHER		R\$ 4.579,92	R\$ 4.432,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.555,96	R\$ 1.557,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 699,07	R\$ 699,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 237.319,81	R\$ 277.458,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOÃO ALVES CAMPOS FILHO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 137.319,81	R\$ 177.458,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 137.319,81	R\$ 177.458,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 325.362,75	R\$ 367.805,60
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (188.042,94)	R\$ (190.347,25)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **POSTO CONQUISTA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 6.716.183,99	R\$ 8.460.866,57
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.716.183,99	R\$ 8.460.866,57
(-) DEDUÇÕES		R\$ (6.135,63)	R\$ (5.061,42)
(-) (-) ICMS		R\$ (754,12)	R\$ (707,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.421,58)	R\$ (3.577,61)
(-) (-) PIS		R\$ (959,93)	R\$ (776,73)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 6.710.048,36	R\$ 8.455.805,15
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.851.028,71)	R\$ (7.538.654,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (5.851.028,71)	R\$ (7.490.334,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS (FRETES S/ COMPRAS)		R\$ (0,00)	R\$ (48.320,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 859.019,65	R\$ 917.150,28
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (248.659,96)	R\$ (285.794,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (134.476,34)	R\$ (150.315,55)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (19.940,07)	R\$ (30.868,20)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (11.221,31)	R\$ (12.565,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (13.618,67)	R\$ (12.472,13)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (43.352,30)	R\$ (47.897,99)
(-) FGTS		R\$ (16.111,72)	R\$ (21.569,72)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.118,55)	R\$ (9.966,25)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (821,00)	R\$ (140,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (205.482,02)	R\$ (239.104,06)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (205.482,02)	R\$ (239.034,06)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (267.685,77)	R\$ (286.424,21)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (166.266,20)	R\$ (53.350,41)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (1.248,82)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.968,35)	R\$ (12.282,64)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIO		R\$ (7.078,95)	R\$ (8.681,76)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.113,17)	R\$ (4.271,35)
(-) TELEFONE		R\$ (1.806,81)	R\$ (1.449,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.170,00)	R\$ (10.762,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.864,12)	R\$ (4.331,18)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (55.042,10)	R\$ (114.763,28)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (4.746,47)	R\$ (3.110,04)
(-) SEGUROS		R\$ (1.385,78)	R\$ (1.076,61)
(-) MATERIAL P/ USO, CONSUMO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (25,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (27,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (68,00)	R\$ (36.220,87)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (72,00)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (855,00)	R\$ (33.001,64)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (15.970,48)	R\$ (12.337,81)
(-) IPTU		R\$ (2.341,40)	R\$ (2.463,13)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (13.628,97)	R\$ (9.874,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.024,07)	R\$ (44.798,97)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.707,90)	R\$ (7.099,15)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (7,95)	R\$ (1,60)
(-) IOF		R\$ (10,51)	R\$ (8,71)
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (29.236,70)	R\$ (37.689,51)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (61,01)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14,69	R\$ 18,45
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 18,45
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 14,69	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 85.212,04	R\$ 48.708,73
RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL		R\$ 85.212,04	R\$ 48.708,73
(-) PROVISÕES IRPJ / CSLL		R\$ (15.534,18)	R\$ (8.570,19)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (5.825,32)	R\$ (3.213,82)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (9.708,86)	R\$ (5.356,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 69.677,86	R\$ 40.138,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.FB.1B.A8.F3.03.05.D1.18.AF.C6.14.86.6F.F5.27.9E.66.2B.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: **POSTO CONQUISTA LTDA**  
Inscrição: 16.346.652/0001-12  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

**r.t.m.o.**  
CONSULTORIA E CONTABILIDADE

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	456.545,76 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	431.051,24 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	456.545,76	1,06
	Passivo Circulante	431.051,24	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	885.307,02	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	431.051,24 + 0,00	

**JOAO ALVES CAMPOS**  
**FILHO:00682197505**

Assinado de forma digital por  
JOAO ALVES CAMPOS  
FILHO:00682197505  
Dados: 2022.05.25 16:28:52 -03'00'

JOÃO ALVES CAMPOS FILHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 006.821.975-05

**ERICK CERQUEIRA**  
**OLIVEIRA:77600975572**

Assinado de forma digital por  
ERICK CERQUEIRA  
OLIVEIRA:77600975572  
Dados: 2022.05.25 16:29:09 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1  
CPF: 776.009.755-72

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.346.652/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 29  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
NIRE	29200860229
CNPJ	16.346.652/0001-12
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31805

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	POSTO CONQUISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31805
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 29200860229	<b>CNPJ</b> 16.346.652/0001-12	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POSTO CONQUISTA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 29
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	411717189789408853 2	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	908323491659689091 0	17/08/2022 a 17/08/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2  
C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/05/2023 às 15:30:51

01.C4.47.B2.4E.89.D4.A8  
45.AE.4A.63.7C.7B.BF.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

16.346.652/0001-12

SCP

NOME EMPRESARIAL

POSTO CONQUISTA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FD.8F.E8.D4.B3.B7.7C.01.32.46.70.1D.BC.08.20.41.26.B3.E3.07

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	77600975572	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572	4117171897894088532	05/07/2022 a 05/07/2023
Outros	16346652000112	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112	9083234916596890910	17/08/2022 a 17/08/2023

NÚMERO DO RECIBO:

FD.8F.E8.D4.B3.B7.7C.01.32.46.70.1D.  
BC.08.20.41.26.B3.E3.07-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 11:34:52

E1.C7.33.D0.7D.D8.B7.67  
6D.FB.DF.67.91.58.92.79

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.346.652/0001-12  
Número de Ordem do Livro: 29

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	776.009.755-72
Nº de Série do Certificado	4117171897894088532
Nome do Signatário	ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023
Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	006.821.975-05
Nº de Série do Certificado	9083234916596890910
Nome do Signatário	POSTO CONQUISTA LTDA:16346652000112
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/08/2022 a 17/08/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 885.307,02</b>	<b>R\$ 1.231.761,93</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 456.545,76</b>	<b>R\$ 634.327,05</b>
DISPONIVEL		R\$ 106.039,40	R\$ 63.653,09
CAIXA		R\$ 6.523,02	R\$ 22.961,65
CAIXA GERAL		R\$ 6.523,02	R\$ 22.961,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 96.328,20	R\$ 1.163,27
BANCO BRADESCO S.A. (Conta: 72006-2)		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A (Conta: 858-3)		R\$ 96.327,20	R\$ 0,00
BANKQUALITY / PAGPIXBANK (Conta: 809861)		R\$ 0,00	R\$ 1.162,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.188,18	R\$ 39.528,17
BANCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.188,18	R\$ 39.528,17
CLIENTES		R\$ 95.819,14	R\$ 270.120,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 95.819,14	R\$ 270.120,76
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 66.006,80	R\$ 56.200,07
CLIENTE DIVERSO		R\$ 29.812,34	R\$ 213.920,69
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.608,68	R\$ 20.800,39
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.608,68	R\$ 20.800,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.302,14	R\$ 2.302,14
ICMS A RECUPERAR		R\$ 674,58	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - IMOBILIZADO		R\$ 2.000,79	R\$ 13.358,47
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,49	R\$ 13,95
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 2,62	R\$ 2,62
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 48,80	R\$ 48,80
COFINS NÃO CUMULATIVA A RECUPERAR		R\$ 4.584,00	R\$ 4.169,20
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 995,26	R\$ 905,21
ESTOQUE		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ESTOQUE INICIAL		R\$ 244.078,54	R\$ 279.752,81
ATIVO PERMANENTE		R\$ 251.963,83	R\$ 418.565,45
IMOBILIZADO		R\$ 251.963,83	R\$ 418.565,45
IMÓVEIS		R\$ 93.076,32	R\$ 146.147,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITÓRIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 93.076,32	R\$ 146.147,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 157.453,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 139.733,88	R\$ 157.453,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 64.072,00	R\$ 154.485,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 64.072,00	R\$ 154.485,64
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.277,60
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.277,60
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (44.918,37)	R\$ (52.798,12)
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (44.918,37)	R\$ (52.798,12)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 885.307,02</b>	<b>R\$ 1.231.761,93</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 431.051,24</b>	<b>R\$ 857.926,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 413.170,21</b>	<b>R\$ 824.133,07</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 413.170,21</b>	<b>R\$ 619.253,14</b>
COMPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 5.660,00	R\$ 12.800,00
ELETRICA BRASIL COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.092,61
JAGUARFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 43.797,00	R\$ 89.917,95
JHF COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - ME		R\$ 80,00	R\$ 80,00
MERCOLUB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.334,71	R\$ 4.213,30
METALLUM METALURGICA LTDA		R\$ 66.870,00	R\$ 66.870,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 283.878,50	R\$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.550,00	R\$ 12.300,00
VIBRA ENERGIA S.A		R\$ 0,00	R\$ 395.392,48
COMFERRACO-COMERCIO DE FERRO ACO & MATERIAL DE CON		R\$ 0,00	R\$ 36.586,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 204.879,93
C AMORIM CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.280,71
CAIRES MONTEIRO IND. E COM. DE GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.962,57
CAMURUJIPE CARGO, LOGÍSTICA E VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
CAUTELA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 133,95
CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 9.080,00
COMFRIO FOOD SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.858,87
COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS SA		R\$ 0,00	R\$ 131,20
CRISPIM PLACAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.426,22
ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.272,96
G H K INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
INCOLED PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.039,94
METALFRIO SOLUTIONS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 18.441,00
RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
RUBENS CELSO SILVEIRA SANTOS JÚNIOR 04822414540		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SMART SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 562,51
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.846,47	R\$ 20.848,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.846,47	R\$ 20.848,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.175,94	R\$ 3.175,94
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.768,05
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 4.236,09
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.541,65
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.615,97	R\$ 7.071,99
CRF A RECOLHER		R\$ 54,56	R\$ 54,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.034,56	R\$ 12.644,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.345,27	R\$ 2.815,13
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA		R\$ 2.345,27	R\$ 2.815,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.689,29	R\$ 9.829,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.346.652/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 29  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 4.432,87	R\$ 6.826,24
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.557,35	R\$ 2.303,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 699,07	R\$ 699,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 300,30
ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA		R\$ 0,00	R\$ 300,30
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 129,77
ÁGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 170,53
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 277.458,35</b>	<b>R\$ 194.966,50</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOÃO ALVES CAMPOS FILHO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 177.458,35	R\$ 94.966,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 177.458,35	R\$ 94.966,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 367.805,60	R\$ 285.313,75
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (190.347,25)	R\$ (190.347,25)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 176.797,43	R\$ 178.869,43
COMODATO		R\$ 176.797,43	R\$ 176.797,43
DISBON COM E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
FITCARD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.460.866,57	R\$ 11.883.201,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.460.866,57	R\$ 11.883.201,80
(-) DEDUÇÕES		R\$ (5.061,42)	R\$ (13.758,13)
(-) (-) ICMS		R\$ (707,08)	R\$ (4.202,83)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.577,61)	R\$ (7.850,84)
(-) (-) PIS		R\$ (776,73)	R\$ (1.704,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.455.805,15	R\$ 11.869.443,67
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.538.654,87)	R\$ (10.454.467,94)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (7.490.334,87)	R\$ (10.163.171,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS (FRETES S/ COMPRAS)		R\$ (48.320,00)	R\$ (291.296,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 917.150,28	R\$ 1.414.975,73
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (285.794,95)	R\$ (340.053,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (150.315,55)	R\$ (189.670,60)
(-) AJUDA ALIMENTAÇÃO		R\$ (30.868,20)	R\$ (29.350,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.565,11)	R\$ (17.270,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.472,13)	R\$ (22.617,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (47.897,99)	R\$ (62.668,89)
(-) FGTS		R\$ (21.569,72)	R\$ (18.364,06)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.966,25)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (140,00)	R\$ (112,22)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (239.104,06)	R\$ (273.082,90)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (239.034,06)	R\$ (272.442,90)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (70,00)	R\$ (640,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (286.424,21)	R\$ (419.758,08)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (53.350,41)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.150,00)	R\$ (1.600,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.282,64)	R\$ (12.189,20)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIO		R\$ (8.681,76)	R\$ (9.523,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.271,35)	R\$ (3.993,60)
(-) TELEFONE		R\$ (1.449,43)	R\$ (1.563,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.408,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO CONQUISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (21,00)	R\$ (1.433,48)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.762,00)	R\$ (11.735,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.331,18)	R\$ (7.879,75)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (114.763,28)	R\$ (20.945,46)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (3.110,04)	R\$ (2.940,87)
(-) SEGUROS		R\$ (1.076,61)	R\$ (269,17)
(-) MATERIAL P/ USO, CONSUMO E LIMPEZA		R\$ (25,00)	R\$ (2.608,37)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (27,00)	R\$ (2.556,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (600,00)	R\$ (85.000,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (36.220,87)	R\$ (234.935,76)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (300,00)	R\$ (2.735,40)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (33.001,64)	R\$ (12.282,00)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (3.057,68)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (12.337,81)	R\$ (32.726,71)
(-) IPTU		R\$ (2.463,13)	R\$ (3.153,10)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.874,68)	R\$ (10.712,78)
(-) MULTAS ( INDEDUTÍVEIS )		R\$ (0,00)	R\$ (684,31)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (18.176,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (44.798,97)	R\$ (196.235,11)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.099,15)	R\$ (3.841,11)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1,60)	R\$ (707,55)
(-) IOF		R\$ (8,71)	R\$ (216,93)
(-) TAXA ANTECIPAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (23.754,54)
(-) TAXA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (37.689,51)	R\$ (167.714,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18,45	R\$ 273,44
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 18,45	R\$ 273,44
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 48.708,73	R\$ 153.393,17
RESULTADO ANTES DO IRPJ / CSLL		R\$ 48.708,73	R\$ 153.393,17
(-) PROVISÕES IRPJ / CSLL		R\$ (8.570,19)	R\$ (25.885,02)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (3.213,82)	R\$ (9.706,88)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (5.356,37)	R\$ (16.178,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 40.138,54	R\$ 127.508,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AE.C0.DC.B7.A1.6A.B4.CF.D5.C8.2C.B6.2A.04.EF.D6.66.47.8F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: **POSTO CONQUISTA LTDA**  
Inscrição: 16.346.652/0001-12  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 22/05/2023  
Hora: 16:54:10

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	634.327,05 + 418.565,45	1,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	857.926,00 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	857.926,00	1,35
	Passivo Circulante	634.327,05	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.231.761,93	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	857.926,00 + 0,00	

**JOAO ALVES CAMPOS** Assinado de forma digital por JOAO ALVES CAMPOS FILHO:00682197505  
**FILHO:00682197505** Dados: 2023.05.22 16:58:07 -03'00'

JOÃO ALVES CAMPOS FILHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 006.821.975-05

**ERICK CERQUEIRA** Assinado de forma digital por ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA:77600975572  
**OLIVEIRA:77600975572** Dados: 2023.05.22 16:58:25 -03'00'

ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA 021282 O 1  
CPF: 776.009.755-72



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00012228  
Nome: ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA CPF: 776.009.755-72  
CRC/UF n.º BA-021282/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21/03/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: LIVRO DIÁRIO - POSTO CONQUISTA  
Nº 29 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 776.009.755-72 Controle : 7627.8882.9195.9509



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-021282/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.009.755-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/12/2023 as 18:35:25.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 719691.

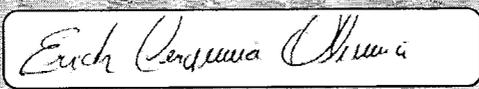
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **BA-021282/O-7**

Nome **ERICK CERQUEIRA OLIVEIRA**

Nascimento **30/12/1976** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **FEIRA DE SANTANA-BA**

  
Assinatura do Profissional



Filiação **RAIMUNDO TEODORO MACHADO OLIVEIRA  
HELOISA MARIA DE CERQUEIRA OLIVEIRA**

Diplomação **19/04/2001** CPF **776.009.755-72** Documento de Identificação **7059103-26 SSP-BA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro **30/08/2001** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **0AF372**



VALIDAR SEM TODOS OS TÍTULOS NACIONAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/77600975572/codigo/0AF372>

**PEDREIRA AMORIM LTDA**

CNPJ: 40.530.602/0002-56 - RODOVIA BR 407 - KM 12 - FAZENDA VI, SN  
ZONA RURAL CEP 45.000-000 Fone 77 3402-4010 - Vitória da Conquista-BA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **PEDREIRA AMORIM LTDA – ME**, CNPJ: 40.530.602/0002-56 – RODOVIA BR 407 - KM 12 - FAZENDA VI, SN Zona Rural CEP 45.000-000 fone 77 3402-4010, Vitória da Conquista-BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **POSTO CONQUISTA LTDA**, CNPJ: 16.346.652/0001-12 – Avenida Brumado, 1305 - Ibirapuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 – e-mail: [postoconquistaltda@hotmail.com](mailto:postoconquistaltda@hotmail.com), forneceu e nos fornece desde 10/2021 até a presente data os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL S-500), conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/10/2021 até 27/10/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
GASOLINA COMUM	5.647,31 LITROS	R\$ 39.329,71
GASOLINA ADITIVADA	744,712 LITROS	R\$ 5.337,27
DIESEL B-S10	41.603,1 LITROS	R\$ 281.573,31
DIESEL B-S500	8.350,00 LITROS	R\$ 52.884,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 379.124,44</b>

Vitória da Conquista-BA, 27 de outubro de 2022.

**PEDREIRA AMORIM LTDA**  
CNPJ: 40.530.602/0002-56  
Contato: Roque Cesar  
CPF: 550.698.865-68

**1º TABEIONATO DE NOTAS PAES** BA  
Bel Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião | Bel Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto  
Rua Roma, 211 - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3365-2511  
Ticket: 234893

**FIRMA (SEMELHANÇA)**  
Reconheço por semelhança 1 (uma) de:  
**ROQUE CESAR OLIVEIRA MORAS**  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Vit. Conquista-BA, 28/10/2022, valor do ato: R\$ 6,00

Consulte o selo em [www.dba.br.br/autenticacao](http://www.dba.br.br/autenticacao)  
SELO(s): 1283.AG.0004-4  
JANAINA DOS SANTOS PAIVA - ESCRIVENTE NOTARIAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **TRANSPARRA LTDA - ME - ME CNPJ: CNPJ: 09.304.572/0001-39 – RODOVIA BR 116- KM 829 - GALPAO 3, SN Distrito Industrial CEP 45.089-340, Vitória da Conquista-BA, ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ: 16.346.652/0001-12 – Avenida Brumado, 1305 – Ibirapuera Vitória da Conquista-BA CEP 45.075-000, TEL: 77 3426-1197 Insc. Est. 27948677 – e-mail: posto.conquista@postos.com.br**, forneceu e nos fornece desde 10/2021 até a presente data os Combustíveis Automotores (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ARLA E LUBRIFICANTES PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA), conforme quantidades expressas na tabela em anexo abaixo. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, produtos de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

De 01/10/2021 até 25/10/2022

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
ETANOL	163,772 LITROS	R\$ 908,76
GASOLINA COMUM	2.770,62 LITROS	R\$ 19.019,52
GASOLINA ADITIVADA	1.208,09 LITROS	R\$ 8.329,13
DIESEL B-S10	1.230,34 LITROS	R\$ 9.037,24
DIESEL B-S500	11.124,7 LITROS	R\$ 69.290,11
LUBRIFICANTES	19 UNIDADES	R\$ 467,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 107.051,76</b>

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2022.



*Ivo Araujo Santos*  
**TRANSPARRA LTDA - ME**  
 CNPJ: 09.304.572/0001-39  
 Contato: Ivo Araujo Santos  
 CPF: 996.825.835-00  
 Telefone: 77 3423-6735

**09.304.572/0001-39**  
**TRANSPARRA LTDA.**  
 RUA F. Nº 39/40, DIST. IND. IMBORÉS, QUADRA G  
 DISTR. LAGOA DAS FLORES, CEP. 45.007-090  
**VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**

**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES** BA  
 Bel Edgardo Junior Rocha Paes - Tabelião / Bel Bruno Rocha Paes - Tabelião Subsidiário  
 Rua Rotary Club, 174-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: 77 3282.9511

FIRMA (SEMELHANÇA)  
 Reconheço por semelhança a firma(s) de:  
**IVO ARAUJO SANTOS**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Vit. Conquista-BA, 27/10/2022, valor do mo: R\$ 6,00

Consulte o selo em [www.ivojbs.com.br/autenticando](http://www.ivojbs.com.br/autenticando)  
 BEL (e) : 1282.6230389-1  
 JANAINA OCS SANTOS PAIVA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Ticket: 234870



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 1741 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 64327

CPF/CNPJ: 16.346.652/0001-12

Endereço: Avenida BRUMADO Nº1305 - - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 52132020

### ATIVIDADE PRINCIPAL

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS

### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

478490000 - COM VAR DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: db1a45dc

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício

2023

Inscrição Municipal: 64327

Razão Social: POSTO CONQUISTA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 16.346.652/0001-12

Endereço:

AVENIDA BRUMADO, 1305 - BRASIL, BAIRRO BRASIL VITORIA DA CONQUISTA BA CEP:  
52132-020

Atividades

P 473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS - Data de Início: 01/01/1985

S 473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - Data de Início:

S 478490000 - COM VAR DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO - Data de Início:

S 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS - Data de Início:

Observação:

LANÇAMENTO WEB

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 1.259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Vitória da Conquista - BA,

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023 às 15:29:41 hs.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É

**VÁLIDO ATÉ 20/02/2024.**

Chave de Validação: 0010201643272023000939

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

---

Razão Social : **POSTO CONQUISTA LTDA**CNPJ : **16346652000112**Nro. de Autori-  
zação : **PR/BA0007055**Nro. Despacho : **ANP Nº 421**Data da Publi-  
cação : **24/04/2001**Endereço : **AVENIDA BRUMADO - 1305 - - IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **23:06:01** horas do dia **15/02/2024** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **BFEDF945453131DB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**AVCB Nº 1858/2023**

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 7GBM-2905/2023 em 28 de Fevereiro de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

**RAZÃO SOCIAL: POSTO CONQUISTA LTDA**

**NOME FANTASIA: POSTO CONQUISTA**

**CNPJ: 16.346.652/0001-12**

**LOGRADOURO: AV Brumado**

**Nº: 1305 BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075-000**

**COMPLEMENTO: .**

**MUNICÍPIO: VITORIA DA CONQUISTA**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 584,69 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea**

**OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados**

**DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível**

**OBSERVAÇÃO: null**

**Válido até 15 / 03 / 2024**

Vitoria Da Conquista, 16 de março de 2023

Vistoriador: Sgt BM IGICÁRIO CONCEIÇÃO PEREIRA

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUIZ ALBERTO NOVAIS DIONIZIO FILHO

Vistado por: Cap BM JOSÉ PAULO SANTOS

Homologado por: TC BM PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO REIS

**Código de Autenticidade: 92DA558C-B779-4E72-BD7A-C8DEE27FECAE**

*Documento emitido eletronicamente.*

*A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: [www.cbm.ba.gov.br](http://www.cbm.ba.gov.br).*

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postoconquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

**DECLARA**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

A) NÃO ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postconquistalda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO VI** **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, OU DE  
QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO  
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO  
TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI Nº  
14.133/2021.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postoquequistaltlda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

### **ANEXO VIII** **DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM** **CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS  
CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

# POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: postoconquistaltda@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20. PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

**DECLARA**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOUTO SOARES- BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM  
PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTE  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A  
PRESENTE DECLARAÇÃO.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

### **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA** **CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE  
01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO  
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ (X)

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postoconquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

A) NÃO ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postoconquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

### **ANEXO VI** **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, OU DE  
QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO  
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO  
TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postoquequistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

### **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI Nº  
14.133/2021.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

## **POSTO CONQUISTA LTDA**

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO,  
1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail:  
postocoquistaltda@hotmail.com

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM**  
**CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**POSTO CONQUISTA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **16.346.652/0001-12**,  
SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL:  
77 3426-1197 E-MAIL: POSTOCOQUISTALTDA@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº  
149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS  
CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

---

**POSTO CONQUISTA LTDA**  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

# POSTO CONQUISTA LTDA

CNPJ 16346652000112 – ISC. EST.: 27948677 - INSC MUNICIPAL: 00006432-7 - AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 e-mail: [postoconquistaltda@hotmail.com](mailto:postoconquistaltda@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

POSTO CONQUISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.346.652/0001-12, SEDIADA NA AV. BRUMADO, 1305, IBIRAPUERA, V. DA CONQUISTA-BA – CEP 45.075-000 TEL: 77 3426-1197 E-MAIL: [POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM](mailto:POSTOCONQUISTALTDA@HOTMAIL.COM), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) S.R. ROBERTO PAULO BATISTA ALMEIDA, PORTADOR DO RG. Nº 149717040, SSP-BA, CPF Nº. 509.210.537-20. PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 16 de fevereiro de 2024

*Roberto Paulo Batista de Almeida*

POSTO CONQUISTA LTDA  
CNPJ nº 16346652000112  
ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA  
SOCIODIRETOR  
CPF nº 509.210.537-20

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2024  
Processo Administrativo Nº PA001/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 05/02/2024 15:02:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2024 16:22:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
14/02/2024 16:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
15/02/2024 19:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
15/02/2024 20:45:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
15/02/2024 23:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO CONQUISTA LTDA
16/02/2024 01:10:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO CONQUISTA LTDA
16/02/2024 04:38:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/02/2024 04:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/02/2024 06:30:36	CADASTRO DE PROPOSTA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
16/02/2024 07:49:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
16/02/2024 09:28:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA adicionou o arquivo 99ccce98254e4a28b1e1c217f75d8b51.pdf aos documentos complementares.		
16/02/2024 09:50:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante POSTO CONQUISTA LTDA adicionou o arquivo 1eaf7ebfd38946d895a979da78518630.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: LARCO	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,02		Valor Total: 753.000,00
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: LARCO	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 4,96		Valor Total: 74.400,00
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: LARCO	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 380.000	Valor Unit.: 5,20		Valor Total: 1.976.000,00
Item: 4	Unidade: LITROS	Marca: LARCO	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500			
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 5,09		Valor Total: 458.100,00
Item: 5	Unidade: LITROS	Marca: LARCO	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,64		Valor Total: 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	043	15.836.819/0001-60	3.702.150,00	3.279.700,00		Não
2 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	025	23.715.066/0001-63	3.734.150,00	3.281.000,00	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
05/02/2024 15:02:49	<b>PUBLICADO</b>				
06/02/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
16/02/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/02/2024 09:02:26	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Bom dia!					
16/02/2024 09:02:56	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 001/2024					
16/02/2024 09:03:09	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!					
16/02/2024 09:03:41	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Apresentem seus lances e Boa Sorte!					
16/02/2024 09:03:52	<b>DISPUTA</b>				
16/02/2024 09:03:52	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.702.150,00</b>
16/02/2024 09:03:52	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.734.150,00</b>
16/02/2024 09:05:09	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.702.050,00</b>
16/02/2024 09:09:34	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.698.200,00</b>
16/02/2024 09:10:19	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.698.000,00</b>
16/02/2024 09:12:20	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.694.400,00</b>
16/02/2024 09:12:20	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
16/02/2024 09:12:38	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.694.200,00</b>
16/02/2024 09:13:48	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.692.900,00</b>
16/02/2024 09:14:39	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.689.350,00</b>
16/02/2024 09:15:49	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.687.600,00</b>
16/02/2024 09:16:35	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.686.800,00</b>
16/02/2024 09:17:36	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.685.300,00</b>
16/02/2024 09:18:10	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.685.200,00</b>
16/02/2024 09:19:03	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.685.100,00</b>
16/02/2024 09:19:31	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.685.000,00</b>
16/02/2024 09:19:51	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.684.000,00</b>
16/02/2024 09:20:00	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.683.600,00</b>
16/02/2024 09:20:13	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.683.500,00</b>
16/02/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.680.600,00</b>
16/02/2024 09:22:17	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.680.000,00</b>
16/02/2024 09:23:04	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.678.400,00</b>
16/02/2024 09:24:26	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.677.450,00</b>
16/02/2024 09:26:06	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.676.900,00</b>
16/02/2024 09:27:13	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.676.800,00</b>
16/02/2024 09:27:36	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.675.400,00</b>
16/02/2024 09:28:41	<b>LANCE</b>	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)			<b>3.675.000,00</b>
16/02/2024 09:29:08	<b>LANCE</b>	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			<b>3.667.800,00</b>

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

16/02/2024 09:29:42	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.667.600,00
16/02/2024 09:30:28	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.652.700,00
16/02/2024 09:31:36	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.638.250,00
16/02/2024 09:33:11	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.628.000,00
16/02/2024 09:34:22	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.618.000,00
16/02/2024 09:35:27	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.617.500,00
16/02/2024 09:36:29	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.617.400,00
16/02/2024 09:37:25	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.616.600,00
16/02/2024 09:38:12	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.612.000,00
16/02/2024 09:38:33	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.600.000,00
16/02/2024 09:38:53	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.597.600,00
16/02/2024 09:39:09	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.590.000,00
16/02/2024 09:39:27	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.575.000,00
16/02/2024 09:39:32	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.574.800,00
16/02/2024 09:39:50	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.574.700,00
16/02/2024 09:40:20	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.574.350,00
16/02/2024 09:41:40	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.574.250,00
16/02/2024 09:42:11	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.574.000,00
16/02/2024 09:43:05	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.573.800,00
16/02/2024 09:43:27	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.572.500,00
16/02/2024 09:44:50	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.572.400,00
16/02/2024 09:45:10	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.571.000,00
16/02/2024 09:46:34	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.570.900,00
16/02/2024 09:46:55	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.569.500,00
16/02/2024 09:47:51	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.569.400,00
16/02/2024 09:48:25	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.569.200,00
16/02/2024 09:49:48	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.569.100,00
16/02/2024 09:50:18	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.568.750,00
16/02/2024 09:52:00	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.568.650,00
16/02/2024 09:53:01	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.567.250,00
16/02/2024 09:53:11	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.567.000,00
16/02/2024 09:53:25	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.566.000,00
16/02/2024 09:53:42	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.565.000,00
16/02/2024 09:54:51	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.564.000,00
16/02/2024 09:54:51	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.563.450,00
16/02/2024 09:55:13	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.563.000,00
16/02/2024 09:55:40	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.561.950,00
16/02/2024 09:57:09	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.558.000,00
16/02/2024 09:58:06	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.557.000,00
16/02/2024 09:58:27	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.550.550,00
16/02/2024 09:58:46	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.550.450,00
16/02/2024 09:59:39	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.550.000,00
16/02/2024 09:59:47	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.549.000,00
16/02/2024 09:59:59	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.545.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

16/02/2024 10:00:42	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.541.400,00
16/02/2024 10:01:03	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.541.300,00
16/02/2024 10:01:45	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.539.900,00
16/02/2024 10:01:59	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.539.800,00
16/02/2024 10:02:47	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.538.400,00
16/02/2024 10:02:58	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.538.300,00
16/02/2024 10:04:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.537.500,00
16/02/2024 10:04:13	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.537.400,00
16/02/2024 10:04:58	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.536.600,00
16/02/2024 10:05:08	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.536.500,00
16/02/2024 10:05:29	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.535.700,00
16/02/2024 10:05:40	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.535.600,00
16/02/2024 10:06:01	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.534.800,00
16/02/2024 10:06:10	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.534.700,00
16/02/2024 10:06:43	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.533.900,00
16/02/2024 10:06:56	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.533.800,00
16/02/2024 10:07:41	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.533.000,00
16/02/2024 10:07:57	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.532.900,00
16/02/2024 10:08:22	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.532.100,00
16/02/2024 10:08:35	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.532.000,00
16/02/2024 10:09:06	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.531.200,00
16/02/2024 10:09:16	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.531.100,00
16/02/2024 10:09:41	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.530.700,00
16/02/2024 10:09:42	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.530.300,00
16/02/2024 10:10:06	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.515.000,00
16/02/2024 10:10:37	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.511.400,00
16/02/2024 10:10:49	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.511.300,00
16/02/2024 10:11:12	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.507.600,00
16/02/2024 10:12:02	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.507.500,00
16/02/2024 10:12:25	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.505.800,00
16/02/2024 10:12:37	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.505.700,00
16/02/2024 10:13:13	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.505.550,00
16/02/2024 10:14:00	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.505.450,00
16/02/2024 10:14:38	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.505.100,00
16/02/2024 10:15:36	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.505.000,00
16/02/2024 10:15:55	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.503.600,00
16/02/2024 10:16:55	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.503.500,00
16/02/2024 10:17:16	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.502.100,00
16/02/2024 10:17:37	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.502.000,00
16/02/2024 10:18:13	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.500.600,00
16/02/2024 10:18:45	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.500.500,00
16/02/2024 10:19:16	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.499.100,00
16/02/2024 10:19:32	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.499.000,00
16/02/2024 10:20:05	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.498.900,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

16/02/2024 10:20:32	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.498.800,00
16/02/2024 10:20:55	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.495.100,00
16/02/2024 10:21:14	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.495.000,00
16/02/2024 10:21:38	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.493.600,00
16/02/2024 10:22:20	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.493.500,00
16/02/2024 10:22:54	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.492.700,00
16/02/2024 10:24:22	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.492.600,00
16/02/2024 10:24:48	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.491.800,00
16/02/2024 10:25:19	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.491.700,00
16/02/2024 10:26:04	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.490.900,00
16/02/2024 10:26:17	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.490.800,00
16/02/2024 10:26:45	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.490.000,00
16/02/2024 10:27:02	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.489.900,00
16/02/2024 10:27:34	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.489.100,00
16/02/2024 10:28:25	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.489.000,00
16/02/2024 10:29:27	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.488.800,00
16/02/2024 10:30:19	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.480.000,00
16/02/2024 10:31:09	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.477.400,00
16/02/2024 10:31:21	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.470.000,00
16/02/2024 10:31:38	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.460.000,00
16/02/2024 10:32:20	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.459.200,00
16/02/2024 10:32:50	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.455.000,00
16/02/2024 10:34:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.454.100,00
16/02/2024 10:34:27	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.440.000,00
16/02/2024 10:35:03	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.438.200,00
16/02/2024 10:36:26	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.438.100,00
16/02/2024 10:37:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.437.900,00
16/02/2024 10:37:27	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.437.800,00
16/02/2024 10:38:13	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.437.450,00
16/02/2024 10:39:43	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.437.350,00
16/02/2024 10:40:13	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.436.550,00
16/02/2024 10:40:38	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.436.450,00
16/02/2024 10:41:10	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.435.650,00
16/02/2024 10:41:31	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.435.550,00
16/02/2024 10:42:35	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.435.450,00
16/02/2024 10:43:48	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.435.350,00
16/02/2024 10:44:15	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.434.550,00
16/02/2024 10:44:56	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.434.450,00
16/02/2024 10:45:49	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.433.650,00
16/02/2024 10:46:20	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.433.550,00
16/02/2024 10:46:59	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.432.750,00
16/02/2024 10:47:17	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.432.650,00
16/02/2024 10:47:58	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.431.250,00
16/02/2024 10:48:20	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.431.150,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

16/02/2024 10:49:00	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.427.450,00
16/02/2024 10:49:18	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.427.350,00
16/02/2024 10:49:48	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.425.950,00
16/02/2024 10:50:04	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.425.850,00
16/02/2024 10:50:48	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.424.450,00
16/02/2024 10:51:15	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.424.350,00
16/02/2024 10:51:42	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.416.850,00
16/02/2024 10:52:54	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.416.750,00
16/02/2024 10:53:17	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.416.500,00
16/02/2024 10:53:37	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.416.400,00
16/02/2024 10:54:30	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.415.000,00
16/02/2024 10:55:40	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.414.900,00
16/02/2024 10:56:03	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.414.700,00
16/02/2024 10:57:12	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.414.000,00
16/02/2024 10:57:36	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.413.800,00
16/02/2024 10:58:23	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.413.500,00
16/02/2024 10:58:58	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.412.900,00
16/02/2024 10:59:42	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.412.000,00
16/02/2024 11:00:51	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.411.400,00
16/02/2024 11:01:19	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.411.200,00
16/02/2024 11:02:07	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.410.500,00
16/02/2024 11:02:22	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.410.400,00
16/02/2024 11:02:51	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.406.700,00
16/02/2024 11:03:14	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.406.600,00
16/02/2024 11:03:53	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.402.900,00
16/02/2024 11:04:20	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.402.800,00
16/02/2024 11:05:04	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.402.600,00
16/02/2024 11:05:38	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.402.400,00
16/02/2024 11:06:10	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.402.300,00
16/02/2024 11:06:36	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.402.200,00
16/02/2024 11:07:23	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.402.000,00
16/02/2024 11:07:47	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.401.800,00
16/02/2024 11:08:15	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.401.400,00
16/02/2024 11:08:25	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.400.000,00
16/02/2024 11:08:48	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.397.600,00
16/02/2024 11:09:00	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.390.000,00
16/02/2024 11:09:56	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.389.200,00
16/02/2024 11:10:10	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.379.000,00
16/02/2024 11:10:43	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.374.000,00
16/02/2024 11:11:16	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.360.000,00
16/02/2024 11:12:12	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.357.200,00
16/02/2024 11:12:48	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.357.000,00
16/02/2024 11:13:24	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.346.700,00
16/02/2024 11:14:59	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.340.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

16/02/2024 11:15:51	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.339.900,00
16/02/2024 11:16:18	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.330.000,00
16/02/2024 11:16:52	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.324.700,00
16/02/2024 11:17:02	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.310.000,00
16/02/2024 11:17:50	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.305.700,00
16/02/2024 11:18:32	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.305.600,00
16/02/2024 11:19:50	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.305.500,00
16/02/2024 11:21:26	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.305.400,00
16/02/2024 11:22:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.304.000,00
16/02/2024 11:23:31	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.303.800,00
16/02/2024 11:24:14	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.303.600,00
16/02/2024 11:24:27	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.300.000,00
16/02/2024 11:24:53	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.299.150,00
16/02/2024 11:26:24	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.298.450,00
16/02/2024 11:27:54	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.297.550,00
16/02/2024 11:29:35	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.297.450,00
16/02/2024 11:30:27	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.296.950,00
16/02/2024 11:31:57	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.296.850,00
16/02/2024 11:32:44	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.296.700,00
16/02/2024 11:33:56	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.285.000,00
16/02/2024 11:34:44	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.284.600,00
16/02/2024 11:36:23	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.284.500,00
16/02/2024 11:36:55	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.284.200,00
16/02/2024 11:38:16	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.284.100,00
16/02/2024 11:38:59	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.282.700,00
16/02/2024 11:40:42	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.282.600,00
16/02/2024 11:41:19	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.281.200,00
16/02/2024 11:42:47	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 025)	3.281.000,00
16/02/2024 11:43:22	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3.279.700,00
16/02/2024 11:45:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
16/02/2024 11:45:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2024 11:45:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 5,82	Valor Total: 291.000,00	
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 5,82	Valor Total: 58.200,00	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

Item: 3      Unidade: LITROS      Marca: PETROBRAS      Modelo: COMUM  
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10  
Quantidade: 36.000      Valor Unit.: 6,29      Valor Total: 226.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS	100 01.607.879/0001-05	576.640,00	575.640,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:02:49 PUBLICADO

06/02/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/02/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/02/2024 09:04:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Bom dia!

16/02/2024 09:04:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2024

16/02/2024 09:04:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Apresentem seus lances e Boa Sorte!

16/02/2024 09:05:28 DISPUTA

16/02/2024 09:05:28 LANCE REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 576.640,00

16/02/2024 09:10:31 LANCE REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 575.640,00

16/02/2024 09:15:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

16/02/2024 09:15:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/02/2024 09:15:28 HABILITAÇÃO

16/02/2024 09:21:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Valores unitários definidos pelo vencedor.

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: LITROS      Marca: PETROBAHIA      Modelo:  
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM  
Quantidade: 13.100      Valor Unit.: 5,73      Valor Total: 75.063,00

Item: 2      Unidade: LITROS      Marca: PETROBAHIA      Modelo:  
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10  
Quantidade: 30.600      Valor Unit.: 5,96      Valor Total: 182.376,00

Item: 3      Unidade: LITROS      Marca: PETROBAHIA      Modelo:  
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500  
Quantidade: 15.500      Valor Unit.: 5,89      Valor Total: 91.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO	009 14.308.424/0001-22	348.734,00	348.734,00		Não

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:02:49	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/02/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/02/2024 09:05:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Bom dia!					
16/02/2024 09:06:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do grupo 3 do Pregão Eletrônico nº 001/2024					
16/02/2024 09:06:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!					
16/02/2024 09:06:45	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Apresentem seus lances e Boa Sorte!					
16/02/2024 09:06:57	DISPUTA				
16/02/2024 09:06:57	LANCE	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 009)			348.734,00
16/02/2024 09:07:29	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 009)			
348.734,00					
16/02/2024 09:07:40	MENSAGEM	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (PARTICIPANTE 009)			
BOM DIA					
16/02/2024 09:16:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
16/02/2024 09:16:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI					
16/02/2024 09:16:57	HABILITAÇÃO				
16/02/2024 09:25:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,72	Valor Total: 11.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO CONQUISTA LTDA	079 16.346.652/0001-12	11.440,00	11.440,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

05/02/2024 15:02:49	<b>PUBLICADO</b>	
06/02/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
16/02/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
16/02/2024 09:07:34	<b>MENSAGEM</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Bom Dia!
16/02/2024 09:08:27	<b>MENSAGEM</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do grupo 4 do Pregão Eletrônico nº 001/2024
16/02/2024 09:08:37	<b>MENSAGEM</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!
16/02/2024 09:09:02	<b>MENSAGEM</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Apresentem seus lances e Boa sorte!
16/02/2024 09:09:19	<b>DISPUTA</b>	
16/02/2024 09:09:19	<b>LANCE</b>	POSTO CONQUISTA LTDA (PARTICIPANTE 079) <span style="float: right;">11.440,00</span>
16/02/2024 09:19:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO CONQUISTA LTDA
16/02/2024 09:19:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
16/02/2024 09:19:19	<b>HABILITAÇÃO</b>	

---

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**

Salvador/BA, 01 de abril de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
M.D. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*ASSUNTO: Parecer Técnico em resposta ao recurso impetrado pela empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, referente ao questionamento do Balanço Patrimonial da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no Pregão Eletrônico nº 01/2024.*

### PARECER TÉCNICO

Em apreciação ao recurso interposto pela empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Sampaio, nº 515, Centro - Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.715.066/0001-63, é que emitimos nosso Parecer Técnico, conforme a seguir:

#### Contextualizando:

Na figura do erro não existe a intenção da fraude. Tal afirmativa decorre da teoria da essência sobre a forma, teorema e seus princípios. Até porque, a correção do erro faz com que a situação patrimonial, econômica e financeira fique adequada à essência dos fatos e dos atos patrimoniais. A figura dos erros distingue-se dos atos dolosos por não ser intencional.

É possível distinguir o erro da ignorância, uma vez que a ignorância é a ausência de uma noção acerca de determinado ato ou fato patrimonial. Já o erro é o conhecimento falso do ato ou do fato patrimonial. Portanto, o erro é uma situação de conhecimento equivocado; já a ignorância é uma noção implícita da falta de conhecimento.

Entre os tipos de erros, temos os materiais e os de forma. A diferença entre eles é que, quando se fala em materialidade, estamos citando quais foram os itens do patrimônio atingidos ou violados, e quando se fala em formalidade, estamos falando de qual conduta foi considerada tipicamente no erro, como: a falta de conhecimento, o acúmulo de tarefas e a falta de revisão do trabalho entre várias possibilidades.

Na lógica da moderna teoria pura da **contabilidade**, a causa material de um erro contábil é aquilo de que o registro, a escrituração, é feito: "fato patrimonial", e que permanece imanente no patrimônio de uma célula social. Enquanto a causa formal, "motivo do erro", determina o modo preciso da sua existência, permitindo a sua retificação.

O simples erro de valoração de um ativo, de um passivo ou de escrituração contábil (*lapsus*), revelados no próprio contexto dos livros ou das demonstrações contábeis, ou através das circunstâncias em que a declaração é feita, seja por **notas explicativas**, pareceres ou laudo, concede o direito à retificação destes. Esta possibilidade está implícita no fato de que a contabilidade e os seus relatórios devem revelar a situação real do patrimônio, como está previsto no art. 1.188 do CC/2002, pois o **balanço patrimonial** deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e atendida as peculiaridades desta, bem como, as disposições das leis especiais, indicarão distintamente o ativo e o passivo.

A retificação de erros aplica-se para todas as formas de negócios jurídicos e a atos jurídicos, sendo por consequência, igualmente aplicável às peças contábeis, podendo, assim, a escrituração contábil ser objeto de retificação a todo o tempo. Pois, se não o for, as demonstrações contábeis ficam viciadas, putativas, por toda a eternidade, em decorrência do princípio da continuidade. Um erro em um determinado exercício social, não retificado, torna as demonstrações contábeis dos exercícios que se seguem, putativas, logo, impróprias para os fins a que se destinam.

É lícito ao contador retificar erros materiais, suprir nulidades e esclarecer dúvidas existentes nas demonstrações contábeis e prestações de contas. O erro é material e ocorre quando um contador escritura coisa diversa do que queria e deveria, tanto quanto ao teor de um balanço, ou quando a informação contabilística não coincidir com a verdade real que o contador tinha, ou deveria demonstrar. Os erros ocorrem por desconformidade com o direito ou com a realidade do ato ou do fato ocorrido e não por desencontro entre a vontade lícita do contador e a atuação deste. Importa considerar que a retificação de um erro de escrita pode ser feita por outro contador que não aquele que efetuou originalmente a escrita. Ocorre o erro relevante e essencial quando ele recai sobre elementares, qualificadores, e quantificadores do patrimônio, cujo reflexo é significativo a ponto de poder influenciar nas decisões dos utentes.

No âmbito do fato ocorrido passa a surgir a Teoria da Limitação da Culpabilidade do Contador. Trata-se de modalidade de estudo do erro que recai sobre os pressupostos fáticos da causa da justificação do equívoco. O nascimento de uma culpa imprópria vem com a caracterização de uma culpa, denominada de inoportuna, quando não existiu dano à situação real do patrimônio, apenas formal para um caso concreto. Esta situação, de limitação da culpa, ocorre quando o contador não tem plena consciência do que está fazendo, pois, imagina estar praticando uma conduta contábil adequada, quando, na verdade, está a praticar uma conduta profana, mas que, por equívoco, acredita ser inteiramente adequada e lícita.

Um erro em um registro contábil é a ação involuntária, quiçá, culposa, sem o intuito de causar dano, responsabilidade objetiva. Está ancorada na preguiça, imperícia e ignorância. O erro é muito comum e de fácil identificação, porém, deve ter um tratamento diferenciado da fraude, pois o erro é fruto da ignorância, da falta de conhecimento, involuntário; são os atos denominados de culposos e têm sua origem na negligência, quando não é aplicado um procedimento prescrito na lei ou em uma ordem superior; imperícia é a incapacidade para o desempenho da tarefa e imprudência que é a ausência de cautela, precaução. Pode ser simplesmente toda forma de agir não intencional, resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de atos e fatos.

Os erros surgem por fatores que preexistem e que levam a uma indução deste, tais como: a falta de auditoria interna, de reciclagem, de acúmulo de atividade, por perda de mão de obra, por falta de treinamento, por uma epidemia de alterações legislativas, pela falta de atualização dos profissionais, por excesso de trabalho, além da insuficiência de equipamentos ou infraestrutura mínima e adequada ao labor. São muito comuns os erros oriundos de uma má interpretação da legislação como, por exemplo, uma interpretação polissêmica ou ambígua, além dos erros de interpretação, reflexos que tenham origem em uma norma jurídica mal elaborada, onde o espírito desta, quiçá, seja impuro. Estes erros podem gerar reflexos materiais ou não.

Destacamos como exemplo, a limitação da culpabilidade do contador hospedada nesta teoria, a culpa *sui generis*, denominada de inoportuna, quando o CFC cria uma norma infralegal, a Resolução CFC 1.255/09, com o espírito de implantar regras, de uma contabilidade baseada nas IRFS, logo diversa das contidas no Código Civil de 2002. No Brasil a contabilidade das sociedades empresárias e simples, consideradas de pequeno e médio porte, representa 99% das entidades em operação. O CFC, ainda que com os poderes da Lei 12.249/10, não tem competência legislativa superior ao Congresso Nacional, logo, não pode alterar ou revogar o Código Civil brasileiro, em especial a sua intenção ou a *ratio legis*.

Outro exemplo da limitação da culpabilidade do contador, hospedada nesta teoria, a culpa *sui generis*, denominada de inoportuna, são as situações onde o cliente do contador omite e oculta o fato de haver compras e vendas sem notas fiscais, sendo imprópria a culpa presumível, "de que o contador recebeu todos os documentos e informações" por concordância tácita da não conformidade, que presume a culpa e responsabilidade do contador nos termos do art. 1.171 do CC/2002.

São estes fatores preexistentes que criam o campo fértil à insegurança contábil, seja pela falta de revisão seja pela ausência de uma conciliação dos saldos das contas.

Na figura do erro não existe a intenção da fraude. Tal afirmativa decorre da teoria da essência sobre a forma, teorema e seus princípios. Até porque, a correção do erro faz com que a situação patrimonial, econômica e financeira fique adequada à essência dos fatos e dos atos patrimoniais. A figura dos erros distingue-se dos atos dolosos por não ser intencional.

Se o erro exclui o dolo, conseqüentemente afasta a própria tipicidade de um crime. Apesar disto, um erro leva a um resultado não desejável, "inverdade patrimonial", em relação às informações prestadas e contidas nos relatórios contábeis, motivo pelo qual devem ser corrigidas sempre que descobertas e a qualquer momento, para se restabelecer a situação de verdade real de um patrimônio.

Os erros são relevantes quando as omissões ou equívocos são significativos e podem, individualmente ou coletivamente, influenciar as decisões econômicas dos utentes dos relatos. A relevância dos fatos depende do tamanho e da natureza da omissão ou do erro observado nas circunstâncias concretas.

#### **Outros aspectos do erro:**

Erros detectados no próprio exercício social são os equívocos descobertos ou revelados no curso do próprio exercício social, que normalmente surgem com a conciliação do saldo das contas, ou com testes e revisões, logo, são erros revelados antes da apresentação das prestações de contas anuais. Este tipo de erro deve ser retificado por meio de um lançamento de estorno, conforme § 2º do art. 2º do Dec.-lei 486/69. As correções de erros podem ser realizadas pela figura da anulação de lançamento, estorno, ou retificação, ou por transferência ou complementação do lançamento original. Em qualquer das modalidades mencionadas, o histórico do lançamento deverá precisar o motivo da retificação, a data e a localização do lançamento de origem. Quando surgem e são corrigidos no próprio exercício e antes de uma prestação de contas, seja esta, mensal, trimestral ou semestral, não há necessidade de se destacar em notas explicativas. Exceto se; em decorrência destes erros,

existirem desdobramentos do tipo: multas de ordem comercial, fiscais ou trabalhistas, distribuição de lucros, aumento ou redução de capital social, fusão, cisão, incorporação ou outra situação que seja igualmente relevante, a ser apreciada.

Os erros de períodos anteriores são as inconsistências ou incorreções nas demonstrações contábeis de uma célula social, de um ou mais períodos anteriores, decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação. Tais erros podem ter várias origens, como os efeitos de desacerto matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, interpretações incorretas de atos e fatos. Se estes forem relevantes, existe a necessidade de se republicar as demonstrações contábeis, com as devidas explicações em notas ao balanço, especificando e discriminando os seus efeitos. São relevantes aqueles erros, cujos efeitos possam se traduzir em modificações no patrimônio da entidade; ou, ainda, que tenha qualquer influência material ou moral na decisão dos utentes, e são irrelevantes, aqueles erros cujos efeitos não gerem influência material ou moral na decisão dos utentes.

Sendo que os irrelevantes podem ser corrigidos em exercícios diferentes ao da sua origem, posteriores, desde que evidenciados em notas explicativas, e nos históricos destes ajustes, na conta de lucros e prejuízos acumulados.

Um contador pode ser induzido a um erro e até ao dolo, por falácias que o possam levar a uma dissimulação, onde, naturalmente, o contador responde dentro do âmbito de sua culpabilidade. Sendo que para um contador a atribuição de indução a erro por parte do administrador ou sócio controlador, tem um caráter mais grave, eis que dessa relação entre contador e preponente, emergem a confiança e o princípio da boa-fé. E para o preponente, administrador ou sócio controlador, vale a indução ao erro de seu preposto contador, quando se imprime uma opinião falsa sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento, ou que deveria ter. Em casos mais gravíssimos, há uma intenção dolosa, logo, o crime de conivência com a utilização de documentos e informações falsas ou inexatas. Uma indução ao erro pode ser por omissão voluntária dos gestores da empresa.

E por conclusão, sem embargos ao art. 1.177 do CC/2002, reiteramos que os contadores têm o dever de ofício de fazer a escrituração com probidade, vigilância e diligência. E considerando, ainda, o fato de que o erro diferencia-se significativamente do dolo, mais as afirmações aqui grafadas, acreditamos que, em verdade, não há, na maioria dos casos investigados em nosso labor pericial, a intenção do agente contador que causou o erro, de prejudicar os utentes dos relatórios contábeis, quando da existência de ignorância sobre um determinado registro, isso por força da Teoria da Limitação da Culpabilidade, uma vez que é possível, diante da ignorância, a caracterização de que não existiu a intenção de prejudicar e nem foi gerado um dano significativo à situação real do patrimônio, seja, pelo viés econômico, social ou financeiro.

## **Balanço Patrimonial**

### **Definições conforme NBC TG 1000 (R1)**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emite suas normas, interpretações e comunicados técnicos de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promoção do uso dessas normas em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros. Outros relatórios financeiros compreendem informações fornecidas fora das demonstrações contábeis que auxiliam na interpretação do conjunto completo de

demonstrações contábeis ou melhoram a capacidade do usuário de tomar decisões econômicas eficientes.

As normas, interpretações e comunicados técnicos são elaborados para serem aplicados às demonstrações contábeis para fins gerais e outros relatórios financeiros de todas as empresas com fins lucrativos. As demonstrações contábeis para fins gerais são dirigidas às necessidades comuns de vasta gama de usuários externos à entidade, por exemplo, sócios, acionistas, credores, empregados e o público em geral. O objetivo das demonstrações contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (demonstração do resultado) e fluxos de caixa da entidade, de modo que seja útil aos usuários para a tomada de decisões econômicas.

Demonstrações contábeis para fins gerais são aquelas direcionadas às necessidades de informação financeira gerais de vasta gama de usuários que não estão em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. As demonstrações contábeis de uso geral incluem aquelas que são apresentadas separadamente ou dentro de outro documento público como um relatório anual ou um prospecto

#### Balanço Patrimonial conforme NBC TG 1000 (R1)

O balanço patrimonial da entidade é a relação de seus ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica, como apresentado nessa demonstração da posição patrimonial e financeira. Eles são definidos da seguinte maneira: Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos. Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos

O balanço patrimonial deve incluir, no mínimo, as seguintes contas que apresentam valores: (a) caixa e equivalentes de caixa; (b) contas a receber e outros recebíveis; (c) ativos financeiros (exceto os mencionados nos itens (a), (b), (j) e (k)); (d) estoques; (e) ativo imobilizado; (ea) propriedade para investimento mensurada ao custo menos depreciação acumulada e perda acumulada por redução ao valor recuperável; (Incluído pela NBC TG 1000 (R1)) (f) propriedade para investimento, mensurada pelo valor justo por meio do resultado; (g) ativos intangíveis; (h) ativos biológicos, mensurados pelo custo menos depreciação acumulada e perdas por 21 desvalorização; (i) ativos biológicos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado; (j) investimentos em coligadas. No caso do balanço individual ou separado, também os investimentos em controladas; (k) investimentos em empreendimentos controlados em conjunto; (l) fornecedores e outras contas a pagar; (m) passivos financeiros (exceto os mencionados nos itens (l) e (p)); (n) passivos e ativos relativos a tributos correntes; (o) tributos diferidos ativos e passivos (devem sempre ser classificados como não circulantes); (p) provisões; (q) participação de não controladores, apresentada no grupo do patrimônio líquido, mas separadamente do patrimônio líquido atribuído aos proprietários da entidade controladora; (r) patrimônio líquido pertencente aos proprietários da entidade controladora.

A entidade deve divulgar, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas, obedecida a legislação vigente, as seguintes subclassificações de contas: (a) ativo imobilizado, nas classificações apropriadas para a entidade; (b) contas a receber e outros recebíveis, demonstrando separadamente os valores relativos a partes relacionadas, valores devidos por outras partes, e recebíveis gerados por receitas contabilizadas pela competência, mas ainda não faturadas; (c) estoques, demonstrando separadamente os valores de estoques: (i) mantidos para venda no curso normal dos negócios; (ii) que se encontram no processo produtivo para posterior venda; (iii) na forma de materiais ou bens de consumo que serão consumidos no processo produtivo ou na prestação de serviços; 23 (d) fornecedores e outras contas a pagar, demonstrando separadamente os valores a pagar para fornecedores, valores a pagar a partes relacionadas, receita diferida, e encargos incorridos; (e) provisões para benefícios a empregados e outras provisões; (f) grupos do patrimônio líquido, como por exemplo, prêmio na emissão de ações, reservas, lucros ou prejuízos acumulados e outros itens que, conforme exigido por esta Norma, são reconhecidos como resultado abrangente e apresentados separadamente no patrimônio líquido.

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade.

No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa.

#### **Estrutura do Balanço Patrimonial conforme Lei 6.404/76**

Conforme Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182 e artigo 187) e NBC T.3, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos.

O Passivo compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para a sua liquidação.

O Patrimônio Líquido compreende os recursos próprios da Entidade, e seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e o valor do Passivo.

#### **ATIVO CIRCULANTE**

O ativo circulante abrange valores realizáveis no exercício social subsequente. Assim, por exemplo, uma empresa cujo exercício social encerre em 31 de dezembro, ao realizar o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2020, deverá classificar no Ativo Circulante todos os valores realizáveis até 31 de dezembro de 2021.

Na empresa cujo ciclo operacional tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo deste ciclo. Raramente, porém, é usado esta classificação mais extensa, de forma que, como padrão, pode-se adotar a classificação das contas como circulante se forem realizáveis ou exigíveis no prazo de 1 (um) ano.

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

O Ativo Não Circulante será composto dos seguintes subgrupos:

Ativo Realizável a Longo Prazo

Investimentos

Imobilizado

Intangível

#### **Ativo Realizável a Longo Prazo**

De uma forma geral, são classificáveis no Realizável a Longo Prazo contas da mesma natureza das do Ativo Circulante, que, todavia, tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço.

As despesas apropriáveis após o exercício seguinte também são classificadas no Ativo Realizável a Longo Prazo.

Os direitos não derivados de vendas, e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes no lucro da empresa, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da empresa, serão classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo.

#### **Investimentos**

No subgrupo Investimentos do Ativo Não Circulante devem ser classificadas as participações societárias permanentes, assim entendidas as importâncias aplicadas na aquisição de ações e outros títulos de participação societária, com a intenção de mantê-las em caráter permanente, seja para se obter o controle societário, seja por interesses econômicos, entre eles, como fonte permanente de renda.

#### **Imobilizado**

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

#### **Intangível**

Os ativos intangíveis compreendem o leque de bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Trata-se de um desmembramento do ativo imobilizado, que, a partir da vigência da Lei 11.638/2007, ou seja, a partir de 01.01.2008, passa a contar apenas com bens corpóreos de uso permanente.

Como exemplos de intangíveis, os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, softwares e o fundo de comércio adquirido.

### **PASSIVO CIRCULANTE**

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

É a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos. É constituído por Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria e Prejuízos Acumulados.

#### **Diferenças entre ativo e passivo**

A principal diferença entre os ativos e passivos estão nos fluxos monetários da empresa. Enquanto os ativos são relacionados aos meios que beneficiam a empresa de alguma forma, os passivos são saídas de dinheiro pelos gastos e despesas que a empresa teve de fazer.

A diferença do valor total dos ativos e dos passivos de uma empresa é o seu **patrimônio líquido**. Pode ser representado como nas fórmulas:

- **Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido**
- **Patrimônio Líquido = Ativo - Passivo**

Também pode ser conhecido como o **capital próprio** da empresa. Este valor indica qual a posição referente às suas atividades, investimentos e valores que os acionistas ou sócios possuem em um negócio.

Os ativos e passivos são registrados em contas contábeis, assinalando os diferentes fluxos econômicos e financeiros da organização.

#### **Índices Contábeis**

##### **Os índices contábeis e a sua importância**

Em suma, os índices contábeis funcionam como uma ferramenta de gestão financeira e servem para avaliar a saúde do negócio utilizando dados registrados pela própria contabilidade da empresa, como do balanço patrimonial e da demonstração de resultados.

Os processos que envolvem o trabalho do setor de contabilidade produzem uma diversidade de informações — que, quando organizadas e analisadas, fornecem insumos para o apoio e desenvolvimento de ações estratégicas à gestão do negócio.

Os índices visam, assim, medir o desempenho do negócio, apresentando indicadores sobre a sua rentabilidade, endividamento e capacidades de pagamento das despesas de curto e longo prazo.

Com eles, é possível saber se uma empresa tem um endividamento alto, por exemplo, se é capaz de liquidar suas despesas com capital próprio, entre outras informações importantes. Logo, o monitoramento desses índices ilustra a situação financeira do negócio como um todo, e pode ser um instrumento importante para avaliação e tomada de decisões.

### **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

Esse indicador mede a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações (vendas parceladas, parcelas de empréstimos, aplicações a longo prazo, etc.) em um período de, no mínimo, 12 meses.

Ele é calculado pela divisão do ativo circulante (todo dinheiro que a empresa tem em caixa, bancos ou aplicações de curto prazo), mais o ativo não circulante (valores que a empresa tem a receber), pelo passivo circulante (dívidas de curto prazo) e o passivo não circulante (dívidas de longo prazo). Então:

liquidez geral = (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

O ideal é que o resultado desse índice seja sempre maior do que 1. Isso significa que a cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) você tem exatos R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios.

### **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

O ILC é considerado o indicador mais importante para um negócio. Ele demonstra se a empresa tem condições de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante.

Para isso, é calculado dividindo-se a soma dos direitos a receber em curto prazo (contas de caixa, estoques, clientes a receber etc.) pela soma de dívidas de curto prazo (empréstimos, financiamentos, tributação e pagamento de fornecedores). Essas informações também podem ser obtidas por meio do balanço patrimonial. O cálculo:

liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

Quando o resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações. Se for igual a 1, significa que ambos valores são equivalentes. Quando menor, indica que a empresa não é capaz de quitar totalmente suas obrigações de curto prazo, caso fosse necessário.

## Índice de Solvência Geral

Por seu turno, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes. Portanto, encontra-se por meio da aplicação da seguinte equação matemática:

$$\text{ISG} = (\text{Ativo Total}) (\text{dividido por}) (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}).$$

Se o valor do Índice de solvência for inferior a 1, a empresa não tem capacidade para pagar todas as suas dívidas a terceiros com todos os seus ativos. Em outras palavras, a longo prazo, o que é um problema de solvência hoje pode se tornar um problema de liquidez.

## Dos Fatos

Defesas das empresas em anexo.

## Conclusão Final

### Do Balanço Patrimonial:

Fatos – a empresa LICURI – COMERCIO DERIVAODS DE PETROLEO LTDA cujo responde sobre o CNPJ 15.836.819/0001-60, apresentou no certame Contrato Social com alteração contratual nº 06 e o Balanço patrimonial dos últimos 02 (dois) exercícios sociais conforme determinado no Edital com base no art 69 da Lei 14.133/2021.

*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*

*I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

**Análise dos Fatos** – Feita análise contábil nas informações contidas no Contrato Social com alteração contratual nº 06 registrado na junta comercial sob o nº 98133529 em 22 de novembro de 2021 ao Balanço Patrimonial do ano de 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 devidamente registrado pela ECD no Sistema Público de Escrituração Contábil – SPED na data de 03 de junho de 2022 conforme recibo de entrega .

Houve alteração no Capital Social passando ao valor de R\$ 300.000,00 distribuídos para Marçal Alves dos Santos com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado e para Aline Souza Mendes Santos com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

Já no Balanço Patrimonial registrado do ano de 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 não consta a informação no Patrimônio Líquido na sub conta Capital Social e tão pouco lançamento

contábil através de retificação, estorno, transferência e complementação ou nota explicativa do fato contábil conforme ITG 2000 art. 31.

*Retificação de lançamento contábil*

31. *Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:*

- a) *estorno;*
- b) *transferência; e*
- c) *complementação.*

**Da mesma forma;**

**Análise dos Fatos –** Feita análise contábil nas informações contidas no Contrato Social com alteração contratual nº 06 registrado na junta comercial sob o nº 98133529 em 22 de novembro de 2021 ao Balanço Patrimonial do ano de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 devidamente registrado pela ECD no Sistema Público de Escrituração Contábil – SPED na data de 13 de julho de 2023 conforme recibo de entrega.

Houve alteração no Capital Social passando ao valor de R\$ 300.000,00 distribuídos para Marçal Alves dos Santos com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado e para Aline Souza Mendes Santos com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

Já no Balanço Patrimonial registrado do ano de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 não consta a informação no Patrimônio Líquido na sub conta Capital Social e tão pouco retificação do lançamento contábil através de retificação, estorno, transferência e complementação ou nota explicativa do fato contábil conforme ITG 2000 art. 31.

*Retificação de lançamento contábil*

31. *Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:*

- a) *estorno;*
- b) *transferência; e*
- c) *complementação.*

**Índices contábeis**

**Fato** - a empresa LICURI – COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cujo responde sobre o CNPJ 15.836.819/0001-60, apresentou no certame o Balanço patrimonial dos últimos 02 (dois) exercícios sociais conforme determinado no Edital com base no art 69 da Lei 14.133/2021.

*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*

*I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais*

**Análise dos Fatos** – Com base nas informações contábeis obtidas no Balanço Patrimonial do exercício de social de 2022 da empresa em questão segue lançamentos nos índices abaixo conforme preconizado no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

#### **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

Liquidez geral = (ativo circulante + ativo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante)

*Cálculo:*

*Liquidez geral - 176.314,68 + 115.407,98 / 165.104,45 + 0,00 = 1,77*

#### **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

Liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

*Cálculo:*

*Liquidez Corrente - 176.314,68 / 165.104,45 = 1,07*

#### **Índice de Solvência Geral**

ISG = (Ativo Total) (dividido por) (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

*Cálculo:*

*Solvência Geral - 291.722,66 / 165.104,45 + 0,00 = 1,77*

**Conclusão Geral:**

Diante do exposto, ao analisar minuciosamente o Balanço Patrimonial podemos notar divergência na informação registrada no Capital Social como já elencado acima, contudo, o lançamento contábil é passível de retificação conforme NBC T – 2.4 e preconizado também na ITG 2000 no seu art. 31, pois a empresa tem a ampla defesa positivado no art. 5º da CF e em conjunto à mesma poderá através de normas contábeis retificar as informações prestadas as entidades de controle externo, e ao mesmo tempo cabe enfatizar que a empresa LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA apresentou documentos contábeis solicitados devidamente registrados em seus respectivos órgãos que competem a resoluções e instruções normativas e a fiscalizar ações contra a ordem tributária.

Outrossim cabe registrar que o fato gerador seguindo o princípio da competência conforme art. 9º da Resolução CFC nº 750, de 1993 aconteceu em 22 de novembro de 2021 proveniente da alteração do Capital Social passando assim ao aumento de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados, conforme Contrato Social com alteração nº 06 registrado na junta comercial sob o nº 98133529 em 22 de novembro de 2021.

É sabido que o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade conforme NBC T.3.2 , tendo estrutura do Ativo , Passivo e Patrimonio Líquido, através dessa estrutura e em conjunto a aplicação dos índices contábeis proporcionam ao empreendedor , gestores, órgãos fiscalizadores, investidores e a mais a quem se interessar atualizadas sobre as condições de funcionamento da empresa .

Tendo vista a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos usuários que a informação contida nas demonstrações contábeis representa fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar. Esta característica implica que dois observadores esclarecidos e independentes podem chegar ao consenso geral, mas não necessariamente à concordância completa, em que a informação representa os fenômenos econômicos e de outra natureza, cuja pretensão é representar sem erro material.

Entretanto, na prática, talvez não seja possível alcançar todas as características qualitativas e, nesse caso, um equilíbrio ou compensação entre algumas delas poderá ser necessário.

Portanto, em uma ótica especial no fato causal que foi o aumento do Capital Social ou Capital Próprio não escriturado no Patrimônio Líquido da empresa LICURI para fins de medir indicadores pré determinados no Edital, o mesmo não faz relevância para o que trata revelar, pois não fará parte dos cálculos, que neste caso é a capacidade econômica – financeira medidos pelos indicadores do índice de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, então mesmo erro ou fraude não traria vantagens ou desvantagens nos cálculos.

Por outro lado, o aumento significativo do Capital Social de R\$ 50.000,00 para R\$ 300.000,00 no Patrimonio Líquido da empresa LICURI para outros índices como o ROE =  $(\text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido}) \times 100$  traria impacto negativo para a empresa, ressaltando que o índice não faz parte dos indicadores solicitados, mesmo que ele seja importante para uma análise geral para todas as áreas da empresa.

Diante disso, é importante ressaltar, a importância do Patrimônio Líquido no balanço da empresa existe a estruturação de capital, sendo que o Patrimônio Líquido é o valor do capital próprio que uma empresa possui. Dessa forma, podemos dizer que esse indicador econômico-financeiro tem a capacidade de medir o quanto uma empresa gera de valor a partir dos seus próprios recursos e dos recursos dos seus acionistas.

**NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**11.1.4 – FRAUDE E ERRO**

*11.1.4.1 – Para os fins destas normas, considera-se:*

*a) fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e*

*b) erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.*

*11.1.4.2 – Ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.*

*11.1.4.3 – A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação e manutenção de adequado sistema contábil e de controle interno.*

**NBC T 2 – Da Escrituração Contábil .**

**NBC T 2.4 – Da Retificação de Lançamentos**

2.4.1 – Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de um registro realizado com erro, na escrituração contábil das Entidades.

2.4.2 – São formas de retificação:

a – o estorno;

b – a transferência;

c – a complementação.

2.4.2.1 – Em qualquer das modalidades supra mencionadas, o histórico do lançamento deverá precisar o motivo da retificação, a data e a localização do lançamento de origem.

2.4.3 – O estorno consiste em lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente.

2.4.4 – Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, através da transposição do valor para a conta adequada.

2.4.5 – Lançamento de complementação é aquele que vem, posteriormente, complementar, aumentando ou reduzindo, o valor anteriormente registrado.

2.4.6 – Os lançamentos realizados fora da época devida deverão consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso.

31. Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:
- a) estorno;
  - b) transferência; e
  - c) complementação.
32. Em qualquer das formas citadas no item 31, o histórico do lançamento deve precisar o motivo da retificação, a data e a localização do lançamento de origem.
33. O estorno consiste em lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente.
34. Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada.
35. Lançamento de complementação é aquele que vem posteriormente complementar, aumentando ou reduzindo o valor anteriormente registrado.
36. Os lançamentos realizados fora da época devida devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do registro extemporâneo.

Cabe essa administração se assegurar nos órgãos de controle externo, ter confiabilidade nas informações prestadas pela empresa através de seus demonstrativos contábeis e fiscais devidamente registrados pelos órgãos competentes, conforme art. 1.177 do Código Civil, esclarece que o contador é pessoalmente responsável pelos atos da empresa.

Em vista disto, com base ainda no Balanço Patrimonial do exercício social de 2022 da empresa LICURI através dos índices indicadores exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 com força do art. 69 da Lei 14.133/2021, foi atendido em sua totalidade o requisito de superioridade à 1 (um) dos índices de liquidez geral atingindo respectivamente com 1,77, solvência geral com 1,07 e liquidez corrente com 1,77, informações extraídas com bases nos dados oferecidos pelos indicadores.

Por fim, conclui-se ainda que empresa possui capacidade em dinheiro, bens direito realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face de seus passivos em sua totalidade, da mesma maneira através da solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para honrar com compromissos em dividas, tal-qualmente e por fim a empresa possui uma capacidade de pagamento relativa boa.

É o parecer,

  
Claudinei dos Santos Gonçalves  
CRC BA - 042276/O-1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

Recorrente: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Recorrida: LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

### I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via Portal Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), pela licitante SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, doravante designada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165º da Lei nº 14.133/2021 e item 8 do edital, contra decisão do Pregoeiro, no julgamento de habilitação, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2024, a empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, doravante denominada RECORRIDA.

O Agente de Contratação, designado pelo DECRETO/GP Nº 595, de 26 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

### II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

### III – DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente contesta a decisão que habilitou a Recorrida e a declarou vencedora do objeto do grupo 1 do Pregão Eletrônico 002/2024. Alega, em síntese, que a empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA não atendeu aos requisitos de habilitação estipulados no edital, sugerindo sua inabilitação. Conforme síntese do recurso transcrito abaixo:

*Os pontos críticos que embasam o pedido de inabilitação são:*

**"Inconsistência no Capital Social:** Foi observada uma discrepância significativa nos valores do capital social da empresa. O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 para R\$ 300.000,00, efetuado em 22 de novembro de 2021 e registrado



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampalo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



em alteração contratual, não se refletiu nos balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Estes ainda apresentavam o valor anterior de R\$ 50.000,00. Tal inconsistência suscita dúvidas sobre a precisão das informações financeiras fornecidas, indicando potencial irregularidade no atendimento aos requisitos de habilitação."

**"Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa LICURI apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por um sindicato, o qual referenciou um CNPJ distinto do CNPJ da LICURI. O CNPJ citado pertence a outra entidade, levantando questionamentos sobre a validade da prova de capacidade técnica para o fornecimento de combustíveis, conforme exigência do edital."

**"Documentação de Identificação dos Sócios:** Identificou-se a falha na apresentação do documento de identificação de um dos sócios, Aline Souza Mendes Santos, contrariando o estipulado pelo edital. A exigência de documentos identificativos com foto de todos os sócios ou representantes legais é crucial para a habilitação, sendo a ausência de tais documentos uma violação direta dos requisitos."

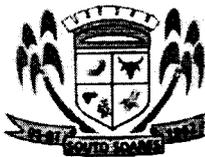
Esses pontos críticos evidenciariam a necessidade de aderência estrita às normas e requisitos dos editais de licitação, promovendo conformidade e transparência no processo de habilitação de empresas para concorrências públicas. A recomendação de inabilitação da LICURI baseou-se nessas irregularidades, ressaltando a importância do cumprimento integral dos critérios definidos, para assegurar justiça e igualdade no processo licitatório.

#### VI - DOS PEDIDOS:

Com base nos argumentos exaustivamente fundamentados e evidenciados, esta empresa solicita respeitosamente: a) O recebimento deste recurso, considerando-se sua tempestividade conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e a execução dos procedimentos necessários para assegurar a integridade do processo;

b) A garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa, permitindo-se a apresentação de contrarrazões por interessados, conforme o §4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

c) O encaminhamento deste caso ao setor contábil responsável, visando à elaboração e emissão de um parecer técnico contábil que considere as obrigações legais dos servidores envolvidos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- d) A devida publicidade do parecer técnico contábil emitido, em alinhamento com o princípio da transparência;
- e) O direcionamento ao setor jurídico apropriado para análise e elaboração de parecer que fundamente a legalidade dos atos questionados, reforçando a responsabilidade legal dos servidores públicos envolvidos;
- f) A publicação do parecer jurídico, ressaltando o compromisso com a transparência;
- g) A análise e aprovação dos pedidos aqui formulados pelo pregoeiro, dentro do prazo de três dias úteis após o período de contrarrazões, com decisão devidamente motivada, conforme §4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inabilitação da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- h) Na hipótese de manutenção da decisão pelo pregoeiro, o encaminhamento para revisão por autoridade superior com emissão de decisão motivada dentro de um prazo máximo de dez dias úteis, sob risco de responsabilização, seguindo o §4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
- i) A publicação das decisões finais tanto no sistema eletrônico do BNC quanto em veículo de imprensa oficial desta Municipalidade, em conformidade com os Princípios de Eficiência, Publicidade, Transparência e Probidade Administrativa;
- j) A aceitação dos argumentos expostos visando à inabilitação da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, dado que não se sustentam os argumentos contrários à sua inabilitação.

Ex Vi, com fundamentos apresentados, solicita-se deferimento como medida de justiça.

#### IV - DAS CONTRARRAZÕES.

A Recorrida ao contestar o recurso interposto pela SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., nas suas contrarrazões, apresentou os seguintes argumentos:

##### 2. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

###### 2.1.1 – DA REPOSTA AO ARGUMENTO

Aos fatos apontados são improcedentes, e não podem caracterizar motivação para impugnação de edital ou do vencedor do CERTAME.

O Capital Social é todo valor bruto disponibilizado para abrir uma empresa e mantê-la funcionando até



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



que gere lucros. Esses valores podem ser tanto quantias em dinheiro quanto bens, por exemplo, computadores, impressoras, mobiliários, valores necessários para contratação de serviços terceiros, entre outros.

Os valores que constam em balanço, diferente do Capital social no contrato social, pode ser o capital social integralizado, CSI é quando os sócios ou o dono de uma empresa, já em funcionamento, transferem os recursos prometidos como capital social, ele é chamado de capital social integralizado. Dessa forma, quando o aporte realmente acontece, a companhia se torna dona dos valores financeiros elou bens.

O capital social é cláusula obrigatória nos contratos sociais, nos termos do artigo 997, IV, do Código Civil, dividindo-se em quotas, iguais ou desiguais, aos sócios, como prescreve o artigo 1.055 do mesmo diploma legal.

Melhor esclarecendo, tem-se que o capital social pode ser descrito como o montante investido pelos sócios para a formação da própria sociedade, não se confundindo com o patrimônio desta.

O capital social não se confunde com o patrimônio social, mas sua vocação é a de constituir o fundo originário, o núcleo inicial do patrimônio da pessoa jurídica, através do qual se viabilizará o início da vida econômica da sociedade.

O patrimônio da sociedade é o conjunto de valores de que esta dispõe. Nesse patrimônio existem valores ativos — tudo o que a sociedade tem (dinheiro, créditos, imóveis, móveis etc); e valores passivos — tudo o que a sociedade deve (títulos a pagar, saldo devedor de empréstimos, folha salarial, impostos devidos). Fala-se assim em patrimônio líquido, que é a diferença entre o ativo e o passivo. Se o ativo for superior ao passivo, a sociedade terá um patrimônio líquido positivo; se inferior, terá patrimônio líquido negativo.

Quando o patrimônio líquido excede o capital, a sociedade poderá distribuir esse excesso aos sócios, com lucro, ou conservá-lo como reserva ou lucros acumulados. Encontrando-se o patrimônio líquido aquém do capital, nenhuma distribuição de lucros se efetivará. O princípio da intangibilidade do capital inibe qualquer distribuição que não se apoie em excesso patrimonial, uma vez que o capital é a garantia dos credores.

Deve-se atentar, todavia, para a circunstância de que os reveses da sociedade poderão levá-la a consumir todo o capital, de tal forma que o seu patrimônio líquido se reduza a nada. A despeito disso, o capital formal da sociedade continuará o mesmo, isto é, o capital designado previamente no contrato social não modificará. Desta forma, não se mede o poder econômico de qualquer sociedade pelo seu capital social, que, como visto, pode ser diferente do descrito em seu contrato social, mas sim, por seu patrimônio líquido.

Já no quesito dos Índices de liquidez conforme edital, aponta-se o cálculo da seguinte forma:

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Coeficientes apresentados durante o processo licitatório:

Empresa: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA  
Inscrição: 15.836.819/0001-68  
Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

Fórmula: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{276.304,88}{165.304,95} = 1,67$	1,71
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{276.304,88}{165.304,95}$	1,67
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{281.722,66}{165.304,95} = 1,70$	1,77

Coeficientes corrigidos:

Empresa: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA  
Inscrição: 15.836.819/0001-68  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Fórmula: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{426.214,88}{165.304,95} = 2,58$	1,38
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{426.214,88}{165.304,95}$	2,58
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{541.722,66}{165.304,95} = 3,28$	1,28

O questionamento afirma que o fato do capital social está menor, isso afetaria o cálculo de liquidez, contudo, informamos que o capital social não compõe as contas do Passivo não circulante.

A Lei 6.404/76, artigo 178, S 2, diz "sim". Para ela, o Patrimônio Líquido faz parte do Passivo porque representa as obrigações que a pessoa jurídica assumiu quando recebeu o capital de seus proprietários, tornando assim possível suas atividades.

As contas que compõe o passivo não circulante, são as contas de longo prazo. Que é composto por dívidas e obrigações que a empresa tem que pagar em um período superior a um ano.

#### DOS PEDIDOS

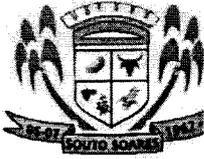
Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como Ildima justiça que:

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

#### V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

Vencidas as fases de razões dos recursos e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças recursais interposta pela Recorrente.

Das alegações da recorrente referente a qualificação econômica da empresa LICURI – COMÉRCIO DE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**"Inconsistência no Capital Social:** Foi observada uma discrepância significativa nos valores do capital social da empresa. O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 para R\$ 300.000,00, efetuado em 22 de novembro de 2021 e registrado em alteração contratual, não se refletiu nos balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Estes ainda apresentavam o valor anterior de R\$ 50.000,00. Tal inconsistência suscita dúvidas sobre a precisão das informações financeiras fornecidas, indicando potencial irregularidade no atendimento aos requisitos de habilitação."

Resposta:

Importante registrar que a peça recursal foi submetida aos profissionais qualificados da área contábil da Prefeitura, os quais possuem competência técnica para compreender e analisar as questões contábeis envolvidas na argumentação apresentada pelo recorrente. Visando esclarecer e avaliar as questões contábeis levantadas pelo recorrente em relação à suposta inconsistência no capital social.

Assim, por meio de parecer técnico os profissionais qualificados da área contábil procedeu a análise técnica do recurso apresentado, opinando pelo não provimento do pedido recursal de que se tratou, supra, pois não assiste razão à recorrente.

#### **Da Manifestação da Área Técnica:**

A área técnica contábil se manifestou através de Parecer Técnico, no qual conclui-se que o lançamento contábil é passível de retificação conforme NBC T – 2.4 e preconizado também na ITG 2000 no seu art. 31, pois a empresa tem a ampla defesa positivado no art. 5º da CF e em conjunto à mesma poderá através de normas contábeis retificar as informações prestadas as entidades de controle externo, e ao mesmo tempo cabe enfatizar que a empresa LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA apresentou documentos contábeis solicitados devidamente registrados em seus respectivos órgãos que competem a resoluções e instruções normativas e a fiscalizar ações contra a ordem tributária, conforme demonstrado no Parecer Técnico de inteiro teor, que segue anexo.

Conclui-se, ainda, que a empresa possui capacidade em dinheiro, bens direito realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face de seus passivos em sua totalidade, da mesma maneira através da solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para honrar com compromissos em dívidas, demonstrando que a empresa possui uma capacidade de pagamento relativa boa.

#### Das alegações da recorrente referente a qualificação técnica da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**"Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa LICURI apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por um sindicato, o qual referenciou um CNPJ distinto do CNPJ da LICURI. O CNPJ citado pertence a outra entidade, levantando questionamentos sobre a validade da prova de capacidade técnica para o fornecimento de combustíveis, conforme exigência do edital."

Resposta

Alega-se que a empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA apresentou um atestado de capacidade técnica com o CNPJ incorreto, o que poderia impactar sua habilitação no Pregão Eletrônico 001/2024.

Diante disso, observe que o Art. 64, 1º da Lei 14.133/2021 confere à comissão de licitação a prerrogativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica no julgamento da habilitação.



Art. 64[...]

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Considerando essa disposição legal, e após análise do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, observo que o equívoco no CNPJ pode ser considerado como uma falha meramente formal que não compromete a substância do atestado de capacidade técnica nem sua validade jurídica.

Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.

Consoante célebre analogia utilizada pelo administrativista francês Francis-Paul Benoit[7], a licitação não pode ser tratada como “gincana”, pela qual se premia o melhor cumpridor do edital. As ações administrativas e a interpretação empreendidas pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e “vantajosidade” para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

Diante da existência de vícios e falhas nos atos praticados ao longo do processo licitatório, seja pela Administração, seja pelos próprios licitantes, na esteira do que consta do art. 55 da Lei nº 9.784/1999[8] e do enunciado da Súmula nº 473 do STF[9], a Lei nº 14.133/2021 evidencia a diretriz de busca pelo saneamento, impondo-se a anulação apenas diante da impossibilidade da convalidação, ou seja, quando se está diante de vício insanável.

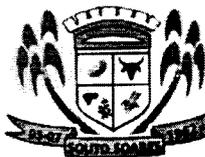
Tal diretriz é consubstanciada no art. 169, § 3º, I, ao se estabelecer o dever de os agentes públicos em geral, “quando constatarem simples impropriedade formal”, adotarem “medidas para o seu saneamento”.

Em semelhante sentido, o inciso III do art. 12 da NLL dispõe que, no processo licitatório, “o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo”. E, especificamente quanto à habilitação, o § 1º do art. 64 assegura a prerrogativa da Administração em “sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação”.

No próprio recurso apresentado, a recorrente afirma que a alegação indicada no Atestado de Capacidade Técnica trata-se de um erro sanável. Vejamos:

Lógico, com base no ordenamento jurídico, nem tudo merece prosperar, quando se fala de inabilitação pelos motivos apontados no atestado de capacidade técnica, o que de fato é flagrante que tratou-se de uma falha de transcrição, não rechaçando o mérito do documento apresentado.

Das alegações da recorrente referente a Habilitação Jurídica da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Resposta:**

levando em consideração o disposto no item 7.5.1. do edital, gostaria de esclarecer o seguinte:

Conforme mencionado no referido item do edital, os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. É importante destacar que o pregoeiro não havia solicitado os documentos específicos à LICURI COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO no momento em que foram anexados os documentos.

Entretanto, compreendo que houve um equívoco por parte da LICURI COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO ao anexar os documentos antes da solicitação do pregoeiro. Diante dessa situação, procedi com a análise dos documentos já anexados e, posteriormente, solicitei que a empresa arrematante anexasse o documento de identificação da sócia Aline Souza Mendes Santos, dentro do prazo de 2 (duas) horas, conforme estipulado no edital.

Vejam os que diz o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". Ou seja, salvo quando adotada a inversão de fases de acordo com o previsto no § 1º do art. 17, em regra, deverá ser "exigida" a apresentação da documentação de habilitação apenas após a conclusão da fase de julgamento das propostas, já com a indicação do licitante provisoriamente vencedor.

Nesse sentido, o regulamento federal editado sob a égide da NLL – a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 –, no §5º do art. 39, estabelece que "os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período".

Portanto, a inabilitação da empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA no Pregão Eletrônico 001/2024 não se justifica. Destaco que esta conclusão se embasa na legislação em vigor, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

**VI – DO POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO**

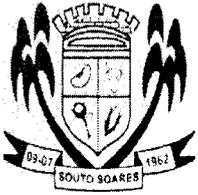
Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que declarou a empresa LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. como vencedora do Grupo 1, do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Souto Soares/BA, 01 de Abril de 2024.

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

**Amaury Alves Batista Junior**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Dec. Nº 595 de 26/01/2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 09 de Abril de 2024.

**De:** Dr<sup>a</sup>. Isa Fernanda Martins Alves

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - PROCESSO ADM N° 001/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, realizado no dia 16/02/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o Aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, motivada através do Processo Administrativo n° 001/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedoras as empresas: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** (01607879000105) com o grupo/lote: 2 no valor total de **R\$ 575.640,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** (14308424000122) com o Grupo/lote: 3 no valor total de **R\$ 348.734,00** (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais). **POSTO CONQUISTA LTDA** (16346652000112) com o Grupo/lote: 4 no valor total de **R\$ 11.440,00** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Ressaltamos ainda que, o Grupo 01 está em fase de tramitação recursal.

É o parecer.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
Procuradora Jurídica  
OAB-BA sob o n° 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2024  
Processo Administrativo Nº PA001/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 05/02/2024 15:02:49

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/04/2024 14:32:47  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 5,82		Valor Total: 291.000,00
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 5,82		Valor Total: 58.200,00
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 6,29		Valor Total: 226.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS	100	01.607.879/0001-05	576.640,00	575.640,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/04/2024 14:32:48  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 13.100	Valor Unit.: 5,73		Valor Total: 75.063,00
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S10			
Quantidade: 30.600	Valor Unit.: 5,96		Valor Total: 182.376,00
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo:
Descrição: COMBUSTÍVEL DIESEL S500			
Quantidade: 15.500	Valor Unit.: 5,89		Valor Total: 91.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO	009	14.308.424/0001-22	348.734,00	348.734,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/04/2024 14:32:48  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBRAS	Modelo: COMUM
Descrição: COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,72		Valor Total: 11.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO CONQUISTA LTDA	079 16.346.652/0001-12	11.440,00	11.440,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2024 Processo Adm: Nº PA001/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA

Empresas vencedoras: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** (01607879000105) com o grupo/ lote: 2 no valor total de **R\$ 575.640,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** (14308424000122) com o Grupo/ lote: 3 no valor total de **R\$ 348.734,00** (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais). **POSTO CONQUISTA LTDA** (16346652000112) com o Grupo/ lote: 4 no valor total de **R\$ 11.440,00** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2024 Processo Adm: Nº PA001/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA

Empresas vencedoras: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** (01607879000105) com o Grupo/ lote: 2 no valor total de **R\$ 575.640,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** (14308424000122) com o Grupo/ lote: 3 no valor total de **R\$ 348.734,00** (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais). **POSTO CONQUISTA LTDA** (16346652000112) com o Grupo/ lote: 4 no valor total de **R\$ 11.440,00** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade Competente do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), terça-feira, 9 de abril de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
AUTORIDADE COMPETENTE

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B9FBB264099D37330CE4D8D1BE8FC324

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

- a) RECORRENTE: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- b) RECORRIDA: LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo agente de contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por acolher o parecer do agente de contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que em sua conclusão recomenda que seja analisada a situação de exequibilidade dos valores ofertados na proposta de preços da empresa LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, é que solicito ao Setor de Compras que realize pesquisas atualizadas de valores referenciais de mercado.

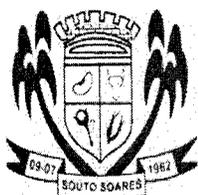
Caso haja indício de que a proposta de preço esteja inexecutável, encaminhe-se o processo, bem como as pesquisas atualizadas dos valores ao Setor de Licitações para retroagir a fase de julgamento de propostas, com base no fundamento legal do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, bem como reza o subitem 6.9 do Edital, para que seja dada a oportunidade de apresentação de documentos que comprovem a composição dos seus custos, mostrando a exequibilidade da proposta.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 12 de abril de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Souto Soares/BA, 17 de abril de 2024*

**Ofício nº 71/2024 – GABINETE**

**Ao Setor de Licitações e Contratos**  
**Ilmº Sr.º Amaury Alves Batista Junior**  
**Agente de Contratação do Município**

Assunto: Encaminhamento de documentos para análise referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública.

**Prezado Senhor,**

Encaminhamos à V. Sra., através deste, documentos enviados pelo Setor de Compras, que correspondem a cotações de preços atualizadas, em Postos de Combustíveis deste Município, bem como preços referenciais emitidos por sites oficiais, para análise quanto a questão da exequibilidade dos valores ofertados na proposta de preço dos licitantes referente aos itens do Grupo 1, constantes no Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Solicitamos que o Agente de Contratação retroaja a fase de julgamento de proposta de preço no tocante ao Grupo 1, abrindo diligência para que a empresa, ora declarada vencedora, apresente a composição de custos unitários de cada item da proposta ofertada, para assim, proceder os trâmites legais do julgamento do referido processo.

Publique-se!

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

# **AEROPÓRTO**

**GASOLINA** COMUM R\$ 5.88

**ETANOL** COMUM R\$ 4.34

**DIESEL S500** R\$ 5.89

**DIESEL S10** R\$ 5.99

*Aceitamos Cartões de Débito e Crédito*

1 1 9 0

17/04/2024

 **SOUTO SOARES**

📍 SOUTO SOARES

MOSTO  
DAPPA NOELV

**GASOLINA**  
COMUM

5,70

**GASOLINA**  
ADITIVADA

5,71

**ETANOL**  
COMUM

4,34

**DIESEL**  
S-500

5,70

**DIESEL**  
S-10

5,80

**GÁS**

10,00

11:31

17/04/2024